



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Dezembro
2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Atos Decisórios	4
Resoluções	11
REITORIA	33
Portarias.....	34
Extrato	63
SCI	64
Edital	65
DIARI	69
Extrato	70
PROAD	71
Extrato	72
Portarias.....	79
PROGRAD	90
Editais	91
Portarias.....	137
PROGEP	144
Aceleração da Promoção	145
Afastamento e Renovação de Afastamento	146
Designação e Dispensa de Função	150
Férias e Interrupção de Férias.....	154
Incentivo á Qualificação.....	166
Licença	168
Posse e Admissão	179
Progressões.....	180
Retribuição por Titulação	204
Substituição	205
Vacância	210
PRPI	211
Documento de Referência para Gestão de Processos	212
UNIDADES ACADÊMICAS	232
CEAD	233
Editais	234
Portaria	271
CCAB	272
Portarias.....	273
CCSA	301
Portarias.....	302
CCT	305
Portaria	306
Resolução.....	307
ANEXO SCDP	308



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa, ad referendum do Conselho Universitário, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de especialização em Medicina e Residência Médica em Medicina de Família e/ou Clínica Médica, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.005116/2022-53;
decide:

Art. 1º Dispensar, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de especialização em Medicina e Residência Médica em Medicina de Família e/ou Clínica Médica, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior, no setor de estudo de Bioética, Cidadania e Direitos Humanos/Saúde Coletiva/Clínica Médica/Semiologia/Habilidades de Comunicação.

Art. 2º Em caso de primeira e segunda reaberturas de edital, de que trata o art. 1º deste ato decisório, as exigências serão as mesmas da abertura inicial.

Art. 3º O regime de trabalho será de quarenta horas, sem dedicação exclusiva.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.005182/2022-23;
decide:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2023.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a lista tríplice para efeito de nomeação do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.005254/2022-32; decide:

Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a lista tríplice para efeito de nomeação do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Colocação	Candidatos(as)	Cargo
1ª	Camila do Espirito Santo Prado de Oliveira	Diretor
	Ivy Francielle Higino Martins	Vice-Diretor
2ª	Carlos Renato de Lima Brito	Diretor
	Lucas Romário da Silva	Vice-Diretor
3ª	Rodrigo Capistrano Camurça	Diretor
	Amanda Teixeira da Silva	Vice-Diretor

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 59, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza, em carácter excepcional, a prorrogação de prazo máximo de qualificação e defesa de dissertação, dos discentes do Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia - PPGB.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária, no dia 06 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.005068/2022-01, decide:

Art. 1º Autorizar, em carácter excepcional, a prorrogação do prazo máximo de qualificação e defesa de dissertação, dos discentes do Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia – PPGB, até o mês de março de 2023, abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA
Cícera Marília Lima Oliveira	2019100579
Pedro Ferreira dos Santos Júnior	2019100720
Renata Eufrásia de Macêdo	2019100784
Silvana Ferreira de Souza	2019100775
Vyviane Izabel Bonfim Melo	2019100748
Fabiola da Silva Costa	2019100588
Jeany Nunes Santos	2019100793

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a minuta do edital extraordinário referente ao processo seletivo de admissão de graduados para preenchimento de vagas ociosas, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, na modalidade de Educação a Distância - EaD, período letivo 2022.2.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária, no dia 06 de outubro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.005153/2022-61, decide:

Art. 1º Aprovar, a minuta do edital extraordinário, referente ao processo seletivo de admissão de graduados para preenchimento de vagas ociosas, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, na modalidade de Educação a Distância - EaD, período letivo 2022.2.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 61, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza, em carácter excepcional, a consolidação de nota fora do prazo, do discente Almir Herisson Costa dos Santos, do curso de Engenharia de Materiais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária, no dia 06 de dezembro de 2022;

Considerando as documentações constantes nos autos do Processo n. 23507.005193/2022-11, decide:

Art. 1º Autorizar, em carácter excepcional, o pedido de consolidação de nota fora do prazo, do discente Almir Herisson Costa dos Santos, matrícula 405412, no componente curricular/Atividade Acadêmica: EM0070 Estágio Integrado – Período Letivo 2021.2, com nota final 10,0, do curso de Engenharia de Materiais do curso de Engenharia de Materiais, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 62, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova, em carácter excepcional, ad referendum da Câmara Acadêmica, a correção no lançamento de aproveitamento de componente optativo-livre, da discente Maria Geórgia da Silva Andrade, do curso de Engenharia de Materiais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, combinada com o inciso X, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante no autos do Processo n. 23507.001486/2022-81,

Considerando o art. 402, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri, decide:

Art. 1º Aprovar, em carácter excepcional, ad referendum da Câmara Acadêmica, a correção no lançamento de aproveitamento do componente optativo-livre, “Análise e Expressão Textual - PAC0050, para constar a carga horária de 64h (sessenta e quatro horas), cursado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, pela discente Maria Geórgia da Silva Andrade, matrícula 406190, do curso de Engenharia de Materiais, a ser registrado em seu histórico escolar.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária, no dia 06 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constantes nos autos do Processo n. 23507.004924/2022-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT da Universidade Federal do Cariri - UFCA, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

REGIMENTO INTERNO DO PROFMAT

DEZEMBRO/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT, na modalidade de Mestrado Profissional, da Universidade Federal do Cariri, foi aprovado pela Resolução n. 29/2014/Consup, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Superior Pró-Tempore da Universidade Federal do Cariri - Consup/UFCA, após haver sido aprovado nas demais instâncias acadêmicas: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT e Câmara Acadêmica da UFCA.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art. 2º Este Regimento foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA, conforme Resolução Consuni n. 34, de 08 de julho de 2021, bem como com o Regimento e as normas acadêmicas nacionais do PROFMAT.

TÍTULO II DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º O PROFMAT tem como finalidade proporcionar formação matemática aprofundada, relevante e articulada com o exercício da docência no ensino básico, visando fornecer ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

Art. 4º O PROFMAT é um curso semipresencial com oferta nacional que concede aos egressos o título de mestre, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática - SBM e integrado por Instituições de Ensino Superior - IES associadas em uma Rede Nacional, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 5º As atividades do PROFMAT são coordenadas pelo Conselho Gestor, pela Comissão Acadêmica Nacional e pelas coordenações acadêmicas institucionais cujas atribuições estão descritas no Regimento Geral do PROFMAT, bem como neste Regimento.

CAPÍTULO I Seção I Corpo docente

Art. 6º O corpo docente do PROFMAT da UFCA será composto por docentes regularmente credenciados e enquadrados nas categorias de: docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes, de acordo com a Resolução Consuni n. 34 de 08 de julho de 2021.

Art. 7º O pedido de credenciamento de novos docente permanentes, colaboradores e visitantes será feito à Coordenação do PROFMAT da UFCA e submetido à apreciação do Colegiado.

§1º Para o envio de proposta de credenciamento, o docente deve comprovar os seguintes requisitos:

I - ter o título de mestre em Matemática e de doutor em Áreas Exatas e da Terra ou em Engenharias, de acordo com a classificação da Capes;

II - ter experiência no Ensino Superior em Matemática, adequada aos objetivos pedagógicos do PROFMAT, comprovada através do Currículo Lattes;

III - ter vínculo empregatício como docente do quadro de Instituições Públicas de Ensino Superior;

IV - na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, haver firmado com a Coordenação do PROFMAT da UFCA termo de compromisso de participação como docente do Programa;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

V - a atuação dos docentes ou pesquisadores visitantes deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a UFCA ou por bolsa concedida para esse fim, pela UFCA ou por agência de fomento.

§ 2º - Para o credenciamento como docente colaborador, será necessário o título de doutor e convite de um docente permanente que será o responsável pela proposta do desenvolvimento das atividades relacionadas aos objetivos do programa por um tempo limitado.

Art. 8º Para manter-se como docente permanente do programa, o professor deve, no período de cinco anos:

I - lecionar pelo menos uma disciplina da grade de disciplinas do Programa;

II - orientar pelo menos um aluno do programa; e

III - ter produção intelectual pertinente aos objetivos e perfil de atuação do Programa (artigos, livros, produtos técnico-tecnológico e produtos artísticos).

Art. 9º O desligamento de docentes do PROFMAT da UFCA será proposto pela Coordenação ao Colegiado do Programa, após observância de que o docente não se enquadra nas exigências do Programa.

§1º O desligamento de que trata o caput deste artigo, poderá ter caráter temporário, durando enquanto o docente readquire condições para solicitar novo credenciamento ao corpo docente do programa de pós-graduação;

§2º O docente poderá permanecer no programa na categoria de docente colaborador, desde que cumpra o § 2º do art. 7º e sua inclusão não ultrapasse o índice recomendado pelo comitê de área da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes para esta categoria, ficando preservada a sua participação nas publicações originadas das dissertações nas quais contribuiu.

Seção II Corpo discente

Art. 10. O corpo discente do PROFMAT da UFCA será composto por alunos regulares.

Parágrafo único. Alunos regulares são os integrantes do corpo discente com matrícula institucional e curricular no PROFMAT, admitidos por processo seletivo e obrigados a seguir a matriz curricular do PROFMAT.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO

Art. 11. O Colegiado do PROFMAT da UFCA será composto pelos professores do Programa e por representantes discentes, observando-se a proporcionalidade mínima de 70% (setenta por cento) de docentes e 10% (dez por cento) de discentes.

Parágrafo Único. Os representantes do corpo discente, com seus respectivos suplentes, serão eleitos entre seus pares e terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução por igual período, e deverão estar regularmente matriculados em componentes curriculares ou em atividades da dissertação do Programa.

Art. 12. As atribuições do Colegiado do Programa são as seguintes:

I - eleger, dentre os membros do corpo docente, o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) do programa;

II - aprovar a composição do corpo docente do programa bem como o credenciamento, o recredenciamento e o descredenciamento dos docentes, orientadores e/ou coorientadores, com suas respectivas atribuições e exigências;

III - avaliar os componentes do currículo, sugerindo modificações, quando necessário, inclusive quanto ao número de créditos e critérios de avaliação;

IV - apreciar e aprovar a mudança de professor-orientador e, quando for o caso, do coorientador;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- V - aprovar o Regimento Interno de funcionamento do Programa;
 - VI - decidir, quando cabível, a destinação de recursos financeiros destinados ao Programa e gerenciar o recurso do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-CAPES);
 - VII - aprovar a lista de oferta dos componentes curriculares e seus respectivos docentes ministrantes, respeitando o Calendário Universitário vigente;
 - VIII - apreciar e deliberar sobre o cancelamento de componentes curriculares, em conformidade com o Calendário Universitário vigente;
 - IX - deliberar sobre o aproveitamento de créditos obtidos por alunos do Programa;
 - X - decidir sobre o desligamento de alunos;
 - XI - definir as diretrizes referentes à forma de apresentação da dissertação;
 - XII - analisar e decidir acerca dos critérios para distribuição de bolsas de estudo elaborados pela Comissão de Bolsas do Programa;
 - XIII - convocar eleições para a Coordenação do Programa conforme disposto na Resolução CONSUNI Nº 34, de 08 de julho de 2021;
 - XIV - aprovar os nomes dos membros da Comissão de Bolsas, Comissão de Seleção, Comissão Julgadora do exame de qualificação e Banca de Defesa, e demais comissões;
 - XV - exercer as demais atribuições que se incluam, implícita ou explicitamente, no âmbito de sua competência;
 - XVI - aprovar os indicadores e a dinâmica de avaliação de desempenho e produtividade do corpo docente do Programa, observados os critérios de produtividade acadêmica e científica estabelecidos pela CAPES e pela UFCA;
 - XVII - autorizar a constituição ou dissolução de grupos e projetos de pesquisa do Programa, os quais obrigar-se-ão a apresentar relatório de atividades anuais;
 - XVIII - aprovar, ouvido o orientador, os nomes dos membros das comissões de dissertação;
 - XIX - deliberar e decidir sobre qualquer questão, por solicitação da coordenação geral do Programa;
- e
- XX - as decisões do Colegiado se darão por maioria simples.

Art. 13. A Coordenação Acadêmica do PROFMAT da UFCA será constituída pelo(a) coordenador(a) e pelo(a) vice-coordenador(a), eleitos em conformidade com o inciso I, do art. 14, da Resolução Consuni n. 34, de 08 de julho de 2021.

Parágrafo Único. A Coordenação Acadêmica do PROFMAT da UFCA é a mesma Comissão Acadêmica Institucional a que se refere o Regimento Nacional.

Art. 14. O Colegiado do Programa reunir-se-á quando convocado por seu coordenador ou pela maioria dos seus membros.

Art. 15. Ao Coordenador do Programa compete:

- I - convocar e presidir as reuniões da Coordenação e do Colegiado do Programa;
- II - submeter ao Colegiado o plano de atividades a ser desenvolvido em cada período letivo, incluindo a proposta da lista de oferta de componentes curriculares e os processos de aproveitamento de estudos;
- III - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Programa e dos órgãos da administração superior da Universidade;
- IV - submeter ao Colegiado do Programa os nomes dos membros de bancas examinadoras para exames de qualificação e para a defesa de dissertação, ouvido o orientador do estudante;
- V - submeter ao Colegiado a criação de disciplinas optativas, bem como a alteração de suas ementas;
- VI - encaminhar à Coordenadoria de Pós-Graduação, a fim de que sejam submetidas à Câmara Acadêmica, propostas de modificação nos planos de curso, após aprovação pelo Colegiado do Programa;
- VII - encaminhar à Coordenadoria de Pós-Graduação, a fim de que sejam submetidas à Câmara Acadêmica, propostas de modificação no Regimento Interno, após aprovação pelo Colegiado do Programa;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VIII - encaminhar à Coordenadoria de Pós-graduação os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e os dados individuais dos estudantes selecionados como bolsistas do Programa;

IX - coordenar as atividades pertinentes à avaliação do Programa pela Capes;

X - encaminhar à PRPI, a fim de que seja remetido à Capes, o Relatório Anual de Avaliação Institucional do Programa;

XI - aprovar ad referendum, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da Coordenação, submetendo seu ato à homologação pelo Colegiado do Programa na primeira reunião subsequente;

XII - elaborar o plano de aplicação das rubricas referentes aos recursos financeiros recebidos pelo programa e submetê-lo à apreciação do Colegiado;

XIII - comunicar à Coordenadoria de Pós-Graduação o cancelamento, a renovação e a substituição de bolsistas do programa, conforme parecer da comissão de bolsas;

XIV - manter atualizado o site do programa com as informações pertinentes;

XV - supervisionar, no âmbito do programa, a manutenção dos dados no Sistema Oficial de Gestão Acadêmica da UFCA, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução Consuni n. 34, de 08 de julho de 2021;

XVI - exercer as demais atribuições que se incluam, implícita ou explicitamente, no âmbito de sua competência;

XVII - providenciar, na ausência de um secretário, a expedição de declarações, atestados e demais documentos que se façam necessários à condução do curso;

XVIII - intermediar e responder, na ausência de um secretário, pelo envio de documentação e demais comunicações oficiais entre o PROFMAT da UFCA, a PRPI e a Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT;

XIX - cadastrar os integrantes do corpo docente e discente do PROFMAT da UFCA e manter atualizados os dados necessários à avaliação do curso;

XX - representar o PROFMAT nos Colegiados do Centro de Ciências e Tecnologia, nos Conselhos Superiores e junto à PRPI da UFCA;

XXI - representar institucionalmente o PROFMAT da UFCA em quaisquer ocasiões, de caráter acadêmico, administrativo ou social, que digam respeito à condução do Programa; e

XXII - representar institucionalmente o PROFMAT em câmaras de pesquisa, comissões ou grupos relacionados às atividades de pesquisa e pós-graduação.

Art. 16. A secretaria do Programa de Pós-Graduação incumbe-se das funções burocráticas e do controle acadêmico direto.

Art. 17. Compete ao secretário do Programa:

I - receber, distribuir e controlar os documentos do Programa, organizando-os e mantendo-os atualizados;

II - informar os docentes e discentes sobre as atividades da Coordenação;

III - organizar os processos de inscrição de candidatos e matrícula de alunos;

IV - manter atualizado o Sistema de Gestão Acadêmica oficial da UFCA e o site do Programa com as informações pertinentes;

V - secretariar a elaboração dos relatórios anuais necessários à avaliação do PPG no âmbito do Sistema Nacional de Pós-graduação, dentro dos prazos por ela estabelecidos e pela CPG; e

VI - secretariar as reuniões do Colegiado do Programa e as atividades relacionadas ao Exame de Qualificação e à Defesa.

TÍTULO II DA SELEÇÃO E ADMISSÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 18. A admissão de discentes no PROFMAT da UFCA se dá exclusivamente por meio de processo seletivo através do Exame Nacional de Acesso, regulamentado pelo Conselho Gestor do PROFMAT, publicado previamente no sítio do PROFMAT na internet.

Art. 19. A classificação dos candidatos aprovados no processo obedecerá às normas do Edital do Exame Nacional de Acesso, regulamentado pelo Conselho Gestor do PROFMAT e publicado anualmente no sítio do PROFMAT na internet.

Art. 20. Em caso de empate, será obedecida a ordem de critérios descrita no Edital de Acesso publicado anualmente pela Coordenação Nacional.

Art. 21. Não é permitida a admissão de alunos no PROFMAT da UFCA por transferência, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 22. O número de vagas para o PROFMAT é fixado anualmente pela Coordenação do PROFMAT da UFCA.

Art. 23. O PROFMAT da UFCA não contempla a categoria de aluno especial.

CAPÍTULO I MATRÍCULA E TRANCAMENTO

Art. 24. A Confirmação de matrícula de alunos no PROFMAT é presencial e deve ser apresentada a seguinte documentação:

I - cópia autenticada do diploma de curso superior de duração plena devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou documento equivalente, respeitando o Edital do Exame Nacional de Acesso.

II - cópia autenticada de: Identidade (RG), CPF, reservista (se do sexo masculino) Título de Eleitor e comprovante de residência.

III - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e

IV - se pretende concorrer à bolsa de mestrado, deve entregar toda a documentação exigida pelo Edital do Exame Nacional de Acesso e pelas normas da CAPES.

Art. 25. Os alunos admitidos devem realizar matrícula em cada período letivo, em data definida no calendário oficial da UFCA.

Art. 26. Os alunos devem matricular-se em pelo menos duas disciplinas em cada período regular, incluindo todas as disciplinas obrigatórias e, pelo menos, uma disciplina obrigatória no período de verão do Programa. O segundo período de verão é dedicado à finalização da dissertação.

§1º Em caso de aproveitamento de disciplinas, será decidido pela Coordenação do curso o quantitativo de disciplinas a serem cursadas pelo discente.

§2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve seguir o modelo sugerido pela Coordenação.

Art. 27. Após a primeira matrícula, os alunos admitidos devem matricular-se nas disciplinas que estiverem incluídas na lista de oferta relativa ao período letivo considerado, sujeitos, todavia, à anuência da Coordenação.

Art. 28. Em caso de reprovação em uma disciplina, é obrigatória a matrícula nesta disciplina no primeiro semestre seguinte em que for ofertada e nas disciplinas obrigatórias e eletivas do semestre ofertadas pela Coordenação.

Art. 29. É permitido ao aluno regular o trancamento da matrícula na disciplina na qual esteja matriculado, obedecendo ao calendário universitário e à vista de pareceres favoráveis do coordenador e homologado pelo Colegiado do Programa.

§1º O trancamento de uma disciplina pode ser efetuado apenas uma vez, salvo por motivo de doença do aluno requerente, devidamente comprovado pelo serviço médico da Universidade.

Art. 30. Será permitido o trancamento do curso, por motivo de doença ou no gozo da licença-maternidade, devidamente comprovado pelo serviço médico da Universidade.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

§1º O período de trancamento, nestes casos, não é computado no total de meses de duração do curso.

TÍTULO III DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 31. A área de concentração do PROFMAT é Matemática.

Art. 32. No PROFMAT, as disciplinas serão oferecidas em três períodos letivos: 1º período letivo, 2º período letivo e período de verão, segundo o programa estabelecido pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFMAT.

Art. 33. Quanto à organização acadêmica, o PROFMAT da UFCA reger-se-á pelas seguintes premissas gerais:

I - duração máxima de 30 (trinta) meses, improrrogáveis, decorridos desde a primeira matrícula institucional. Limite máximo estabelecido pelas normas gerais da UFCA e da CAPES para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

II - integralização dos estudos em disciplinas e atividades, obrigatórias e optativas, perfazendo um mínimo de 1.296 (mil duzentos e noventa e seis) horas, das quais 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas correspondem às disciplinas obrigatórias e optativas, 128 (cento e vinte e oito) horas correspondem às atividades da dissertação e 16 (dezesseis) horas correspondem à qualificação;

III - obrigatoriedade da qualificação depois de cursadas as quatro disciplinas básicas do primeiro ano;

IV - não obrigatoriedade do exame de proficiência em leitura e compreensão de língua estrangeira;

V - obrigatoriedade de defesa pública de dissertação, com a participação de, pelo menos, três professores, dois dos quais devem ter o título de doutor, por meio de exposição oral e agendada com pelo menos 15 (dias) dias de antecedência, sujeitos, todavia, à anuência da Coordenação; e

VI - no ato do agendamento da Defesa de Dissertação, o aluno deve entregar uma cópia digital em PDF da dissertação à Coordenação do PROFMAT para deliberação sobre a defesa.

Art. 34. A unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas de Pós-Graduação é a hora-aula, com carga horária semanal e semestral pré-determinadas, sempre múltiplas de 16 (dezesseis) horas-aula, que pode ser ofertada de forma obrigatória ou optativa.

Parágrafo único. A hora-atividade terá duração de 60 (sessenta) minutos quando se tratar de atividade teórica ou prática.

Art. 35. O currículo do curso abrangerá um conjunto de disciplinas e de outras atividades acadêmicas cuja integralização fará parte dos requisitos necessários à obtenção do diploma.

§1º As disciplinas podem ser ofertadas em regime regular ao longo do semestre letivo ou sob a forma intensiva;

§2º As disciplinas classificam-se em obrigatórias ou optativa e cada uma delas corresponde a 128 horas-aula;

§3º A matriz curricular em que figuram a relação e as ementas das disciplinas obrigatórias e optativas do PROFMAT consta nas normas acadêmicas do PROFMAT em anexo a este Regimento.

Art. 36. A critério da Coordenação do Programa, ouvido o professor da disciplina, poderão ser aceitos alunos de cursos de pós-graduação de outros programas Stricto Sensu para cursar disciplinas no PROFMAT da UFCA.

Parágrafo Único. O aceite de que trata o caput deste artigo será efetuado mediante solicitação do coordenador do Programa de origem do candidato à Coordenação do PROFMAT da UFCA, a qual providenciará a inscrição do candidato em formulário próprio, respeitando-se o calendário das atividades acadêmicas da UFCA.

CAPÍTULO I DO RENDIMENTO ESCOLAR



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 37. A avaliação do rendimento escolar será feita por disciplina, abrangendo sempre os aspectos de eficiência e assiduidade.

§1º A critério do professor, a avaliação da eficiência (média), em cada disciplina, far-se-á por um ou mais dos seguintes meios de aferição: provas, exames, trabalhos, seminários, projetos, assim como efetiva participação nas atividades da disciplina com anuência da Coordenação.

§2º A avaliação de que trata este artigo será expressa, em resultado final, por meio de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal.

Art. 38. Será assegurada ao aluno a segunda chamada nas avaliações, desde que solicitada por escrito, em até 03 (três) dias úteis decorridos após a realização da prova em primeira chamada, nos seguintes casos de impedimento:

I - motivo de doença próprio ou em pessoa da família até primeiro grau, devidamente comprovado através de atestado médico;

II - motivo de exercício ou ordem militar, devidamente comprovados;

III - luto de parentes ou afins em linha reta, ou colaterais até o segundo grau, comprovável pelo respectivo atestado de óbito;

IV - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente; ou

V - impedimentos gerados por atividades previstas e/ou autorizadas pela Coordenação.

Art. 39. O aluno terá uma média final, designada por M, que será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada componente curricular, tendo como peso correspondente o número de horas/aula da mesma:

$$M = (\sum_i n_i \cdot c_i) / \sum_i c_i,$$

Onde M é a média final, expressa em dígitos de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal, n_i é o resultado obtido na disciplina i e c_i é o número de horas-aula correspondentes à disciplina i .

§1º No cálculo da média M, não serão consideradas as notas das disciplinas objeto de reaproveitamento de estudos.

§2º Um aluno regular pode matricular-se no máximo duas vezes em uma mesma disciplina, exceto na disciplina de dissertação, considerando-se para o cálculo da média final, apenas a maior nota obtida nesta disciplina.

§3º As atividades de dissertação poderão ser desenvolvidas por mais de um período letivo, devendo o aluno renovar a matrícula a cada período letivo, desde que obedecido o prazo máximo de integralização do curso.

Art. 40. Considerar-se-á aprovado, em cada componente curricular, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

§1º Considerar-se-á em recuperação, em cada componente curricular, o estudante que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas, e média parcial igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) e igual ou inferior a 6,9 (seis vírgula nove), sendo considerado aprovado o estudante que atingir média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), após a recuperação.

§2º Um aluno regular, matriculado em uma disciplina, que não atender a um dos requisitos do caput deste artigo, é considerado reprovado na disciplina.

Art. 41. Na disciplina de Dissertação, o resultado final é expresso pelos conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”, conforme o aluno regular tenha concluído seu trabalho de dissertação.

Art. 42. Um aluno regular pode requerer aproveitamento de estudos, por meio de solicitação formal à Coordenação, na forma de disciplinas cursadas, seja no PROFMAT da UFCA ou no PROFMAT de outras instituições.

§1º A Coordenação decide sobre o aproveitamento de créditos, observados os seguintes aspectos:

I - equivalência horas-aula;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

II - adequação das ementas e programas àqueles das disciplinas homólogas no PROFMAT; e
IV – o resultado final do aluno requerente nas disciplinas em consideração não deverá ser inferior a 7,0 (sete).

Art. 43. A disciplina Dissertação e o exame de qualificação não poderão ser objetos de aproveitamento de estudos.

Art. 44. As notas ou conceitos e o total de créditos/horas-aula nas disciplinas eventualmente aproveitadas, devem ser, se necessário, convertidos ao padrão de notas e créditos/horas-aula definido nas normas do PROFMAT da UFCA.

Art. 45. Poderão ser aproveitadas, no máximo, cinco disciplinas com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero).

Parágrafo Único. Das cinco disciplinas citadas no caput deste artigo, poderão ser aproveitadas no máximo duas disciplinas básicas obrigatórias.

CAPÍTULO II DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 46. O exame de qualificação consiste em uma única avaliação escrita, ofertada duas vezes por ano, versando sobre o conteúdo das disciplinas básicas: MA11 - Números e Funções Reais, MA12 - Matemática Discreta, MA13 - Geometria e MA14 - Aritmética.

§1º Ao exame de qualificação de cada discente é atribuído o grau de aprovado ou reprovado.

§2º O aluno dispõe de duas oportunidades para obtenção da aprovação no Exame de Qualificação, considerando o limite de prazo de conclusão do curso.

§3º Os alunos inscritos faltosos são automaticamente reprovados no Exame de Qualificação

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO E DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 47. São atribuições do docente orientador:

I - elaborar, juntamente com o estudante, seu programa de estudos e orientar o projeto de dissertação em todas as fases de elaboração;

II - propor ao Colegiado do Programa o nome do coorientador, caso julgue necessário;

III - homologar a matrícula, trancar componente curricular ou o curso e cancelar a matrícula em componente;

IV - solicitar, mediante justificativa, prorrogação do prazo de conclusão ou o desligamento do orientando por insuficiência de desempenho ou por questões éticas;

V - autorizar o orientando a encaminhar o projeto de dissertação para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da UFCA, quando tratar-se de pesquisa envolvendo seres humanos;

VI - indicar os nomes para integrar as Bancas Examinadoras do Exame de Qualificação e de Defesa de Dissertação ao Colegiado do Programa;

VII - presidir a banca de defesa de dissertação;

VIII - comunicar ao Colegiado do Curso seu afastamento devido aos motivos de doença ou licença-maternidade e indicar um orientador para sua substituição, a ser apreciado e aprovado pelo Colegiado; e

IX - encaminhar à Coordenação do Programa a cópia da dissertação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da defesa.

§ 1º Poderá ser coorientador qualquer pesquisador, pertencente ao quadro de docentes do Programa ou externo a este, desde que atenda às exigências do Regimento Interno do Programa em cujo discente está matriculado, devendo ainda possuir afinidade científica com o objeto de estudo do orientando, demonstrada através da sua produção intelectual.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

§2º Cabe ao Colegiado, ouvidos o aluno e o orientador em consideração, aprovar a Banca de Defesa da Dissertação de Mestrado.

§3º Apenas professores com título de doutor poderão orientar trabalhos de conclusão de curso. Os professores com título de mestre poderão coorientar.

§4º Poderá existir um coorientador de dissertação, desde que haja concordância do discente e do orientador.

Art. 48. A Banca de Defesa da Dissertação será composta por, pelo menos, três pesquisadores ou professores, onde dois destes devem ter a titulação de doutor e será presidida pelo orientador.

§ 1º A banca de defesa da dissertação será composta por, pelo menos, dois professores pertencentes ao corpo docente do PROFMAT da UFCA, e um docente de outra instituição, preferencialmente não pertencente ao corpo docente do PROFMAT.

§2º Será admitida a participação de membros da banca de forma remota.

§3º Na formação da Banca de Defesa da Dissertação, obrigatoriamente deverão ser designados dois membros suplentes.

Art. 49. A Defesa de Dissertação será realizada em local, data e horário estabelecidos pela Coordenação do Programa, divulgada pelo menos com 15 (quinze) dias de antecedência e exposição oral com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo sua realização aberta ao público.

Parágrafo Único. Em situações excepcionais, como no caso de trabalhos que envolvam direitos autorais, inovações tecnológicas, científicas, resguardo de patentes e demais dispositivos apresentados pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a defesa ocorrerá em sessão fechada, cujos membros da Banca Examinadora assinarão Termo de Confidencialidade disponibilizado pelo Programa.

Art. 50. Os membros das Comissões de Defesa de Dissertação referidas no art. 48 deverão atribuir ao candidato uma das seguintes menções: Aprovado ou Reprovado.

§1º Será considerado aprovado o aluno que receber a menção APROVADO da maioria dos membros da Comissão.

§2º Nos casos em que sejam sugeridas pelos membros da comissão, modificações na dissertação por ocasião da defesa pública, o aluno deverá efetuar as mudanças dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO IV DO GRAU ACADÊMICO, DIPLOMAS E TÍTULOS

Art. 51. Para a concessão do grau de mestre no PROFMAT da UFCA, o aluno deverá atender às seguintes condições:

I - estar matriculado como aluno regular, sem haver excedido o prazo máximo para conclusão do PROFMAT estipulado neste Regimento e nas normas da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCA;

II - ter concluído todos os créditos previstos;

III - ter obtido frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades desenvolvidas e Média Final igual ou superior a 7,0 (sete);

IV - ter sido aprovado no exame de qualificação;

V - ter sido aprovado na defesa de dissertação dentro do prazo máximo de 30 (trinta) meses, prazo este, contados a partir da data da primeira matrícula;

VI - ter entregue à Coordenação do curso uma cópia da versão final da dissertação em meio eletrônico, no prazo estipulado pelo Programa e por esta norma; e

VII - ter apresentado à Coordenação do curso o comprovante de entrega de 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia em meio eletrônico da dissertação à Biblioteca da UFCA.

Art. 52. Para a emissão do Diploma, o aluno deverá efetuar sua solicitação à Coordenação do Programa no prazo máximo de 03 (três) meses após a defesa, a qual abrirá processo administrativo dirigido à



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Coordenadoria de Pós-graduação, através do Sistema Administrativo Oficial da UFCA, contendo os seguintes documentos:

- I - formulário de solicitação para expedição do diploma;
- II - histórico acadêmico do curso no qual o aluno está matriculado;
- III - ata de defesa da dissertação ou tese;
- IV - diploma de graduação e respectivo histórico escolar;
- V - documento de identificação com foto (Registro Geral);
- VI - certidão negativa da Biblioteca da UFCA; e
- VII - ficha de homologação da defesa da dissertação ou tese (emitida pelo Sistema de Gestão Acadêmica).

Art. 53. A UFCA outorgará os graus e títulos a que façam jus e a Coordenadoria de Pós-Graduação expedirá os correspondentes diplomas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura do processo administrativo, para os alunos que tenham cumprido o disposto no art. 51 deste Regimento.

§1º Os diplomas a que se refere este artigo serão assinados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo(a) Reitor(a) da UFCA.

§2º Os diplomas somente serão fornecidos após o cumprimento das exigências regimentais do Programa Nacional e deste Regimento.

CAPÍTULO V DO DESLIGAMENTO

Art. 54. Será desligado do Programa o aluno que:

- I - solicitar desligamento;
- II - não efetuar a matrícula regular no semestre vigente;
- III - for reprovado por duas vezes em uma mesma disciplina;
- IV - for reprovado em duas disciplinas distintas;
- V - ultrapassar o prazo máximo para integralização do curso;
- VI - for reprovado por duas vezes no exame de qualificação; ou
- VII - por motivos disciplinares ou éticos, incluindo-se plágio, falsificação de resultados ou fabricação de dados falsos.

Parágrafo Único. Em caso de alunos bolsistas, os mesmos ficarão sujeitos às regras de penalização das agências de fomento.

CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 55. A concessão de bolsa se dá em consonância com os requisitos e quantitativos determinados pelas agências de fomento e com os princípios estabelecidos no edital do Exame Nacional de Acesso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Constarão como regulamentos adicionais a este Regimento as exigências específicas decorrentes de resoluções, portarias e normas do Conselho Nacional de Educação-CNE e da CAPES, para a Pós-Graduação Brasileira.

Art. 57. O presente Regimento pode ser revisto a qualquer momento pela Coordenação do PROFMAT da UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 58. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ouvida a Coordenação do PROFMAT.

Art. 59. Esta resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

ANEXO 01

Disciplinas Obrigatórias e Disciplinas Eletivas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da UFCA.

Disponível em: https://sbm.org.br/profmat/wp-content/uploads/sites/4/sites/4/2021/10/Catalogo-de-Disciplinas_2017.pdf



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 20, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a implementação da disciplina de Etnomatemática, como obrigatória, com carga horária de 64h (sessenta e quatro horas), na matriz curricular 2017.2, do Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Licenciatura em Matemática, do Instituto de Formação de Educadores - IFE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária, no dia 06 de dezembro de 2022;

Considerando as documentações constantes nos autos do Processo n. 23507.004908/2022-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, a implementação da disciplina de Etnomatemática, como obrigatória, com carga horária de 64h (sessenta e quatro horas), na matriz curricular 2017.2, do Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Licenciatura em Matemática, do Instituto de Formação de Educadores - IFE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 119, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2022.2 (dois mil e vinte e dois ponto dois), 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um) e 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois) da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. Processo 23507.005137/2022-79, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2022.2 (dois mil e vinte e dois ponto dois), 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um) e 2023.2 (dois mil e vinte e três ponto dois), da Universidade Federal do Cariri - UFCA, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a criação e implementação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade de educação a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. Processo 23507.004455/2022-12, resolve:

Art. 1º Aprovar, a criação e implementação do Curso Licenciatura em Matemática, na modalidade de educação a distância, com oferta de 180 (cento e oitenta) vagas anuais, carga horária total de 3.264 (três mil e duzentas e sessenta e quatro) horas, contemplando 11,3% (onze vírgula três por cento) da carga horária para a curricularização da extensão, duração mínima de 8 (oito) e máxima de 9 (nove) semestres letivos, sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Formação de Educadores - IFE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a criação e implementação do Curso de Licenciatura em Filosofia na modalidade de educação a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. Processo 23507.004443/2022-98, resolve:

Art. 1º Aprovar, a criação e implementação do Curso Licenciatura em Filosofia, na modalidade de educação a distância, com oferta de 180 (cento e oitenta) vagas anuais, carga horária total de 3.200 (três mil e duzentas) horas, contemplando 11% (onze por cento) da carga horária para a curricularização da extensão, duração mínima de 8 (oito) e máxima de 9 (nove) semestres letivos, sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a criação e implementação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Orçamento e Finanças Públicas – TGO na modalidade de educação a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. Processo 23507.004095/2022-59, resolve:

Art. 1º Aprovar, a criação e implementação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Orçamento e Finanças Públicas – TGO, na modalidade de educação a distância, com oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, carga horária total de 2.018 (duas mil e dezoito) horas, contemplando 10% (dez por cento) da carga horária para a curricularização da extensão, duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) semestres letivos, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a criação e implementação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública – EGP-PNAP na modalidade de educação a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. Processo 23507.004093/2022-60, resolve:

Art. 1º Aprovar, a criação e implementação do Curso do Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública – EGP-PNAP, na modalidade de educação a distância, com oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, distribuídas nos Polos de Apoio Presencial, compreendendo uma carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, com duração mínima de 3 (três) e máxima de 4 (quatro) semestres letivos, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a criação e implementação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Financeira – EGFIN na modalidade de educação a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. Processo 23507.004077/2022-77, resolve:

Art. 1º Aprovar, a criação e implementação do Curso do Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Financeira – EGFIN, na modalidade de educação a distância, com oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, distribuídas nos Polos de Apoio Presencial, compreendendo uma carga horária total de 448 (quatrocentas quarenta e oitenta) horas, com duração mínima de 3 (três) e máxima de 4 (quatro) semestres letivos, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Readequa os banheiros dos blocos C, E e G do Campus Juazeiro do Norte da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que passam a dispor de banheiros sem gênero.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigesima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.005218/2022-79, resolve:

Art. 1º Readequar dos banheiros dos blocos C, E e G do Campus Juazeiro do Norte da Universidade Federal do Cariri - UFCA, os quais passam a se adequar à seguinte configuração:

I - dois banheiros sem gênero, em cada um desses blocos, sendo um no primeiro andar e outro no térreo;

II – um banheiro feminino, em cada um desses blocos, no primeiro andar, e

III - um banheiro masculino, em cada um desses blocos, no térreo.

Art. 2º A readequação de que trata o art. 1º desta resolução consistirá na mudança das placas de sinalização afixadas nas portas dos banheiros selecionados, que passarão à designação de banheiros sem gênero.

§1º A mudança nas placas de sinalização, de que trata o caput deste artigo, consistirá na substituição dos símbolos contidos nas atuais placas, que representam os gêneros masculino e feminino, por símbolo neutro, que não reforce a binariedade de gênero e seja efetivo na comunicação para a qual será idealizado.

§2º O símbolo, de que trata o §1º deste artigo, será criado pela Diretoria de Comunicação da UFCA em parceria com um comitê instituído para acompanhar esse trabalho.

Art. 3º Será lançada uma campanha com aulas públicas, ciclos de debate, formações com as categorias presentes na UFCA e a devida comunicação para sanar possíveis dúvidas relativas ao uso e compreensão da instauração dos banheiros objetos desta Resolução.

Art. 4º Será instituído um comitê pelo Conselho Universitário - Consuni que acompanhará todo o processo de implantação dos banheiros sem gênero na UFCA, inclusive a criação do símbolo que constará nas placas de sinalização desses banheiros e a campanha, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025 da
Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Vigésima Primeira Reunião Extraordinária, em 15 de dezembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.003850/2022-88, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – 2025 da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 364, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1994, da Presidência da República;

Considerando o Decreto n. 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, da Presidência da República;

Considerando a Resolução n. 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República;

Considerando o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PARA A COMISSÃO DE ÉTICA DA UFCA, objeto do Edital n. 03/2022/CE/UFCA, de 31 de outubro de 2022;

Considerando o Ofício n. 07/2022/CE/UFCA, de 02 de dezembro de 2022, da Comissão de Ética resolve:

Art. 1º Designar por três anos, a partir desta data, os mandatos das servidoras SABRINA SUERLI LUCENA MELO, Matrícula SIAPE n. 1183877 e ELIANE LEANDRO DE MATOS, Matrícula SIAPE n. 1208083, 3º (terceiro) membro titular, e 3º (terceiro) membro suplente, respectivamente, da Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/comissao-de-etica/#accordion-1> em 02 de dezembro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 365, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005199/2022-81, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIA MARIA SILVEIRA DAVID, Matrícula SIAPE: 1853778, para exercer a função de Chefe, código: FG-01, do Núcleo de Gestão da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes desta Universidade, ficando em consequência exonerada do cargo de Secretária, código CD-04, da mesma unidade administrativa, com efeitos a partir de 23/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 366, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a Portaria CGU n. 1.182/2020, alterada pela Portaria CGU n. 3.108/2020, que dispõe sobre os critérios para a exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular de unidade setorial de correição no âmbito do Sistema de Corregedorias do Poder Executivo Federal - SisCor – PEF;

Considerando a aprovação do nome do titular da unidade setorial de correição dessa Universidade, por meio do Processo n. 00190.107720/2022-29 da Corregedoria Geral da União da Controladoria Geral da União;

Considerando os documentos que constam no Processo n. 23507.005118/2022-42, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora ARETUZA SOUSA TENÓRIO, Matrícula SIAPE: 1829906, para cumprir mandato de dois anos no cargo de Secretária, código CD-04, da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes (SEPAD), ficando, em consequência, exonerada do cargo de Ouvidor, código CD-4, da Ouvidoria Geral desta Universidade, com efeitos a partir do dia 23/12/2022.

Art.2º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA N.o. 343, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 367, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando parecer da CDP/PROGEP do dia 24 de outubro de 2022, constante no processo n. 23507.003168/2022-95, resolve:

Art. 1º Retificar PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 345, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Boletim Integrado de Pessoal e Serviços desta universidade, em 21/11/2022.

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder ao servidor ARY FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1190102, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente posicionado na Classe D, denominada Associado, Nível 4 (7-704), promoção funcional para Classe E, denominada Titular, Nível 1 (8-801), com efeitos legais e financeiros a partir do dia 18/10/2022.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder ao servidor ARY FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1190102, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente posicionado na Classe D, denominada Associado, Nível 4 (7-704), promoção funcional para Classe E, denominada Titular, Nível 1 (8-801), com efeitos legais e financeiros a partir do dia 23/09/2022, data da ata da 60ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal Do Cariri (Reunião Ordinária), que ratifica o pronunciamento da Comissão Especial Julgadora (CEJ).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando aprovação do Conselho do Instituto Interdisciplinar de Cultura e Artes, ocorrida em 11/10/2022;

Considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) emitido em 24/11/2022;

Considerando o deferimento da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA, ocorrido em 01/12/2022;

Considerando a constatação da necessidade renovação do afastamento;

Considerando o afastamento ser de longa duração (qualificação);

Considerando o comprometimento da UFCA em capacitar seus servidores;

Considerando a documentação constante no processo n. 23507.004696/2022-61, resolve:

Art. 1º Renovar o afastamento, concedido pela Portaria n. 257/GR/UFCA, de 21/12/2021, da servidora JULIANA LOTIF ARAÚJO, Matrícula SIAPE: 1030489, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para cursar Doutorado em “Doutoramento em Design” na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, em Lisboa - Portugal, no período de 08/01/2023 a 07/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 369, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a Lei n. 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n. 12.863, de 24/09/2013;

Considerando a Lei n. 13.325 de 29 de julho de 2016;

Considerando a Resolução CONSUNI n. 89, de 1º de junho de 2022;

E tendo em vista a documentação constante no processo n. 23507.004371/2022-89, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora CLAUDIA ARAUJO MARCO, Matrícula SIAPE: 1437191, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, posicionada na Classe D, denominada Associado, Nível 4 (7-704), Promoção Funcional da servidora para o Nível 1 (8-801) da Classe E, denominada Titular, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 11/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 370, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e, tendo vista o ofício n. 01/2022/GTT DA SINALIZAÇÃO UFCA de 08 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho – GTT responsável pela sinalização da Universidade Federal do Cariri - UFCA, instituído pela Portaria de Pessoal n. 296/GR/UFCA, de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e, tendo vista o ofício n. 33/2022/NÚCLEO DE AQUISIÇÃO/SIBI, de 13 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SAMARA MATIAS DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1372433, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, código CD-03, da Diretoria do Sistema de Bibliotecas (SIBI), ocupado por JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA, Matrícula SIAPE:1239978, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004243/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAUÊ HENRIQUE AYO CHAVES ALVES (ANA LUIZA CHAVES ALVES), Matrícula SIAPE: 3305053, para exercer a função de Chefe, código: FG-01, do Núcleo de Produção Cultural, da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004997/2022-95, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor MARCOS JOSÉ TIMBÓ LIMA GOMES, Matrícula SIAPE: 1677118, da função de Coordenador, código FUC-01, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.005135/2022-80, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO, Matrícula SIAPE: 1002735, da função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.005135/2022-80, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NELSON CARVALHO SANDES, Matrícula SIAPE: 1087233, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, ficando, em consequência, dispensado da Função de Vice Coordenador, S-CÓD, do Curso de Ciência da Computação, da mesma Unidade Acadêmica, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.005135/2022-80, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY, Matrícula SIAPE: 1030405, para exercer a função de Vice Coordenador, S-CÓD, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005178/2022-65, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 1305746, do Cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005166/2022-31, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE: 1367703, para exercer o cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ficando, em consequência, dispensada da Função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Diplomas de Pós-Graduação, da Coordenadoria de Pós-Graduação, da mesma Unidade Administrativa, com efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a Portaria CGU n.1.181, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular da unidade setorial de ouvidoria no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv;

Considerando a aprovação do nome do titular da unidade setorial de Ouvidoria dessa Universidade, por meio do Processo n.00190.111399/2022-87 da Ouvidoria Geral da União da Controladoria Geral da União;

Considerando os documentos que constam no Processo n.23507.005257/2022-76, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, Matrícula SIAPE: 2656451, para cumprir mandato de três anos no cargo de Ouvidor, código CD-4, da Ouvidoria Geral desta Universidade, ficando, em consequência, dispensada da função de Coordenadora, código FUC-01, da Coordenação do Curso de Administração Pública e Gestão Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, bem como designada para a função de Coordenadora, S-COD, da Coordenação do Curso de Administração Pública e Gestão Social, da mesma unidade acadêmica, com efeitos a partir de 23/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 380, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato n. 13/2022, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, CNPJ n. 08.918.421.0001-08, cujo objeto é a contratação da Fundação FASTEF para prestar serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso “Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática na modalidade a distância”.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Diego Dario Almeida Quirino	1019549
Fiscal Substituto	Antonio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 381, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato n. 14/2022, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, CNPJ n. 08.918.421.0001-08, cujo objeto é a contratação da Fundação ASTEF para a prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pós-graduação intitulado “Especialização em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade a distância”.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Diego Dario Almeida Quirino	1019549
Fiscal Substituto	Antonio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato n. 15/2022, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, CNPJ n. 08.918.421.0001-08, cujo objeto é a contratação da Fundação FASTEF para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pós-graduação intitulado “Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica (EGEAPE) na modalidade a distância”.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Diego Dario Almeida Quirino	1019549
Fiscal Substituto	Antonio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 383, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato n. 16/2022, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, CNPJ n. 08.918.421.0001-08, cujo objeto é a contratação da Fundação FASTEF para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pós-graduação “Especialização em Educação Musical na modalidade a distância”.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Diego Dario Almeida Quirino	1019549
Fiscal Substituto	Antonio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato n. 17/2022, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, CNPJ n. 08.918.421.0001-08, cujo objeto é a contratação da FASTEF, para prestar serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pós-graduação intitulado “Especialização em Promoção da Saúde na modalidade a distância”.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Diego Dario Almeida Quirino	1019549
Fiscal Substituto	Antonio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 385, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato n. 18/2022, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, CNPJ n. 08.918.421.0001-08, cujo objeto é a contratação da Fundação FASTEF com a finalidade de dar apoio administrativo-financeiro ao Projeto “2ª Turma do Curso de Doutorado em Administração Pública (DAP)”.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Diego Dario Almeida Quirino	1019549
Fiscal Substituto	Antonio Gerson Bezerra de Moraes	9202157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 386, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, tendo em vista a solicitação feita por meio do ofício n. 076/2022/DINFRA/UFCA e da documentação constante no processo n. 23507.000049/2022-80, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n. 08/2022, processo administrativo n. 23507.000049/2022-80, firmado com a CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA-EPP, CNPJ n. 41.451.915/0001-09, cujo objeto é a contratação da obra de engenharia de urbanização do campus, construção de baía de resíduos, casa de vegetação, composteira e implantação de sistema de combate a incêndio, SPDA, e acessibilidade nas edificações existentes no campus da UFCA no Crato:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato	Washington Luiz de Sousa Júnior	1658702
Gestora Substituta	Louise Buarque de Gusmão Barbosa	1605057
Fiscal Técnico 1	Sabrina Câmara de Moraes	1151076
Fiscal Técnico 2	Joyce Maia Franco	3161095
Fiscal Técnico 3	Sarayane de Cavalcante Paiva	2153743
Fiscal Técnico 4	Igliane Teles do Bomfim	1049264
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	2146392

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 295, de 06 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE, Vice-Reitora, Matrícula SIAPE: 1222214, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor desta Universidade, nos períodos de 27/12/2022 a 31/12/2022 e 03/01/2023 a 27/01/2023, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 388, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO VICTOR SILVA VAZ, SIAPE: 1954619, para exercer a função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Cerimonial e Apoio a Eventos desta Universidade, ficando, em consequência, dispensado da Função de Gerente, código FG-03, da Divisão de Sonorização, do Cerimonial e Apoio a Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 389, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO INACIO DOS SANTOS, SIAPE: 3275213, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão Apoio a Saúde Mental do Estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor JOSE ANDERSON FREIRE SANDES, SIAPE: 1794012, da função de Coordenador, código FUC-01, da Coordenação do Curso de Jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), com efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR, SIAPE: 1579751, da função de Vice Coordenador, S-CÓD, da Coordenação do Curso de Jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), com efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 65, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria o Núcleo de Gestão da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes (NG/SEPAD).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005199/2022-81, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Gestão da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes (NG/SEPAD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo n. 23507.002916/2022-12

Agente público: JOÃO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 1027786, Servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri.

Data da Celebração: 12/12/2022.

Descrição do Fato: Manter conduta incompatível com a moralidade administrativa (art. 116, inciso IX, da Lei n. 8.112/1990).

Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 10/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G) BOLSA MÉRITO 2023.1
EDITAL SCI Nº 10/2022

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no Edital IGR n. 6/2022 (Bolsa Mérito 2023/1), apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), as condições necessárias para a seleção à candidatura para a Bolsa Mérito 2023.1 pela UFCA.

1-CONCEITUAÇÃO

A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais por seis (6) meses, referentes ao primeiro semestre de 2023, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFCA, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

2-CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- 2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCA;
- 2.2 Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;
- 2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado, assim como manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito;
- 2.4 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);
- 2.5 Manter atualizado o cadastro, na Secretaria de Cooperação Internacional de seus dados pessoais sempre que a SCI solicitar;
- 2.6 Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o Registro Nacional Migratório (RNM) atualizados.

Observação: A não observância de qualquer um dos itens expostos implicará o cancelamento imediato da bolsa e o ressarcimento ao Erário dos valores recebidos indevidamente.

3-DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DTED) devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na UFCA;

Observação: Atenção especial à indicação correta do número do CPF, nome do banco, número da agência e da conta bancária. Os campos “Responsável Financeiro” e “Situação Acadêmica” também devem ser preenchidos integralmente.

b) Termo de Compromisso (disponível na página eletrônica da DTED) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);

c) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo atual ou que se inicia;

d) Histórico Escolar completo e atualizado, com os resultados do último semestre letivo concluído;

e) Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;

f) Cópia do RNM em vigente, ou de seu protocolo atualizado, comprovando situação de permanência no Brasil em status regular;

g) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente numa escala de 0 a 10, e indicação do provável semestre de conclusão do curso;



h) Comprovante / declaração de participação do estudante, no caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;

i) Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo.

4-DA INSCRIÇÃO

4.1O(a) estudante deverá inscrever-se, no período de 16/12/2022 até às 17h do dia 04/01/2023, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no formulário que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição da DCE/MRE;

(Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);

b) Termo de Compromisso da DCE/MRE;

(Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);

c) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA;

d) Histórico Escolar completo e atualizado;

e) Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;

f) Cópia do RNM em dia, ou de seu protocolo atualizado;

g) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico e indicação do provável semestre de conclusão do curso;

h) Declaração de participação do estudante em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão;

i) Carta de recomendação individual.

NOTAS:

a) Postagem de documentos diferentes dos especificados na Etapa I ou a falta de documentos indefere, automaticamente, a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.

b) O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.

c) Não é necessário entregar a documentação original, assinada pelo estudante na SCI; no entanto, o estudante deverá guardar os documentos para futura conferência, se necessário.

d) **ATENÇÃO:** A documentação no formato digital somente será recebida até 17h00 da data estipulada no cronograma (04/01/2023) no FORMS/UFCA. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

e) A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante a concessão da Bolsa Mérito ao estudante. Caberá exclusivamente à Divisão de Cooperação Educacional (DCE) do Ministério das Relações Exteriores a aprovação final do candidato.

f) Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

5-CRONOGRAMA

16/12/22 a 04/01/2023 (até as 17h)	Período de inscrição dos alunos, no FORMS UFCA (a). A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
05/01/2023	Divulgação do Resultado das Inscrições, no portal UFCA. Os candidatos com status DEFERIDO estão aptos a prosseguir na seleção do MRE. Os candidatos com status INDEFERIDO poderão solicitar recurso no prazo estabelecido abaixo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

06/01/2023 a 18/01/	Prazo para solicitação de recurso através do FORMS UFCA.
09/01/2023	Divulgação do Resultado Final, após análise dos recursos, no portal UFCA.
13/01/2023	Prazo final para enviar e-mail com a documentação contendo lista dos aprovados na seleção à Bolsa Mérito 2023/1 para o Ministério das Relações Exteriores.

6-DA SELEÇÃO

6.1 Observados os requisitos deste Edital, a SCI/UFCA deverá encaminhar à DCE/MRE, até o dia 13 de janeiro de 2023, ofício e planilha eletrônica, acompanhados das candidaturas completas, conforme a documentação prevista no item 3.

6.2 A documentação que compõe as candidaturas deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB (para envio por e-mail) ou 14MB (para envio em mídia digital) por candidatura.

6.2.1 A documentação referida no subitem 4.1 deverá ser encaminhada para o endereço de correio eletrônico pecg@itamaraty.gov.br;

6.2.2 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Observância das normas do PEC-G;
- Excelência acadêmica, com ausência de reprovações no último semestre letivo cursado;
- Área de conhecimento do curso;
- Número de semestres cursados;
- Publicações, prêmios acadêmicos e envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois semestres letivos anteriores, ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no semestre letivo anterior.

7-DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente pelo MRE ao estudante do PEC-G mediante depósito em conta bancária sendo que a SCI/UFCA não tem o controle deste.

7.2 A previsão de pagamento do benefício aos bolsistas é referente ao primeiro semestre de 2023.

8-DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

8.1 O aluno selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- Conclusão do curso na IES;
- Desligamento do Programa;
- Trancamento geral de matrícula;
- Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela DELP e/ou pelos órgãos de controle;
- Pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- Aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
- Decisão ou ordem judicial;
- Evasão do beneficiário;
- Falecimento do beneficiário.

INFORMAÇÕES

<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/merito.php>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, quarto Piso, Sala i401

<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>

e-mail: pecg.sci@ufca.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Fone: 55 88 3321-9455 (devido à pandemia da covid-19 estamos recebendo dúvidas apenas por email)
Horário de Funcionamento: 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00
Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 14 de dezembro de 2022.

DAVID VERNON VIEIRA
Secretário de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri

Dê-se ciência.
Publique-se.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU Nº 240 SEÇÃO 03, PAG. 92, 22-12-2022
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a Kinecos Filmes ME, CNPJ: 13.144.529/0001-20, Processo 23507.005438/2022-01. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2022. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Felipe Teixeira Bueno Caixeta, empresário da Kinecos Filmes.

Publicação DOU Nº 241 SEÇÃO 03, PAG. 99, 23-12-2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços nº 15/2021 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99, com intervenção da Fundação ASTEF, CNPJ: 08.918.421/0001-08. Processo: 23507.003727/2021-08. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses. Vigência: até 03 maio de 2023. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, professor Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Diretor-Presidente da ASTEF.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS – DEZEMBRO 2022

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 226 de 02/12/2022 - Pág. 177

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 21/2022 Objeto: Equipamentos de audio, video e iluminação. Empresas vencedoras: 03.411.895/0001-45 - VILLARD COMERCIAL EIRELI (item 6); 04.662.595/0001-00 - J.E.F CORREIA SEGURANCA ELETRONICA (itens 1,2,3,4,5,14); 08.083.394/0001-09 - ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA (itens 10,11,12); 13.728.507/0001-08 - SILVIO APARECIDO DE MEDEIROELETRONICOS (itens 8,9); 14.661.578/0001-01 - J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (item 16); 27.130.609/0001-31 - JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS (item 7) e 33.618.396/0001-94 - FABRICIORACHADEL COSTA (item 13). Valor total homologado: R\$ 53.057,13 SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2022 Empresas vencedoras:06.032.137/0001-04 - VIGUI'ST INFORMATICA LTDA (item 10); 10.567.947/0001-32 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA (item 13); 11.163.447/0001- 06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA (itens 1,4,5); 11.985.324/0001-42 - CA S I LV A COSTA (itens 2,3,6); 13.602.058/0001-57 - ABS FILTEX - FABRICACAO DE FILTROS INDUSTRIALTD (item 11); _____24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI (item 12); 42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA (item 14). Valot total homologado: R\$ 89.237,29 SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2022 Objeto: Aquisição de Estabilizadores de tensão, Lavadoras de alta pressão, Cortadores e Aparadores de Grama, Aspiradores de Pó e Televisores do tipo smart. Pregão SRP homologado em favor dos fornecedores: 23.862.769/0001-14 - I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA (R\$ 2.530,50); 26.962.292/0001-37 - MP IMPORTACAO, EXPORTAC AO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (R\$ 6.899,98); 34.494.895/0001-80 - DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA (R\$ 2.949,50) e 42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA (R\$ 6.101,19). Valor global da Ata: R\$ 18.481,17. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-reitor de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2022 Objeto:Aquisição de material de uso em serigrafia. Empresas vencedoras: STOP LAB DISTRIBUIDORALTD, CNPJ 21.352.262/0001-95 (R\$24.798,30) e JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.682.286/0001-51 (R\$1.029,90). Valor Global da ata: R\$25.828,20 SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 235074417/2022-60. Objeto: Aquisição de acessórios para instrumentos musicais. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 02/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: . SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 227 de 05/12/2022 - Pág. 82

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Termo de Cooperação Técnica que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, CNPJ: 18.621.825/0001-99, e o Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4511-00 através do Processo Administrativo nº 23507.005006/2022-91. OBJETO: Regulamentar o estabelecimento, pelo Banco do Brasil S/A, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

custos e formação de preços dos contratos firmados pela Universidade Federal do Cariri - UFCA. Fundamento Legal: IN SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 01/12/2027. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela UFCA, seu Reitor, o Senhor Ricardo Luiz Lange Ness, e Pelo Banco do Brasil S/A, seu Gerente Geral, o Senhor Fabio Felix Santiago.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 5024/2022-73 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASSTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pósgraduação intitulado "Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática na Modalidade a Distância". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desen. institucional. Declaração de Dispensa em 01/12/2022. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 01/12/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 81.007,52. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 F U N DAC AO D E APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2022 Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos. Empresa vencedora: Limp-Tudo Serviços de Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 03.825.354/0001-63. Valor homologado: R\$ 80.000 SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 228 de 06/12/2022 - Pág. 92

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 005119/2022-97 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASSTEF, CNPJ no 08.918.421.0001-08, para prestar de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pósgraduação "Especialização em Educação Musical na modalidade a distância". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desen. institucional. Declaração de Dispensa em 02/12/2022. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 02/12/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 78.078,00. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 005053/2022-35 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASSTEF, CNPJ n. 08.918.421/0001-08, para prestação de serviços de apoio administrativo financeiro para oferta do curso de pósgraduação intitulado "Especialização em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade à distância". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desen. institucional. Declaração de Dispensa em 02/12/2022. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 02/12/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 74.465,60. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 005045/2022-99 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASSTEF, CNPJ n. 08.918.421/0001-08, para prestação de serviços de apoio administrativo financeiro para oferta do curso de pósgraduação intitulado "Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica (EGEAPE), na



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

modalidade à distância." Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desen. institucional. Declaração de Dispensa em 02/12/2022. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 02/12/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 81.440,92. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 F U N DAC AO D E APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 27/2022 Objeto: Equipamentos de laboratório e de áudio. Empresas vencedoras: 01.682.745/0001-40 - ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (item 5); 05.230.436/0001-90 - MCIENTIFICA LTDA (item 4); 09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (item 6); 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI (item 2); 12.560.585/0001-83 - ANTONIA RAIMUNDA ALVES (item 7); 17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI (item 1) e 40.689.972/0001-50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFOR M AT I C A E SERVICOS EIRELI. Valor total: R\$ 39.644,99 SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-Reitor de Administração

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 229 de 07/12/2022 - Pág. 91

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158719 Número do Contrato: 12/2020. Nº Processo: 23507.004823/2022-22. Dispensa. Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de acordo com o previsto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93 e na cláusula décima nona do contrato. Vigência: 15/12/2022 a 14/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.499,00. Data de Assinatura: 05/12/2022.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 230 de 08/12/2022 - Pág. 68

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 158719 Número do Contrato: 5/2020. Nº Processo: 23507.002020/2022-19. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 13.406.686/0001-67 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Objeto: Estabelecimento de novo valor ao contrato nº 05/2020, em virtude de reajustamento de preços decorrente da aplicação do percentual de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) aos valores dos itens contratuais. Esse percentual corresponde à variação do índice de custo da tecnologia da informação (ICTI), no período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Vigência: 07/12/2022 a 15/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 601.578,24. Data de Assinatura: 07/12/2022.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 231 de 09/12/2022 - Pág. 73

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022. Processo Administrativo nº 23507.002098/2022-47. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar e renovadores de ar para atender demanda de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 19/2022: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78 (Item: 09, valor: R\$ 246.500,00); Ata nº 20/2022: GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.805.967/0001-67 (Item: 11, valor: R\$ 228.800,00); Ata nº 21/2022: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.889.651/0001-01 (Itens: 03, 04, 05 e 06, valor total: R\$ 465.785,16); Ata nº 22/2022: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0002-64 (Item: 07, valor: R\$ 192.500,00); Ata nº 23/2022: VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A., CNPJ: 01.763.720/0001-71 (Itens: 01, valor: R\$ 291.851,00). Valor Global das Atas: R\$ 1.425.436,16. Data de assinatura das Atas SRP nº 19/2022, 20/2022, 21/2022 e 23/2022: 07/12/2022. Data de assinatura da Ata SRP 22/2022: 08/12/2022. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 5219/2022-13 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASSTEF, CNPJ n. 08.918.421/0001-08, para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pósgraduação intitulado Especialização em Promoção da Saúde na modalidade a distância . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desen. institucional. Declaração de Dispensa em 07/12/2022. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 07/12/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 84.499,58. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 235 de 15/12/2022 - Pág. 80

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 5291/2022-41 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASSTEF, CNPJ n. 08.918.421/0001-08, para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta ao Projeto "2ª Turma do Curso de Doutorado em Administração Pública (DAP)". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desen. institucional. Declaração de Dispensa em 13/12/2022. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 13/12/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 1.040.077,94. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 237 de 19/12/2022 - Pág. 85

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022. Processo Administrativo nº 23507.003982/2022-18. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de estabilizadores de tensão, lavadoras de alta pressão, cortadores e aparadores de grama, aspiradores de pó e televisores do tipo smart para atender demandas de setores diversos da Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 24/2022: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03 (Itens: 02 e 03, valor total: R\$ 6.101,19); Ata nº 25/2022: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ: 34.494.895/0001-80 (Item: 01, valor: R\$ 2.949,50); Ata nº 26/2022: I2TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 23.862.769/0001-14 (Item: 05, valor: R\$ 2.530,50); Ata nº 27/2022: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PROD. E SERV. EIRELI, CNPJ: 26.962.292/0001-37 (Item: 06, valor: R\$ 6.899,98). Valor Global das Atas: R\$ 18.481,17. Data de assinatura: 16/12/2022. Vigência: 19/12/2022 a 19/12/2023.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 239 de 21/12/2022 - Pág. 93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158719 Número do Contrato: 3/2021. Nº Processo: 23507.005332/2022-07. Pregão. Nº 37/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 04.850.883/0001-80 - ICONE ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 65.086,84. Data de Assinatura: 19/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158719 Número do Contrato: 6/2021. Nº Processo: 23507.005126/2022-99. Pregão. Nº 45/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 02/02/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 723.132,48. Data de Assinatura: 20/12/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 240 de 22/12/2022 - Pág. 92

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 28/2022. Processo Administrativo nº 23507.003907/2022-49. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de uso em serigrafia para atender as demandas do curso de Design da Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 28/2022: JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.682.286/0001-51 (Item: 01, valor: R\$ 1.029,90); Ata nº 29/2022: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.352.262/0001-95 (Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, valor total: R\$ 24.798,30). Valor Global das Atas: R\$ 25.828,20. Data de assinatura: 21/12/2022. Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 29/2022 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão 29/2022. Sagramram-se vencedoras as empresas: 03.524.249/0001-94 - MEDSHOP HOSPITALAR LTDA; 07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 16.743.543//0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA; 28.354.696/0001-73 - LL VIDROS LTDA; 33.494.615/0001-70 - E.W. COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARLTDA; 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA; 94.521.341/0001-56 - CAPELLI & CAPELLI LTDA. Total homologado: R\$ 1.928.124,40 SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Admnistração

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 240 de 22/12/2022 - Pág. 91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.005024/2022-73. Dispensa Nº 9/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Contratação da fundação astef para prestar serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso "especialização em ensino de ciências naturais e matemática na modalidade a distância". Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/12/2022 a 20/03/2024. Valor Total: R\$ 81.007,52. Data de Assinatura: 20/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.005291/2022-41. Dispensa Nº 14/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Contratação da Fastef com a finalidade de dar apoio administrativo financeiro ao projeto "2ª turma do Curso de Doutorado em Administração Pública (DA P) " . Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2026. Valor Total: R\$ 1.040.077,94. Data de Assinatura: 21/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.005219/2022-13. Dispensa Nº 13/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Contratação da Fastef, para prestar serviços de apoio administrativo financeiro para oferta do curso de pós-graduação intitulado "Especialização em Promoção da Saúde na modalidade a distância". Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023. Valor Total: R\$ 84.499,58. Data de Assinatura: 20/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.005053/2022-35. Dispensa Nº 11/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Contratação da fundação Astef para a prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pós-graduação intitulado "Especialização em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade a distância". Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/12/2022 a 20/08/2024. Valor Total: R\$ 74.465,60. Data de Assinatura: 20/12/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.005045/2022-99. Dispensa Nº 12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Contratação da fundação Astef para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pós-graduação intitulado "Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica (EGEAPE) na modalidade a distância". Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/12/2022 a 20/03/2024. Valor Total: R\$ 81.440,92. Data de Assinatura: 20/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.005119/2022-97. Dispensa Nº 10/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Contratação da fundação Astef para prestar de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pósgraduação "Especialização em Educação Musical na modalidade a distância. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/12/2022 a 20/08/2024. Valor Total: R\$ 78.078,00. Data de Assinatura: 20/12/2022.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 244 de 28/12/2022 - Pág. 115

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022. Processo Administrativo nº 23507.003845/2022-75. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para a Universidade Federal do Cariri. Vencedor: Ata nº 30/2022: CAPELLI & CAPELLI LTDA, CNPJ: 94.521.341/0001-56 (Itens: 07, 11, 12 e 15, Valor Total: R\$ 271.852,33); Ata nº 31/2022: E.W. COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.494.615/0001-70 (Itens: 16, 17 e 70, Valor Total: 202.776,00); Ata nº 32/2022: LL VIDROS LTDA, CNPJ: 28.354.696/0001-73 (Itens: 03 e 04, Valor Total: R\$ 326.400,00); Ata nº 33/2022: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.524.249/0001-94 (Itens: 67 e 68, Valor Total: R\$ 30.550,00); Ata nº 34/2022: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ: 16.743.543/0001-39 (Item: 66, Valor Total: R\$ 12.370,00); Ata nº 35/2022: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.875.146/0001-20 (Item: 06, Valor Total: R\$ 933.296,07); Ata nº 36/2022: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08 (Itens: 01, 02, e 05, Valor Total: R\$ 150.880,00). Data de assinatura: 27/12/2022. Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 30/2022 Objeto: aquisição de acessórios para instrumentos musicais do curso de música. Pregão SRP homologado em favor dos fornecedores: 16.880.883/0001-01 - R.N.L COSTA (R\$ 7.797,25); 28.732.430/0001-17 - CLAUDINEI TONIETTI (R\$ 16.876,00). Valor global da Ata: R\$ 24.673,25. 1ILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-reitor de Administração

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 246 de 30/12/2022 - Pág. 105

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022. Processo Administrativo nº 23507.004417/2022-60. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de acessórios para instrumentos musicais do Curso de Música da Universidade Federal do Cariri. Vencedor: Ata nº 37/2022: CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ: 28.732.430/0001-17 (Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13, Valor Total: R\$ 16.876,00); Ata nº 38/2022: R.N.L COSTA, CNPJ: 16.880.883/0001-01 (Itens: 10, 11, 12 e 14, Valor Total: R\$ 7.797,25). Data de assinatura: 29/12/2022. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022. Processo Administrativo nº 23507.004417/2022-60. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de acessórios para instrumentos musicais do Curso de Música da Universidade Federal do Cariri. Vencedor: Ata nº 37/2022: CLAUDINEI TONIETTI, CNPJ: 28.732.430/0001-17 (Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13, Valor Total: R\$ 16.876,00); Ata



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

nº 38/2022: R.N.L COSTA, CNPJ: 16.880.883/0001-01 (Itens: 10, 11, 12 e 14, Valor Total: R\$ 7.797,25). Data de assinatura: 29/12/2022. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 051/2022, de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 20-2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização da execução do objeto das Atas de Registro de Preços pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar e renovadores de ar para atender as demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Virginia Bezerra Oliveira Campos	1276995
Fiscal Substituto	Davy de Macedo Leite	3162016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 052/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização da execução do objeto das Atas de Registro de Preços pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de estabilizadores de tensão, lavadoras de alta pressão, cortadores e aparadores de grama, aspiradores de pó e televisores do tipo smart para atender demandas de setores diversos da Universidade Federal do Cariri:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
CEAD	Fiscal Titular	Antônio Batista de Lima	1232907
	Fiscal Substituto	Nilo César Batista da Silva	1129644
CTER	Fiscal Titular	Ailton Alves da Silva	1677115
	Fiscal Substituto	Isabela Menezes Santos Rocha Amâncio	1950155
ISCA	Fiscal Titular	Ivy Francielle Higino Martins	1008978
	Fiscal Substituto	Adriana Barroso Botelho	1772518

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 053/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da Cantina do Campus de Juazeiro do Norte e a redução do valor da mensalidade do Contrato nº 16/2021, durante o Período Especial de Férias 2022.3.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o Contrato nº 16/2021, firmado entre a Universidade Federal do Cariri e a empresa Maria das Graças Araújo Sampaio Santana - ME, CNPJ nº 23.902.668/0001- 20, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 52,62 m² (cinquenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio da Universidade Federal do Cariri, localizado na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE, destinada à instalação e ao funcionamento de uma lanchonete/cantina, para prestação de serviços de fornecimento de lanches, a fim de possibilitar o atendimento à demanda da comunidade acadêmica e demais usuários;

Considerando o Período Especial de Férias 2022.3, com início em 19 de dezembro de 2022 e encerramento em 26 de fevereiro de 2023, conforme o Calendário Universitário;

Considerando que a cessionária apresentou documento datado de 15 de dezembro de 2022, no qual solicitou alteração do horário de funcionamento da Cantina e redução do valor da mensalidade contratual durante o período de férias acadêmicas;

Considerando o Ofício nº 012/2022/DEPESP/DLA/UFCA, do Departamento de Gestão de Espaços, mediante o qual a fiscal do contrato se manifestou favoravelmente aos pedidos realizados pela cessionária;

Considerando o exposto no Ofício nº 318/2022/CCON/PROAD/UFCA, da Coordenadoria de Contratos;

Considerando o Despacho nº 155/2022, desta Pró-Reitoria de Administração;

Considerando a baixa demanda pelos serviços contratuais durante o período de férias acadêmicas e a necessidade de preservar o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato;

Considerando o disposto nos itens 5.1.6, 7.1.5 e 9.3. do Termo de Referência do Contrato nº 16/2021;

Considerando, ainda, a subcláusula 3.2 do Contrato nº 16/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do funcionamento da cantina situada no Campus Juazeiro do Norte, desta Universidade Federal do Cariri - UFCA, para o horário de 07h às 15:30h, observando-se o disposto no Contrato nº 16/2021, bem como a redução do valor da mensalidade contratual (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) para 20% (vinte por cento) do valor normal, em razão do Período Especial de Férias 2022.3.

Parágrafo único. A referida alteração de horário e redução do valor da mensalidade contratual têm efeito temporário, estritamente durante o supracitado período de férias (19 de dezembro de 2022 e encerramento em 26 de fevereiro de 2023).

Art. 2º Com o encerramento do Período Especial de Férias 2022.3, a cantina passará novamente a funcionar no horário de 07h às 22h, e o valor da mensalidade contratual (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) será automaticamente restabelecido à importância fixada no contrato nº 16/2021, sem prejuízo de reajustes eventualmente aplicáveis, de forma que os pagamentos relativos aos meses de dezembro e fevereiro de 2023 deverão ser efetuados em valores proporcionais, considerando-se as quantidades de dias de férias acadêmicas em cada mês.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 054/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da Cantina do Campus de Crato e a redução do valor da mensalidade do Contrato nº 01/2022, durante o Período Especial de Férias 2022.3.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o Contrato nº 01/2022, firmado entre a Universidade Federal do Cariri e a empresa Maria das Graças Araújo Sampaio Santana - ME, CNPJ nº 23.902.668/0001- 20, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 9,30m² (nove metros e trinta centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio da Universidade Federal do Cariri, localizado na Rua Ícaro de Sousa Moreira, nº 126, bairro Muriti, Crato-CE, destinada à instalação e ao funcionamento de uma lanchonete/cantina, para prestação de serviços de fornecimento de lanches, a fim de possibilitar o atendimento à demanda da comunidade acadêmica e demais usuários;

Considerando o Período Especial de Férias 2022.3, com início em 19 de dezembro de 2022 e encerramento em 26 de fevereiro de 2023, conforme o Calendário Universitário;

Considerando que a cessionária apresentou documento datado de 15 de dezembro de 2022, no qual solicitou alteração do horário de funcionamento da Cantina e redução do valor da mensalidade contratual durante o período de férias acadêmicas;

Considerando o Ofício nº 011/2022/DEPESP/DLA/UFCA, do Departamento de Gestão de Espaços, mediante o qual a fiscal do contrato se manifestou favoravelmente aos pedidos realizados pela cessionária;

Considerando o exposto no Ofício nº 319/2022/CCON/PROAD/UFCA, da Coordenadoria de Contratos;

Considerando o Despacho nº 154/2022, desta Pró-Reitoria de Administração;

Considerando a baixa demanda pelos serviços contratuais durante o período de férias acadêmicas e a necessidade de preservar o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato;

Considerando a subcláusula 7.1, itens 7.1.5, da Cláusula Sétima do Termo de Referência (nº de ordem 41) do contrato nº 01/2022 (nº de ordem 98);

Considerando, ainda, a subcláusula 3.2 do Contrato nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do funcionamento da cantina situada no Campus Crato, desta Universidade Federal do Cariri - UFCA, para o horário de 07h às 15:30h, observando-se o disposto no Contrato nº 01/2022, bem como a redução do valor da mensalidade contratual (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) para 20% (vinte por cento) do valor normal, em razão do Período Especial de Férias 2022.3.

Parágrafo único. A referida alteração de horário e redução do valor da mensalidade contratual têm efeito temporário, estritamente durante o supracitado período de férias (19 de dezembro de 2022 e encerramento em 26 de fevereiro de 2023).

Art. 2º Com o encerramento do Período Especial de Férias 2022.3, a cantina passará novamente a funcionar no horário de 07h às 22h, e o valor da mensalidade contratual (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) será automaticamente restabelecido à importância fixada no contrato nº 01/2022, sem prejuízo de reajustes eventualmente aplicáveis, de forma que os pagamentos relativos aos meses de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

dezembro e fevereiro de 2023 deverão ser efetuados em valores proporcionais, considerando-se as quantidades de dias de férias acadêmicas em cada mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 055/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização da execução do objeto das Atas de Registro de Preços pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 28/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de materiais de uso em serigrafia para atender demandas do curso de Design da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Ivy Francielle Higino Martins	1008978
Fiscal Substituto	Deborah Macedo dos Santos	1085983

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 056/2022, de 23 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanharem a execução do Contrato nº 20/2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato nº 20/2022, firmado com a CWM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA, CNPJ nº 07.135.428/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade acadêmica do Instituto de Formação de Educadores – IFE, da Universidade Federal do Cariri, campus Brejo Santo, de segunda a sexta-feira, durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI), incluindo o período de férias; além de outros fornecimentos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Breno Alves Cipriano de Oliveira	1794400
Gestora Substituta	Ana Karine Alves de Moura	1186660
Fiscal Técnica		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 057/2022, de 26 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanharem a execução do Contrato nº 19/2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato nº 19/2022, firmado com a EMPRESA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, CNPJ nº 03.508.097/0001-36, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de prestação de serviço especializado na modalidade de infraestrutura como serviço, consistente no fornecimento de ambiente virtual de aprendizagem denominado Moodle, hospedado em Nuvem Pública, com implantação e Operação do ambiente.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Nilo César Batista da Silva	1129644
Fiscal Técnico	Artur Luiz da Silva Oliveira	1151356
Fiscal Técnico Substituto	Armando de Moraes Arnaldo	3304000
Fiscal Administrativo	Antonio Batista de Lima Filho	1232907
Fiscal Administrativo Substituto	Guilherme Henrique Cardoso de Marins	1218070
Fiscal Requisitante	Darnel Amaro dos Santos	1772124
Fiscal Requisitante Substituto	Cícero Anderson Alencar da Silva	3310354

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 058/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização da execução do objeto das Atas de Registro de Preços pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários para a Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Louise Buarque de Gusmão Barbosa	1605057
Fiscal Substituto	Milena Alves Távora Pereira	3219006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 059/2022, de 29 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização da execução do objeto das Atas de Registro de Preços pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de acessórios para instrumentos musicais do Curso de Música da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Alexandre Soares Santos	1265229
Fiscal Substituto	Claudio Mappa Reis	1808335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 16/2022/PROGRAD/UFCA

RESULTADO DO RECURSO

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) divulga o resultado do recurso dos candidatos inscritos no Edital Nº 16/2022/PROGRAD/UFCA que dispõe sobre a chamada pública para colaboradores/as da sociedade civil atuarem nas bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA.

Nome do Candidato	Situação	Descrição
João Agostinho Neto	Indeferido	O(a) candidato(a) não enviou comprovante válido de participação em curso de formação específico para Bancas de Heteroidentificação ou Ações Afirmativas por meio de cotas raciais ou Bancas de aferição e fraudes nas cotas raciais conforme solicitado no Item 2.2 do Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 16/2022/PROGRAD/UFCA

RESULTADO FINAL

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) divulga o Resultado Final dos candidatos inscritos no Edital Nº 16/2022/PROGRAD/UFCA que dispõe sobre a chamada pública para colaboradores/as da sociedade civil atuarem nas bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA:

Nome do Candidato	Situação Final
Ana Verônica Barbosa Isidório	Classificada
Francisca Andreia Brito Furtado	Classificada
Joedson de Lima Silva	Classificado
Juliana Araújo Peixoto	Classificada
Luís Henrique Alencar Silva	Classificado
Natália dos Santos Biró	Classificada
Sara Magna Lacerda Feitosa	Classificada

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação



EDITAL Nº 17/2022 PROGRAD – PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri torna pública a chamada para seleção de docentes do curso de Agronomia, para Tutorias do PET do referido curso, tendo em vista o término do mandato do atual Tutor. A seleção se efetuará por análise de Proposta de Tutoria, conforme os termos deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, sob a tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação da UFCA, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, cultura e extensão e tem por objetivos gerais:

- 1.1. Desenvolver e propor atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação da UFCA.
- 1.3. Propiciar a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, acadêmica.
- 1.4. Propor novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior na UFCA.
- 1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. REQUISITOS PARA A TUTORIA DE GRUPO PET – UFCA

2.1. Poderá candidatar-se à tutoria do grupo PET-UFCA o(a) docente que:

- 2.1.1. Pertencer ao quadro permanente da UFCA, sob contrato em regime de Tempo Integral e dedicação Exclusiva.
- 2.1.2. Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre com comprovada produtividade acadêmica.
- 2.1.3. Ter atuação efetiva em cursos de graduação e atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção.
- 2.3. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes no âmbito da Unidade Acadêmica.
- 2.4. Colaborar com a inserção da UFCA no processo de discussão nacional acerca da melhoria dos cursos de graduação.

3. DAS VAGAS PARA TUTOR(A)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL	VAGAS
PET AGRONOMIA	1

- 3.1. O Docente será admitido como Tutor(a) na primeira quinzena do mês de janeiro de 2023.
- 3.2. Os grupos do PET possuem um quadro permanente de 12 vagas para estudantes bolsistas. E um quadro de vagas para estudantes voluntários, desde que não ultrapassar 50% do número de vagas para bolsistas.
 - 3.2.1. As referidas vagas remuneradas já estão preenchidas.
- 3.3 A carga horária semanal do bolsista é de 20 horas.
- 3.4. A bolsa poderá ser cancelada:
 - 3.4.1. A pedido do tutor
 - 3.4.2. Por desistência do aluno
 - 3.4.3. Por trancamento de matrícula
 - 3.4.4. Por sanção disciplinar
 - 3.4.5. Por desempenho insatisfatório
 - 3.4.6. Por não apresentar trabalho nos eventos da UFCA.



4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada e assinada pelo(a) docente candidato(a) à tutoria e preenchida em conformidade com o anexo I deste Edital.

4.2. A proposta deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos:

4.2.1. Formação acadêmica abrangente.

4.2.2. Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.

4.2.3. Promoção da Interdisciplinaridade, a qual favoreça uma formação discente coerente com o momento atual de reestruturação da educação superior nacional.

4.2.4. Propor ações coletivas envolvendo os bolsistas e os alunos da graduação em diferentes momentos, no curso de graduação; de tal forma, que ocorra uma integração contínua entre os bolsistas PET, o corpo discente e docente.

4.2.5 Planejar e executar um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação, que promovam uma relação sistemática com toda a comunidade acadêmica e com a sociedade possibilitando a troca de experiências dentro de um processo crítico e da aprendizagem recíproca.

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Poderão submeter propostas a este Edital todos os docentes do curso de Agronomia da UFCA, desde que cumpram os critérios do item 2.1 deste Edital.

5.2. Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas no âmbito do curso de graduação, antes do seu envio à PROGRAD.

5.3 A submissão de propostas deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>.

5.4. Deverão ser anexados à inscrição das propostas os seguintes documentos:

5.4.1. Cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso.

5.4.2. Declaração da UFCA indicando o regime de trabalho do candidato.

5.4.3. Ofício da Coordenação do curso de graduação constando a aprovação da Tutoria e o compromisso em prover as condições mínimas necessárias para o funcionamento do grupo, aprovado em colegiado.

5.4.4. Curriculum Vitae na plataforma Lattes, destacando o disposto no item 2.1.3. Não há necessidade de apresentar as comprovações.

5.4.5. Projeto (Anexo 1).

5.5. A comprovação das informações de natureza Acadêmica será feita da seguinte forma:

5.5.1. Atividades de Ensino: A comprovação de atividades de ensino será referida a partir da atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

5.5.2. Atividades de Pesquisa: serão deferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato(a) a tutor(a) nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

5.5.3. Atividades de Extensão e/ou Cultura: serão deferidas a partir da atuação do candidato(a) a tutor(a) em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

5.6. Caberá a CFOR o recebimento, protocolado, das propostas e seu posterior encaminhamento ao Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA).

5.7. As propostas deverão ser encaminhadas no período de 02/12/2022 até 13/12/2022 às 23:59h, após esta data, todas as propostas serão desconsideradas.



5.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência uma vez que a PROGRAD - CFOR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes aspectos:

6.1.1. Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.

6.1.2. Envolvimento da unidade acadêmica com o desenvolvimento da proposta.

6.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade.

6.1.4. Avanços na área de ensino, pesquisa, cultura e extensão para os alunos e docentes envolvidos.

6.1.5. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

6.1.6. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino.

6.1.7. Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação.

6.1.8. Desenvolvimento de atitudes proativas diante dos desafios e limites de realidade científica da UFCA.

6.1.9. Adequação do currículo do tutor à proposta.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A classificação das propostas são atos exclusivos da Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) e do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET).

7.2. A PROGRAD reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelaram manifestamente inexecutáveis ou que, mesmo que classificadas, fiquem na ordem geral de classificação, além do número de vagas.

7.3. Concluído a análise a PROGRAD publicará o Resultado Parcial, onde será indicado o dia e Horário para apresentação da proposta ao CLAA, que aprovará ou reprovará o Projeto.

7.4. Em caso de reprovação da proposta pelo CLAA, ou desistência do docente responsável pelo projeto selecionado, durante ou após a divulgação do Resultado Parcial ou Final, será enviar comunicado oficial ao próximo classificado, respeitando a ordem de classificação.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 Os Resultados Parcial e Final, serão divulgados na página de Editais PROGRAD, aba Programas Acadêmicos.

9. PUBLICAÇÕES

As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados por alunos bolsistas deverão citar obrigatoriamente o apoio da PROGRAD-UFCA.

10. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	02/12/2022
Envio das submissões	02/12/2022 a 13/12/2022 até às 23:59h
Avaliação dos projetos	13/12/2022 a 14/12/2022
Resultado Preliminar	15/02/2022 até às 23:59h
Interposição de recurso ao resultado preliminar	19/12/2022
Defesa do projeto junto ao CLAA	22/12/2022
Divulgação do Resultado Final	23/12/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação da UFCA.

Juazeiro do Norte, 02 de dezembro de 2022

Edson Otoniel da Silva
Coordenador da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino – CFOR
Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Graduação



EDITAL Nº xx /2022 CFOR/PROGRAD – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
PROJETO - PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

GRUPO	
HOME PAGE DO GRUPO	
CURSO DE GRADUAÇÃO AO QUAL O GRUPO ESTÁ VINCULADO	
HABILITAÇÃO OFERECIDA PELO CURSO DE GRADUAÇÃO AO QUAL O GRUPO ESTÁ VINCULADO:	() Licenciatura () Bacharelado
NOME DO TUTOR	
E-MAIL DO TUTOR	
TITULAÇÃO E ÁREA	
DATA DE INGRESSO DO TUTOR (MÊS/ANO)	

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades considere:

- O compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional e com a melhoria do curso de graduação ao qual o grupo está vinculado.
- Participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso.
- O desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologias de informação e comunicação.
- O caráter multi e interdisciplinar das atividades.

2.1. Atividades de Ensino

No planejamento de atividades de ensino considere:

2.1.1. Pertinência das atividades no contexto do PET.

--

2.1.2. Contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação ao qual o grupo está vinculado.

--

2.1.3 Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.

--

2.1.4 Resultados esperados.



2.2. Atividades de Pesquisa

No planejamento de atividades de pesquisa considere:

2.2.1. Pertinência das atividades no contexto do PET.

2.2.2. Complementaridade entre ações de pesquisa e os temas/ações tratados no âmbito do PET.

2.2.4 Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.

2.2.5 Resultados esperados.

2.3. Atividades de Extensão e de Cultura

No planejamento de atividades de Extensão considere:

2.3.1. Pertinência das atividades no contexto do PET.

2.3.2 Complementaridade entre ações de extensão e os temas/ações tratados no âmbito do PET.

2.3.3 Benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado.

2.3.4 A contribuição para a formação cidadã dos integrantes do grupo e o desenvolvimento social.



--

2.3.5 Resultados esperados.

--

2.4. Atividades de Caráter Coletivo (participação em eventos científicos, feiras, mostras, encontros locais, regionais, nacionais, outros)

--

3. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO

Descrição da atividade	Meses											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

4. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

--



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 14/2022/PROGRAD/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2022.2
RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o resultado da 2ª Etapa do processo seletivo de mudança de curso para 2022.2. A análise dos históricos acadêmicos seguiu os critérios estabelecidos no item 4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO.

Os candidatos APROVADOS deverão, conforme prescrito nos itens 6.2 e 6.3, confirmar o interesse na vaga, exclusivamente via Forms, para preenchimento e envio da Confirmação de Matrícula prevista no item 4.2 – 3ª Etapa, no período compreendido entre os dias 07 e 12 de dezembro de 2022.

Ressalta-se que o candidato que CONFIRMAR o interesse na vaga não poderá retornar ao curso de origem, bem como aquele que NÃO CONFIRMAR, permanecerá no curso de origem.

MEDICINA VETERINÁRIA – 01 vaga					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Khetsianny Markovisz de Oliveira Gonçalves	Design	***100****	Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes	9.3405	APROVADA
Naira Leite Almino	Música	***0000***	Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes	8.1031	SUPLENTE
Pedro Wallison Arrais de Souza	Administração Pública	***0008***	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	7.0884	SUPLENTE
Germano Ferreira de Carvalho	Administração Pública	***900****	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	4.7266	SUPLENTE
Vitória Almeida Silva	Filosofia/Licenciatura	***0004***	Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes	3.9286	SUPLENTE
ENGENHARIA DE MATERIAIS - 85 Vagas					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Giovanna Clemente Custódio	Matemática Computacional	***901****	Centro de Ciências e Tecnologia	1.1817	APROVADA
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – 05 Vagas					
Não houve candidatos inscritos.					
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 04 Vagas					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	IEA	CLASSIFICAÇÃO
Harley Davidson Leandro Costa	Administração	***100****	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	8.7043	APROVADO
Joelma Gerniele da Conceição Alves	Biblioteconomia	***000****	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	7.361	APROVADA
Ana Vitória Oliveira Cabral	Administração	***001****	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	7.1023	APROVADO
Halaúdes Ferreira Cabral	Administração	***0010***	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	7.0053	APROVADO
Mateus da Silva Melo	Administração Pública	***0008***	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	5.1387	SUPLENTE
Leide Geane Inacio Flor Angelo	Engenharia Civil	**756*	Centro de Ciências e Tecnologia	5.2856	SUPLENTE
Rita Natiele Sousa Aquino	Filosofia/Bacharelado	***0007***	Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes	2.8355	SUPLENTE
John Elvys de Oliveira Felipe	Filosofia/Bacharelado	***901****	Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes	1.6635	SUPLENTE
PEDAGOGIA – 08 Vagas					
Não tivemos candidatos aptos para a segunda etapa do processo de seleção.					



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Juazeiro do Norte-CE, 05 de dezembro de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-Reitor de Graduação/Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 15/2022/PROGRAD/UFCA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2022.2

RESULTADO DE RECURSO

A Pró-Reitoria de Graduação torna público o resultado da análise dos recursos para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de Graduação da UFCA para o período de 2022.2.

Informa ainda que a data provável para publicação do resultado final será dia 08 de dezembro de 2022.

QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

AGRONOMIA – 02 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Michael França Ferreira	Agronomia	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
Pedro Afrânio Lima Esmeraldo	Agronomia	DEFERIDO	Apto para 2ª Etapa
Pedro Henrique Ximenes Prado de Sousa	Agronomia	DEFERIDO	Apto para 2ª Etapa
Rodrigo Melo Resende	Engenharia Agrícola	DEFERIDO	Apto para 2ª Etapa
ENGENHARIA DE MATERIAIS – 85 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
José Davi Guedes Alencar Pereira	Engenharia de Produção	INDEFERIDO	Não cumpre o item 4.14.1.2. do edital: no documento apresentado não consta a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno até a data da inscrição * Não é possível a alteração do curso atual/originário após o período de inscrições.
Tâmara Feitosa da Silva	Engenharia Civil	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – 05 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Fábio Luz Duarte Filho	Tecnologia Em Automação Industrial	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
Fernando Lucas Leal da Silva	Administração	DEFERIDO	Apto para 2ª Etapa
Ítalo José Pinheiro dos Santos	Engenharia de Produção	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
Leonardo de Oliveira Sales Vieira	Engenharia Civil	DEFERIDO	Apto para 2ª Etapa
Roberto Carlos da Costa Alves	Administração	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 03 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Isaac Feitosa Pereira	Ciências Contábeis	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Lucas Wesley Vieira de Andrade	Tecnólogo em Construção de Edifícios	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
Manoel dos Santos Neto	Tecnologia em Automação Industrial	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
Victor Rodrigues Bitu	Administração	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
PEDAGOGIA – 04 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Ana Beatriz Cidreira Novais	Pedagogia	DEFERIDO	Apta para 2ª Etapa
Magda Raeli de Sousa Silva	Educação Física	DEFERIDO	Apta para 2ª Etapa

QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

AGRONOMIA – 03 vagas		
Nenhum recurso foi interposto.		
MEDICINA VETERINÁRIA – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
João Agostinho Neto	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
Sayonara Alexandre dos Santos	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
ENGENHARIA DE MATERIAIS – 19 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Antônia Luisiana Correia da Silva Dahm	DEFERIDO	Apta para 2ª Etapa
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 04 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
José Alan da Silva Almeida	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital
Wellington Geraldo dos Santos	DEFERIDO	Apto para 2ª Etapa
PEDAGOGIA – 06 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Maria Aparecida dos Santos	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estipulado em edital

Juazeiro do Norte-CE, 05 de dezembro de 2022.

Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 15/2022/PROGRAD/UFCA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2022.2

A Pró-Reitoria de Graduação divulga abaixo o resultado final do processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período letivo 2022.2

O candidato APROVADO deverá comparecer impreterivelmente nos dias 14 a 16 de junho de 2022, das 14:00h às 18h na Pró-Reitoria de Graduação (Bloco I, sala i205) para entregar as documentações solicitadas nos itens 4.14.1 (transferência voluntária) e 4.14.3 (admissão de graduados).

No dia 20 de dezembro de 2022 será divulgada a relação final dos candidatos que efetivaram a matrícula e informados o dia, horário e local para matrícula de possíveis classificáveis, no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/editais-e-resultados/>

Os candidatos de admissão de graduados que tiverem no ato da inscrição anexado apenas Certidão de Colação de Grau ou Declaração de Possível Concludente, deverão, se aprovados dentro do número de vagas, apresentar o Diploma no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

Juazeiro do Norte, 08 de dezembro de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



QUADRO I – TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA

AGRONOMIA – 02 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Afrânio Lima Esmeraldo	Agronomia	2018	568,48	APROVADO
Rodrigo Melo Resende	Engenharia Agrícola	2020	545,26	APROVADO
Pedro Henrique Ximenes Prado de Sousa	Agronomia	2020	499,22	1º CLASSIFICAVEL
ENGENHARIA DE MATERIAIS – 85 VAGAS				
NÃO HÁ CANDIDATOS APTOS				
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – 05 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo de Oliveira Sales Vieira	Ciências da Computação	2019	710,12	APROVADO
Diego Vieira de Souza	Engenharia Civil	2017	627,32	APROVADO
Emanuel Philipi Dantas Macedo	Engenharia Elétrica	2017	624,84	APROVADO
Fernando Lucas Leal da Silva	Matemática	2018	605,10	APROVADO
Antônio Severino Gonçalves Neto	Administração	2021	465,06	APROVADO
CIENCIAS CONTÁBEIS – 03 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Miguel da Silva Lima	Serviço Social	2019	520,58	APROVADO
PEDAGOGIA – 04 VAGAS				
CANDIDATO	CURSO ATUAL	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Marielly Pereira de Figueiredo	Pedagogia	2021	531,38	APROVADO
Ana Beatriz Cidreira Novais	Pedagogia	2021	493,76	APROVADO
Magda Raeli de Sousa Silva	Educação Física	2019	479,04	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

QUADRO II – ADMISSÃO DE GRADUADOS

AGRONOMIA – 03 VAGAS			
CANDIDATO	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
José Riroxy Silva Ribeiro	2017	535,26	APROVADO
MEDICINA VETERINÁRIA – 03 VAGAS			
CANDIDATO	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Antonio de Oliveira Filho	2020	633,72	APROVADO
Igara Sampaio de Lavor	2021	624,32	APROVADO
Thiago Alefy Almeida e Sousa	2021	623,34	APROVADO
Alice Carlos da Silva	2020	617,94	1º CLASSIFICAVEL
Cleiton Araújo de Freitas	2017	592,10	2º CLASSIFICAVEL
Rhamon Costa e Silva	2019	590,98	3º CLASSIFICAVEL
Amanda Neto Alves	2019	565,62	4º CLASSIFICAVEL
José Matheus Pereira Belarmino	2017	559,00	5º CLASSIFICAVEL
Cícero Júnior Neto	2017	544,04	6º CLASSIFICAVEL
Eliakim Leite de Souza	2018	535,58	7º CLASSIFICAVEL
José Inaldo Gonçalves Menezes	2021	512,28	8º CLASSIFICAVEL
Gilderlânia Félix Agostinho	2017	498,28	9º CLASSIFICAVEL
Joana Angelica Matias de Lima	2017	* Não foi encontrada na base de dados do INEP participação do candidato na edição do ENEM indicada no ato da inscrição	
ENGENHARIA DE MATERIAIS – 19 VAGAS			
CANDIDATO	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Jaíne Damasceno dos Santos	2017	531,60	APROVADO
Antonia Luisiana Correia da Silva Dahm	2020	479,32	APROVADO
CIENCIAS CONTÁBEIS – 04 VAGAS			
CANDIDATO	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Sousa de Oliveira	2017	688,60	APROVADO
Vanessa da Silva Pereira	2017	658,72	APROVADO
Romário Leite de Oliveira	2017	625,50	APROVADO
Regiane Alexandre Alves	2017	625,10	APROVADO
Ana Paloma Ferreira Oliveira	2017	622,66	1º CLASSIFICAVEL
José Belo Neto	2018	616,72	2º CLASSIFICAVEL
Carlos Alberto Rocha Ribeiro	2020	615,40	3º CLASSIFICAVEL
Herton Alexandre Santos Silva	2017	609,86	4º CLASSIFICAVEL
Carla Jayane dos Santos Gonçalves	2017	608,24	5º CLASSIFICAVEL
Shara Leite Dias	2017	577,54	6º CLASSIFICAVEL
Paulo Cesar do Nascimento	2019	551,70	7º CLASSIFICAVEL
Beatriz Pereira Saraiva	2017	549,42	8º CLASSIFICAVEL
Dorval Lins Neto	2021	535,88	9º CLASSIFICAVEL
Isabel Cristina Gonçalves Santos Batista	2018	532,70	10º CLASSIFICAVEL
Antônio Kelvi Dias Martins	2017	510,02	11º CLASSIFICAVEL
Maria Vanessa Alves da Silva	2021	486,14	12º CLASSIFICAVEL
Francisco Adailton Sousa Monteiro	2017	460,36	13º CLASSIFICAVEL
Wellington Geraldo dos Santos	2021	* Não foi encontrada na base de dados do INEP participação do candidato na edição do ENEM indicada no ato da inscrição	
PEDAGOGIA – 06 VAGAS			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ALUNO	EDIÇÃO DO ENEM SELECIONADA	NOTA DO ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Sintya Mariana Domingos Crispim	2019	441,32	APROVADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2022/CEAD E PROGRAD/UFCA
ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2022.2 – CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

O Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Cariri (Cead/UFCA), em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri (Prograd/UFCA), faz saber que estão abertas no período de 09 a 16 de dezembro de 2022, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão de Graduados para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na modalidade de educação a distância (EAD) – período 2022.2.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo por Admissão de Graduados para ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação, exclusivamente na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, no período letivo de 2022.2, na UFCA, destina-se a atender:

1.1.1. portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que pretendam a obtenção de novo título de graduação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para pleitear vagas por meio de ADMISSÃO DE GRADUADOS:

2.1.1. Provir de curso de graduação de nível superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com o respectivo ato publicado no Diário Oficial da União;

2.1.2. Ter participado com nota de, pelo menos, uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM nos últimos 05 (cinco) anos: 2017, 2018 e 2019, 2020 e 2021.

2.2. A inscrição de candidatos que não atendam aos critérios estabelecidos no item acima será indeferida.

3. DAS VAGAS PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS

3.1. As vagas existentes nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri-UFCA estão distribuídas conforme o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do presente edital.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições far-se-ão a partir do dia 09 até o dia 16 de dezembro de 2022, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

4.2. No ato da inscrição deverão ser também anexadas as documentações comprobatórias constantes no item 4.13 deste Edital.

4.3. Caso se trate do primeiro acesso, para o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico (clicando na opção > Ainda não tenho cadastro). Após o preenchimento integral e envio das documentações o candidato receberá em seu e-mail cadastrado no FORMS uma confirmação de envio.

4.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

4.5. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

4.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

4.7.A inscrição do candidato implica, ainda, o consentimento do estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.8.No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição confirmada.

4.9.O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias até o último dia de inscrição com tamanho máximo de 4Mb por arquivo, sendo considerada para fins de pleito desde Edital a última alteração realizada.

4.9.1.Antes do envio documental, o candidato deverá certificar-se de que os arquivos não estão corrompidos, de que o conteúdo está legível e de que cada documento tenha sido digitalizado na íntegra. A UFCA não se responsabiliza por documentos incompletos, ilegíveis e/ou corrompidos.

4.10.Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A UFCA também não se responsabilizará por inscrições ou documentações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos e/ou de outros fatores alheios à Universidade

4.11.Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico da UFCA sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12.O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms. O não recebimento da confirmação de envio do formulário de inscrição significa que a inscrição não foi submetida. Neste caso, o candidato deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

4.13.Para as inscrições, o candidato deverá anexar em formato de arquivo em extensão .pdf, com tamanho máximo por arquivo de 4Mb, as seguintes documentações:

4.13.1.diploma de curso de graduação (frente e verso), devidamente registrado pela autoridade competente;

4.13.2.histórico oficial da graduação, assinado pela autoridade competente (frente e verso);

4.13.3.documento de identificação oficial com foto (frente e verso);

4.13.4.Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site oficial da Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

4.13.5.histórico escolar do ensino médio (frente e verso);

4.13.6.certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso);

4.13.7.Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral;

4.13.8.certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2022, está dispensado da apresentação do documento.

4.14.A falta de qualquer dos documentos acima referidos e/ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição.

4.15.Os documentos originais ou as fotocópias autenticadas referenciados no item 4.13., e subitens, enviados pelo forms no ato da inscrição, serão exigidos para apresentação e autenticação durante o semestre letivo de 2022.2.

4.15.1.A não apresentação dos documentos originais ou de fotocópias autenticadas em cartório, no ato da solicitação levará ao imediato cancelamento da matrícula do aluno;

4.16.O candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente



cabíveis, caso se comprove a qualquer tempo (inclusive após a matrícula), em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, que o mesmo: apresentou documentos falsos ou adulterados, forneceu informações inverídicas, utilizou-se de quaisquer meios ilícitos ou descumpriu as normas deste Edital.

4.17.As inscrições indeferidas por não cumprimento das condições para pleitear vagas por meio de Admissão de Graduados (item 2.1) ou por pendências nas documentações (4.13) serão publicadas no portal da UFCA no dia 16 de janeiro de 2023, a partir das 18h (1ª Etapa).

4.18.O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, entre os dias 17 a 19 de janeiro de 2023, preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

4.18.1.O comprovante de submissão do formulário de recurso será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms. O não recebimento da confirmação de envio significa que o recurso não foi submetido. Neste caso, o candidato deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

4.18.2.O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos de que trata o item 4.18 será publicado no portal da UFCA no dia 25 de janeiro de 2023.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.O Processo Seletivo de Admissão de Graduados para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na modalidade de educação a distância – período 2022.2 será composto de 2 (duas) etapas:

1ª ETAPA Eliminatória	Análise das condições de participação constantes nos itens 2.1 e dos documentos solicitados nos itens 4.13
2ª ETAPA Classificatória	Nota do ENEM, conforme item 5.2

5.2.Atendidas as condições para pleitear vagas por meio de Admissão de Graduados descritas no item 2.1 e aceitas as documentações solicitadas no item 4.13, os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção que terá, como critério CLASSIFICATÓRIO a nota do ENEM.

5.3.O Processo de Seleção objeto deste Edital utilizará como critério único de avaliação o desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em uma das suas cinco últimas edições: 2017, 2018 e 2019, 2020 e 2021, sendo considerada para tanto a nota final maior que zero do candidato.

5.3.1.Entende-se por nota final a média aritmética simples das notas de cada candidato nas cinco provas cobradas no Enem, sendo elas: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”.

5.3.2.Os candidatos que tiverem participado de mais de uma edição do ENEM, deverão indicar, no ato da inscrição, qual edição do ENEM deverá ser utilizada para fins de classificação neste processo seletivo.

5.4.Na ocorrência de empate na nota final, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

5.4.1.Comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

5.4.2.Nota da prova de Redação;

5.4.3.Nota da prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias;

5.4.4.Nota da prova de Matemática e suas tecnologias;

5.4.5.Nota da prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;

5.4.6.Nota da prova de Ciências humanas e suas tecnologias;

5.4.7.Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.5.Elaborada a relação dos candidatos classificados às vagas de admissão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na modalidade de educação a distância – período 2022.2, a PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

procederá à chamada dos candidatos até o número de vagas relacionadas no Anexo I deste edital por portal da UFCA.

5.6.Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos classificáveis obedecendo a ordem de classificação e o critério de desempate.

5.7.O candidato CLASSIFICADO poderá, no prazo estabelecido neste edital, manifestar a desistência da vaga pleiteada neste processo seletivo.

5.8.A manifestação de desistência de vaga ocorrerá exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, através de formulário eletrônico próprio, possui caráter irrevogável e ocorrerá no período estipulado na chamada correspondente.

5.8.1.Poderá ser realizada apenas pelos candidatos com status classificado, resultando na reclassificação de suplentes, quando for o caso.

5.8.2.Os candidatos suplentes reclassificados terão, por sua vez, o prazo de manifestação de desistência de vaga estabelecido no ato do instrumento convocatório.

6.DO CRONOGRAMA

6.1.As etapas do processo de inscrição serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

Etapa	Período
Publicação do Edital	08 de dezembro de 2022
Período de Inscrições	09 a 16 de dezembro de 2022
Resultado Parcial	16 de janeiro de 2023
Período de Admissão de Recursos	17 a 19 de janeiro de 2023
Resultado dos Recursos	25 de janeiro de 2023
Resultado Final	31 de janeiro de 2023
Manifestação de desistência da vaga	01 e 02 de fevereiro de 2023

7.DOS CASOS OMISSOS

7.1.As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do processo seletivo pelo Sistema OSTicket no seguinte endereço: <https://atendimento.ufca.edu.br/open.php>, enviando sua dúvida para a PROGRAD, selecionando o serviço de “ADMISSÃO DE GRADUADO”.

8.2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para este processo seletivo de Admissão de Graduados, tendo em vista o preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na modalidade de educação a distância – período letivo 2022.2.

Juazeiro do Norte, 08 de dezembro de 2022.

NILO CÉSAR BATISTA DA SILVA
Diretor do Centro de Educação a Distância
Universidade Federal do Cariri

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	POLO	MODALIDADE	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Assaré	EAD	06
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Icó	EAD	09
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Iguatu	EAD	13
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Milagres	EAD	12
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Missão Velha	EAD	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Santana do Cariri	EAD	05
Produção e Multimídia	Assaré	EAD	13
Produção e Multimídia	Icó	EAD	14
Produção e Multimídia	Iguatu	EAD	21
Produção e Multimídia	Milagres	EAD	14
Produção e Multimídia	Missão Velha	EAD	07
Produção e Multimídia	Santana do Cariri	EAD	22



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

1. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no Anexo III deste Edital

1.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

2. Documentos necessários para a COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

2.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal DE TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DESCRITAS NO QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo VIII deste Edital. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo VIII deste Edital.

2.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022). Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

2.2.1. Trabalhadores formais ou assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares):

2.2.1.1. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

2.2.1.2. Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022);

2.2.1.3. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2.2. Atividade rural:

2.2.2.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.2.2.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.2.2.3. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.2.2.4. Notas fiscais de vendas;

2.2.3. Aposentados e pensionistas:

2.2.3.1. Extrato dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022) de pagamento de benefício (detalhamento de crédito ou HISCRE disponível nas agências do INSS);

2.2.3.2. Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022).

2.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

2.2.4.1. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- 2.2.4.2. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (novembro de 2022), compatíveis com a renda declarada;
- 2.2.4.3. Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022);
- 2.2.4.4. Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- 2.2.4.5. Declaração de próprio punho informando atividade exercida e o rendimento médio mensal;
- 2.2.4.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- 2.2.4.7. Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VII.
- 2.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
 - 2.2.5.1. Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022).
 - 2.2.5.2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022).
- 2.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:
 - 2.2.6.1. Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa.
- 2.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:
 - 2.2.7.1. Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022).
- 2.2.8. Candidato ou familiar desempregado:
 - 2.2.8.1. Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido de cada membro desempregado. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
 - 2.2.8.2. Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VII.
- 2.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):
 - 2.2.9.1. Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
 - 2.2.9.2. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (novembro de 2022), compatíveis com a renda declarada;
 - 2.2.9.3. Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (setembro, outubro e novembro de 2022).



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do próprio candidato	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Renda Mensal Bruta
Candidato:					R\$
Familiar 1:					R\$
Familiar 2:					R\$
Familiar 3:					R\$
Familiar 4:					R\$
Familiar 5:					R\$
Familiar 6:					R\$
Familiar 7:					R\$
Total da Renda Bruta Mensal Familiar (soma as rendas dos componentes da família)					R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)					R\$

Declaro, para fins de comprovação das prescrições contidas no Edital Extraordinário de Admissão de Graduados para Cursos EAD – Semestre 2022.2 que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Processo Seletivo Extraordinário de Admissão de Graduados para Cursos EAD – Semestre 2022.2, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 – CÓDIGO PENAL – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Processo Seletivo Extraordinário de Admissão de Graduados para Cursos EAD – Semestre 2022.2 declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Setembro de 2022	R\$
Outubro de 2022	R\$
Novembro de 2022	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 15/2022/PROGRAD/UFCA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2022.2

Onde se lê:

“O candidato APROVADO deverá comparecer impreterivelmente nos dias 14 a 16 de junho de 2022, das 14:00h às 18h na Pró-Reitoria de Graduação (Bloco I, sala i205) para entregar as documentações solicitadas nos itens 4.14.1 (transferência voluntária) e 4.14.3 (admissão de graduados).

No dia 20 de dezembro de 2022 será divulgada a relação final dos candidatos que efetivaram a matrícula e informados o dia, horário e local para matrícula de possíveis classificáveis, no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/editais-e-resultados/>”

Leia-se:

“O candidato APROVADO deverá comparecer impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de Janeiro de 2023, de 9h às 12h e de 14h às 17h, na Pró-Reitoria de Graduação (Bloco I, sala i205) para entregar as documentações solicitadas nos itens 4.14.1 (transferência voluntária) e 4.14.3 (admissão de graduados).

No dia 12 de janeiro de 2023 será divulgada a relação final dos candidatos que efetivaram a matrícula e informados o dia, horário e local para matrícula de possíveis classificáveis, no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/editais-e-resultados/>”

Juazeiro do Norte, 12 de dezembro de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-Reitor de Graduação Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
EDITAL Nº 17/2022 PROGRAD – SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PET AGRONOMIA

RESULTADO PARCIAL

PROPONENTE	CURRÍCULO LATTES	CURSO	RESULTADO
FABIANO DA SILVA FERREIRA	http://lattes.cnpq.br/2236248231284869	Agronomia	Deferido

Juazeiro do Norte, 16 de dezembro de 2022

Coordenador da Coordenação para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino
[Em exercício]
SIAPE: 1945902



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 13/2021 - "III SEMINÁRIO DOS PROGRAMAS ACADÊMICOS DE ENSINO: RESILIÊNCIA PARA APRENDIZAGEM"

RESUMOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS

2602

APRENDIZAGEM COOPERATIVA NO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES RAFAEL MARTINS DE SOUSA, FERNANDA LEITE SANTOS, ANA ALICE FERNANDES ROCHA, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2631

OS BENEFÍCIOS DA UTILIZAÇÃO DE CRONOGRAMAS MENSIS COMO FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA CÉLULA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA BRUNA CAROLINE DE FARIAS MEDEIROS, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2634

APRENDIZAGEM COOPERATIVA NO INGRESSO DO ESTUDANTE DE MEDICINA DA UFCA NO CICLO CLÍNICO EMANUELA ANA DE CARVALHO ARAUJO, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2636

A INTERDEPENDÊNCIA POSITIVA ALIADA À METODOLOGIA DO FLASHCARD: UMA OTIMIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM COOPERATIVA NO ESTUDO FARMACOLÓGICO KARLA CHRISTINA DE LIMA BRAGA, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2637

RELATO DE EXPERIÊNCIA EM CÉLULA COOPERATIVA ESTUDANTIL: APROFUNDANDO CONTEÚDO PRÁTICO DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL KARENINE MÁXIMO DE OLIVEIRA LANDIM, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2643

APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS CATHARINA OLIVEIRA MARQUES, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2656

APRENDIZAGEM COOPERATIVA COM CASOS CLÍNICOS VOLTADA PARA A PRÁTICA CLÍNICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA THAYNARA KARINE GOMES MARQUES, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2660

AUTOESTIMA NAS RELAÇÕES EM GRUPO DE CÉLULAS ESTUDANTIS KARINA DE CARVALHO DANTAS, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2702

PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E APRENDIZAGEM COOPERATIVA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ENSINO EM SAÚDE KAYO THAYNAN RODRIGUES PRAXEDES, ARIAN SANTOS FIGUEIREDO, LUCAS DOS SANTOS LUNA, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2714



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PREVENÇÃO À EVASÃO NO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA VICTOR DA SILVA BRITO, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2742

CÉLULA ESTUDANTIL DE INGLÊS NA MEDICINA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NICOLY FALCÃO FIGUEIREDO, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2743

INGLÊS E FILOSOFIA: UMA EXPERIÊNCIA DE TRADUÇÃO FILOSÓFICA JUCIANA ALVES PINHEIRO, INGRID MAYRA SANTOS DE MOURA, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2753

CONSTRUÇÃO DE MATERIAL PARA FACILITAR A ESCRITA DE TRABALHOS ACADEMICOS.
KAIO LUCCA SILVA DE SOUZA, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2754

TRAÇANDO NOVAS FORMAS DE RESSIGNIFICAR A INSEGURANÇA ESTUDANTIL MEDIANTE O MERCADO DE TRABALHO UTILIZANDO A METODOLOGIA COOPERATIVA ANDREZA ALVES DE CARVALHO, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO

2755

EXPOSIÇÃO DA EXPERIÊNCIA EM CÉLULA COOPERATIVA: APRENDIZAGEM E ESTUDO EM DESENVOLVIMENTO WEB IVNA FEITOSA ALENCAR, MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

2604

A GAMIFICAÇÃO COMO ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO MUSICAL: AS CONTRIBUIÇÕES DO QUIZ PET MÚSICA DOANNY LIRA DO VALE, ALEXANDRE JUNIOR DE ALENCAR AMORIM, CICERO RAMON FERNANDES DE CARVALHO, JUDÁ HOLANDA FEITOSA, MATHEUS DE MOURA BEZERRA

2615

GUIA ME PET: CONSTRUINDO SABERES POR MEIO DA EDUCAÇÃO TUTORIAL GRAZIELE LIMA CRUZ, MERY MAYSA FERREIRA SILVA LEITE, MARIA LUIZA DE ALENCAR SOUSA, INGRID MAZZA MATOS RAMOS, JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA

2619

UNIDADE DEMONSTRATIVA: IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA AGROFLORESTAL CAMILA TAWANA FERREIRA SANTOS, KLETISON ALDAIR DOS SANTOS GUEDES

2627

RELATO DE EXPERIÊNCIA: VIVÊNCIA AGROECOLÓGICA NA EMBRAPA AGROBIOLOGIA E SÍTIO CULTIVAR CAMILA TAINÁ DOS SANTOS ROCHA, CÍCERA BEZERRA, LEOMAR MOREIRA DA SILVA, JANAILTON COUTINHO

2633

RELATO DE EXPERIÊNCIA: OFICINA DE INTRODUÇÃO AO DESIGN EDITORIAL BENJAMIN YOUSEF MARIANO DO NASCIMENTO, DANIEL LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO

2649

A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS EXTENSIONISTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO ESTUDANTIL. ANA ELIZIELLY LIMA DA SILVA, MERY MAYSA FERREIRA SILVA LEITE, INGRID MAZZA MATOS RAMOS, JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA

2662

ANÁLISE E CATALOGAÇÃO DE UM ACERVO XILOGRÁFICO CARIRIENSE NÚBIA ALVES SANTOS, BEATRIZ BRILHANTE ARAUJO, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO

2663

“RELATO DE EXPERIÊNCIA: SAFS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS”. ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA, ANTONIA RAQUEL DE MORAIS ALCANTARA, VINÍCIUS FERREIRA LOBO, JANAILTON COUTINHO

2681

METODOLOGIA DE CONCEITUALIZAÇÃO: UMA OFICINA PARA ALUNOS DO CURSO DE DESIGN DESENVOLVEREM PROJETOS MAIS CONSISTENTES. ICARO TARSIS LANDIM CRUZ, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO

2682

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA EDUARDO OLIVEIRA NASCIMENTO, MARIA KETULLY NEYANE ALVES PINTO, CAMILA TAWANA FERREIRA SANTOS, DALIANE DA SILVA BATISTA, JANAILTON COUTINHO



2684

A LINGUAGEM DAS CORES ATRAVÉS DO CINEMA JOSÉ ANDSON ARAÚJO SILVA, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO

2694

A FIGURA DO MACHO E SUA PRESENÇA OPRESSIVA: UM RECORTE DE XILOGRAVURAS DA REGIÃO DO CARIRI OTÁVIO FACUNDES MATOS BRAGA BONFIM, SÁVIO NOBRE ARAÚJO, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO

2697

"ALGUÉM CANTANDO": COMPARTILHANDO VIVÊNCIAS MUSICAIS, O CANTO E A TÉCNICA VOCAL NO INSTAGRAM E NO CAMPUS DA UFCA RAYARA ARAÚJO DE MOURA, SAMUEL HENRIQUE DA SILVA, BRUNO DE SOUSA LIMA, GEANNE PEREIRA DANTAS, JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA

2700

SEMANA AJUNTA: ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UM EVENTO VIRTUAL DE CURTA DURAÇÃO PARA UM PRESENCIAL DE LONGA DURAÇÃO.

ISADORA ALVES DA SILVA, KALÍGIA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE, SÁVIO NOBRE ARAÚJO, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO

2703

DESIGN DE SINALIZAÇÃO: TRAMA VIVA JEICIANE PORTELA GOMES, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO

2708

CLUBE DE LEITURA PET BIBLIO CLUB GEORGENIS NUNES DE MORAIS, IVINA LOBO DE ALENCAR, BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA, FRANCISCA DANIELLE BEZERRA DA SILVA, LOURDES GORETTE DA SILVA MACEDO, CAMILA SOUZA E SILVA, GLEIDSON DEJAI R DE OLIVEIRA, MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS, MARÍA TAMYRES DE SOUZA, ELIOMARA DAS NEVES BEZERRA, ILDA JANAINA SOBREIRA CRUZ, AMANDA HELOISA CARVALHO SOUSA, MARIA SAMIRA ALVES DO NASCIMENTO, FABIANA APARECIDA LAZZARIN, MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO

2719

RELATO DE EXPERIÊNCIA DESENVOLVIDO NAS CIDADES DE TRAJANO DE MORAIS E MARICÁ-RJ: UMA VIVÊNCIA AGROECOLÓGICA.

MARIA KETULLY NEYANE ALVES PINTO, DALIANE DA SILVA BATISTA, FRANCISCO WILSON DIAS SOUSA, LILIANE MONTEIRO JANUÁRIO, JANAILTON COUTINHO

2728

SEMINÁRIO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONAIS: DO PREPARO AO MERCADO DE TRABALHO GEORGENIS NUNES DE MORAIS, IVINA LOBO DE ALENCAR, BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA, FRANCISCA DANIELLE BEZERRA DA SILVA, LOURDES GORETTE DA SILVA MACEDO, CAMILA SOUZA E SILVA, GLEIDSON DEJAI R DE OLIVEIRA, MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS, MARÍA TAMYRES DE SOUZA, ELIOMARA DAS NEVES BEZERRA, ILDA JANAINA SOBREIRA CRUZ, AMANDA HELOISA CARVALHO SOUSA, MARIA SAMIRA ALVES DO NASCIMENTO, FABIANA APARECIDA LAZZARIN, MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO

2729

ENSINA PET: A CHANCE DE UM PROTAGONISMO ACADÊMICO NO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA LOURDES GORETTE DA SILVA MACEDO, MARÍA TAMYRES DE SOUSA, IVINA LOBO DE ALENCAR, BEATRIZ DE LIMA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

OLIVEIRA, FRANCISCA DANIELLE BEZERRA DA SILVA, CAMILA SOUZA E SILVA, GLEIDSON DEJAIR DE OLIVEIRA, MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS, ELIOMARA DAS NEVES BEZERRA, GEORGENIS NUNES DE MORAIS, ILDA JANAINA SOBREIRA CRUZ, AMANDA HELOISA CARVALHO SOUSA, MARIA SAMIRA ALVES DO NASCIMENTO, FABIANA APARECIDA LAZZARIN, MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO

2730

PROJETO QUEM CONTA UM CONTO: EM UMA AÇÃO TEMÁTICA SOBRE SENTIMENTOS E EMOÇÕES IVINA LOBO DE ALENCAR, BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA, FRANCISCA DANIELLE BEZERRA DA SILVA, LOURDES GORETTE DA SILVA MACEDO, CAMILA SOUZA E SILVA, GLEIDSON DEJAIR DE OLIVEIRA, MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS, MARIA TAMYRES DE SOUSA, ELIOMARA DAS NEVES BEZERRA, GEORGENIS NUNES DE MORAIS, ILDA JANAINA SOBREIRA CRUZ, AMANDA HELOÍSA CARVALHO SOUSA, MARIA SAMIRA ALVES DO NASCIMENTO, FABIANA APARECIDA LAZZARIN, MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO

2734

SOCIEDADES APRENDENTES: MÉTODO DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA CAMILA SOUZA SILVA, IVINA LOBO ALENCAR, BEATRIZ LIMA OLIVEIRA, FRANCISCA DANIELLE BEZERRA DA SILVA, LOURDES GORETTE SILVA MACEDO, GLEIDSON DEJAIR OLIVEIRA, MARIA CAROLINA SILVA SANTOS, MARÍA TAMYRES SOUZA, ELIOMARA NEVES BEZERRA, GEORGENIS NUNES MORAIS, ILDA JANAINA SOBREIRA CRUZ, AMANDA HELOISA CARVALHO SOUSA, FABIANA APARECIDA LAZZARIN, MARIA SAMIRA ALVES DO NASCIMENTO, MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO

2747

RELATO DE EXPERIÊNCIA COMO MINISTRANTE DA OFICINA - A ARTE DE COMUNICAR-SE CICERA DARK SILVA DOS SANTOS, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO

2749

RELATO DE EXPERIÊNCIA COMO MINISTRANTE DA OFICINA - "MODELAGEM PLANA: CONSTRUÇÃO DA BASE DE UMA SAIA RETA."

YÁGARA DE LIMA ALVES, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO

2757

DIAGRAMAÇÃO DA CARTILHA OFICINA DO NORDESTE: ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O JUAZEIRO DO NORTE JOSÉ PEDRO OLIVEIRA MASCARENHAS, MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (CCAB)

2601

MÉTODOS DE CONSERVAÇÃO ANATÔMICA ANIMAL UTILIZANDO A PARAFINA VIVIANA LIMA DE ALMEIDA, JOSÉ VALMIR FEITOSA, ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA

2606

PERCEPÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS DISCENTES DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFCA ACERCA DO ENSINO DE ESTATÍSTICA: PESQUISA E RELATO DE EXPERIÊNCIA LARISSA BRUNA OLIVEIRA SALES, JORGE ANDRÉ MATIAS MARTINS

2612

UTILIZAÇÃO DA REDE SOCIAL WHATSAPP NA MONITORIA DAS DISCIPLINAS DE PRINCÍPIOS DE ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA E ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA RAFAEL HIGOR FRANCO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO

2629

ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE UM ROTEIRO PARA UM EXPERIMENTO VIRTUAL SOBRE MECÂNICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA PAULO IGOR AIRES DA SILVA, NELSON MATHEUS RODRIGUES FERRAZ DE ALENCAR, NOELIA SOUZA DOS SANTOS

2630

MONITORIA DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA GERAL: ELABORAÇÃO DE RESUMOS DIDÁTICOS E ILUSTRATIVOS PARA DISCENTES DA MEDICINA VETERINÁRIA MARIA RUTH GONÇALVES DA PENHA, ISABELLE RODRIGUES LIMA CRUZ, JASSANAEL PEREIRA SIQUEIRA, MARIA TALITA SOARES FRADE

2642

USO DE CADERNOS DE PRÁTICAS NA FACILITAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO DE HISTOLOGIA EM MEDICINA VETERINÁRIA JASSANAEL PEREIRA SIQUEIRA, MARIA RUTH GONÇALVES PENHA, ISABELLE RODRIGUES LIMA CRUZ, MARIA TALITA SOARES FRADE

2661

SOFTWARE SISTEMA DE ANÁLISE DE VARIÂNCIA - SISVAR PARA A DISCIPLINA DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA ANTONIO DARLAN RODRIGUES SOARES, JOSÉ VALMIR FEITOSA

2698

A MONITORIA EM ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO RURAL E OS SISTEMAS DE ENSINO REMOTO E PRESENCIAL. VINICIUS FERREIRA LÔBO, FABIANO DA SILVA FERREIRA

2722

ENSINO PÓS PANDEMIA: PERCEPÇÕES DOS ORIENTADORES E MONITORES DA GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/CCAB/UFCA FRANCISCO WILSON DIAS SOUSA, JOSE LUCAS DA SILVA NETO, CLÁUDIA ARAUJO MARCO

2731

EXPERIÊNCIA DOCENTE DO MONITOR NA DISCIPLINA PRODUÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS NÃO RUMINANTES LUCAS SOUZA SILVA, IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2737

A UTILIZAÇÃO DE ESTUDO DIRIGIDO PARA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DE MEDICINA VETERINÁRIA:
UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.

ISABELLE RODRIGUES DE LIMA CRUZ, MARIA RUTH GONÇALVES DA PENHA, JASSANAEL SIQUEIRA PEREIRA,
MARIA TALITA SOARES FRADE

2740

AGROMETEOROLOGIA: FONTE DE INFORMAÇÃO PARA UMA AGRICULTURA BEM SUCEDIDA ROBERCIVÂNIA
BELISARO CADEIRA

2752

MONITORIA DE BIOQUÍMICA: UMA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ALEXSANDRO DE ANDRADE SILVA, JUAN
CARLOS ALVAREZ-PIZARRO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (CCSA)

2622

DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR DIANTE DO RETORNO PRESENCIAL NA PANDEMIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA MONITORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS STEFANIE PEREIRA ALVES, CICERA DAIANE SANTOS LUNA, PAULO HENRIQUE LEAL, POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA, MÁRIO CÉSAR SOUSA DE OLIVEIRA

2671

TECNOLOGIA E BIBLIOTECONOMIA: USO DE PRÁTICAS ALTERNATIVAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM JOYCE MARIE SILVA GOMES, ARYSA CABRAL BARROS, DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA

2672

RELATOS E IMPRESSÕES DO PROJETO DE MONITORIA DAS DISCIPLINAS DE TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2022 CICERO FELIPE DIAS DE LIMA, IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO

2706

OS DESAFIOS DO ENSINO NO PÓS-PANDEMIA, UMA PERSPECTIVA DENTRO DA DISCIPLINA DE MARKETING LETÍCIA ALVES SANTANA, INGRID MAZZA MATOS RAMOS

2736

A EXPERIÊNCIA DE MONITORES NA DISCIPLINA DE METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-UFCA REGINA PIMENTEL CRUZ, ANA CLEIDE SILVA SOUZA, POLLIANA LUNA NUNES BARRETO

2758

POR OUTROS MUNDOS POSSÍVEIS: REFLEXÕES SOBRE A INCUBAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI VICTORIA RÉGIA ARRAIS PAIVA, EGATY ESDRAS DIAS SILVA, LUIS SOARES COSTA NETO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (CCT)

2595

FERRAMENTAS VIRTUAIS COMO AUXÍLIO NA MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA JOSÉ IGOR BARBOSA SOARES LIMA, ALEX REIS CAVALCANTE, VICTOR LUKAS GOMES MOREIRA, ERICA BOIZAN BATISTA

2609

NIVELAMENTO EM PROGRAMAÇÃO NOS CURSOS COMPUTACIONAIS DA UFCA MARCOS PEREIRA DA SILVA, ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO

2611

A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE EXCEL COMO RECURSO DIDÁTICO NO ENSINO DA FÍSICA EXPERIMENTAL. FERNANDINO GOMES FERREIRA JUNIOR, ANA ALICE CARVALHO SOUZA, NOELIA SOUZA DOS SANTOS

2620

O QUÃO IMPACTANTE É O USO DE FERRAMENTAS DE PROGRAMAÇÃO ONLINE PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS? O CODECOMBAT COMO FERRAMENTA DIDÁTICA DORGIVAL PEREIRA DA SILVA NETTO, PEDRO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS

2626

ANÁLISE PROCESSUAL DO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE VOLTADO À RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE HIDRÁULICA APLICADA POR MEIO DE MÉTODOS ITERATIVOS FERNANDA ALVES DAMASCENO, THAYNÁ CAVALCANTE TAVARES, PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES

2628

INTRODUÇÃO A DESCARGA FREÁTICA EM UMA BARRAGEM VIA EQUAÇÕES DIFERENCIAIS. BREENDON VICTOR ALVES RIBEIRO, VALDIR FERREIRA JUNIOR, ISABELA MAGALHÃES MENDES

2650

PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS DISCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI NO CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES, MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA, PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

2655

A CONSTRUÇÃO DE MAQUETES E OBJETOS 3D COMO RECURSO PARA O ENSINO NAS DISCIPLINAS DE DESENHO PARA ENGENHARIA HENRIQUE ALVES DA SILVA, LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO, MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES

2659

CÁLCULO III E CÁLCULO VETORIAL: ANÁLISE DO RENDIMENTO ANTES, DURANTE E APÓS A PANDEMIA. CAROLAINÉ DA SILVA LANDIM CRUZ, FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO

2666

APRENDIZAGEM ATIVA EM ENGENHARIA DE MATERIAIS ROBERTO CARLOS DA COSTA ALVES, LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, JELIANE SIMÃO DE FRANCA, ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2668

IMPORTÂNCIA DA MONITORIA NA MELHORIA DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE GEOTECNIA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO, ISABEL DE OLIVEIRA XAVIER, IGOR EMANUEL LUCAS FARIAS, JOEL EVANGELISTA SILVA DOS SANTOS LEITE

2670

FÍSICA FUNDAMENTAL PARA ENGENHARIA DE MATERIAIS: UMA ABORDAGEM SOBRE A NECESSIDADE DO PROJETO DE MONITORIA NO PERÍODO PÓS-PANDÊMICO.
FELIPE ARAÚJO LUZ DIAS VIEIRA, KARLA MILLENA OLIVEIRA DE SOUSA, JOÃO HERMÍNIO DA SILVA

2693

UM RELATO DA EXPERIÊNCIA DA MONITORIA EM ALGORITMOS EM GRAFOS E ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS II ALEXANDRE NOGUEIRA BEZERRA, FRANCISCA GARDÊNIA SILVA ESTEVAM, CARLOS VINICIUS COSTA LIMA

2696

PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM APLICADA A MONITORIA EM ARQUITETURA DE COMPUTADORES E REDES DE COMPUTADORES ARIANE KEVINNY MUNIZ RIBEIRO, CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA

2701

COMPARATIVO ENTRE AS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL VINICIUS DA SILVA BRITO, ANA VERÔNICA GONÇALVES BORGES

2725

A IMPORTÂNCIA DE ENSINAR O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL PARA DISCENTES DE ENGENHARIA DE MATERIAIS POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, PEDRO LUCAS FERREIRA DA SILVA, ANA CLEIDE SILVA SOUZA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (FAMED)

2632

MANUAL MÉTODO DE GRAM: UMA FORMA LÚDICA DE ENSINAR E APRENDER MYRELLA TAVARES RODRIGUES, MARIA WILLAIARA LIRA LOPES, JOÃO PEDRO MORAES RODRIGUES, MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA

2638

ENSINO E APRENDIZADO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA NO CURSO DE MEDICINA DO CARIRI: RELATO DE EXPERIÊNCIA HARNOWD FELIPE NOGUEIRA DE CARVALHO, FRANCISCO CAIO AMORIM SANTOS, MISRAIN FERREIRA DE FARIA JUNIOR, HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO, MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE, IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA

2646

PRÁTICAS EM LABORATÓRIO COMO MONITORIA DE BIOQUÍMICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA LUCCA FEITOSA ESMERALDO, LUANA STEFANY DOS SANTOS NASCIMENTO, VICTOR LUIZ LUCIANO DA SILVA, HIDEMBURGO GONÇALVES ROCHA

2664

INICIAÇÃO À DOCÊNCIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ENSINO EM VISITAS DOMICILIARES ÀS GESTANTES E ÀS PUÉRPERAS KELLEN WILLIANE LEITE BARBOSA SILVA, MILENA SILVA COSTA

2667

APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS: IMUNOLOGIA APLICADA À CLÍNICA LÍVIA STHÉFANE PEREIRA DE ANDRADE, LUANA GALVÃO MATIAS, ROBERTO FLÁVIO FONTENELLE PINHEIRO JÚNIOR

2676

O IMPACTO DO TEATRO DA HISTÓRIA CLÍNICA NO ENSINO DA SEMIOLOGIA MÉDICA Marciano Lima Sampaio, Robson Caetano Guedes Assunção, Milena Maria Felipe Girão, Thiago Lima Cordeiro, Daniel Bessa Maurício, Ricardo Avelino Moreira Maia Filho

2677

INTEGRAÇÃO DE ACESSORIA PRESENCIAL E VIRTUAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE A MONITORIA DE REUMATOLOGIA CICERO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA

2707

MANUAL PRÁTICO DE PARASITOLOGIA: UMA NOVO RECURSO PEDAGÓGICO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM ALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA DIAS, LUCAS DOS SANTOS LUNA, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS

2724

USO DE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO EM ATIVIDADES SÍNCRONAS NO MÓDULO DE NUTRIÇÃO: UMA PROPOSTA DIDÁTICA Maria Eduarda Duarte Lima, Rennan Felipe Felix do Nascimento, João Victor de Freitas Lima, Edith Andryelle Oliveira de Souza, Gabrielle Aline Ângelo Araújo, Thereza Maria Tavares Sampaio

2727

MONITORIA EM BASES DA TÉCNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA ANDRÉ OLIVEIRA PORTO, ANA GABRIELA DOS SANTOS, CECILIA PAZ LOPES, EMANUELLE PERREIRA DOS SANTOS,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

GABRIELLA MOREIRA BEZERRA LIMA, JOÃO PEDRO DE SOUZA BEZERRA, JORGE LUCAS DE SOUSA MOREIRA, KAROLLYNE DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, LARISSA RODRIGUES MOTA, YURI DE SOUSA CAVALCANTE, JONAS LIMA PINHO

2733

A RELEVÂNCIA DOS PROJETOS DE MONITORIA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO RETORNO PRESENCIAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA Alisson Lopes Costa, Carlos Victor Chaves de Lima, Ana Tereza Galdino Saraiva, Tatianne Régia Gomes Ribeiro

2738

SIMULAÇÕES REALÍSTICAS (SR) COMO FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS NO APRENDIZADO DA PRÁTICA MÉDICA DE PNEUMOLOGIA E CIRURGIA DO TÓRAX Rafael Salatiel Campos Xenofonte, Robertina Pinheiro Roberto, Thalles Aguiar Nobre, Wendell da Silva Sales, João Vitor Cacau Pinheiro Paulino de Souza, Guilherme Cruz Ribeiro Mallmann de Sampaio, Emanuelle Pereira dos Santos, Samuel de Sá Barreto Lima

2739

A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE NEFROLOGIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA Ana Gabriela dos Santos, Rafael Salatiel Campos Xenofonte, Conceição Soraya Morais Marques, Thalles Aguiar Nobre, Leila Silveira Vieira Bezerra

2744

A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA DE ANATOMIA HUMANA NA PERSPECTIVA DISCENTE. LUCAS LIMA DA SILVA, LARISSA MACHADO ALMEIDA, MARCOS LEANDRO DE MATOS, JOSÉ MATHEUS GOMES DUARTE, SUELLEN STÉFHANY FAUSTINO SOUZA, RODRIGO CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA, IGOR RODRIGUES DOS SANTOS, PEDRO ÍTALO DOS REIS BORGES, CRISTIANE MARINHO UCHÔA LOPES

2750

TOCOLOGIA NA GRADUAÇÃO MÉDICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA ACERCA DA MONITORIA DE OBSTETRÍCIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI EM 2022 LARISSA ALENCAR SANTOS, ANDREZA HELLEN MARTINS SOUSA, BRUNO DANIEL TEIXEIRA OLIVEIRA, CARLOS DAVI BEZERRA FELIPE, DANIEL BESSA MAURICIO, DENISE FERNANDES DE MORAIS, ELÁINE APOLINÁRIO DOS SANTOS, MILENA MARIA FELIPE GIRÃO, RICARDO AVELINO MOREIRA MAIA FILHO, PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE BRAYNER PROGRAMA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (IFE)

2746

FÍSICA I E II: UMA BREVE ANÁLISE DOS FATORES QUE INFLUENCIAM NA DESISTÊNCIA DOS ALUNOS NESSAS DISCIPLINAS. CICERO UZIEL IZIDORIO CALISTO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (IISCA)

2598

DIFICULDADES ENCONTRADAS NA DISCIPLINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL/VIOLÃO I, II, III E IV A PARTIR DAS PERSPECTIVAS DOS DISCENTES THALES WESLEY DANTAS DA SILVA, CLEYTON VIEIRA FERNANDES

2608

A RELAÇÃO ENTRE FILOSOFIA DA DIFERENÇA E HISTÓRIA DA FILOSOFIA A PARTIR DE PLATÃO CARLOS DANIEL PONTES, LUIZ MANOEL LOPES

2624

ANÁLISES DE UMA PRÁTICA: RELATOS DO ACOMPANHAMENTO DO ENSINO DE TELEJORNALISMO E SUAS INFLUÊNCIAS CLARICE ROSANE SANTOS DE ARAÚJO, CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI

2640

EXPERIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM MONITORIA DE PERCEPÇÃO E SOLFEJO HELLOARA ALVES DA COSTA FERREIRA, KLENIO ROBSON CRUZ ROMUALDO, ANA KAROLINA SANTOS LORÊTO, ISAURA RUTE GINO DE AZEVÊDO

2653

FABRICAÇÃO DIGITAL E O COMBATE À COVID-19: UMA EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA RAQUEL BARROS PEREIRA NUNES, DEBORAH MACÊDO DOS SANTOS

2654

DA IMPORTÂNCIA DA CATEGORIA DE REPETIÇÃO NA FILOSOFIA DA DIFERENÇA DE GILLES DELEUZE PATRÍCIA DE CASTRO SOUSA, LUIZ MANOEL LOPES

2685

TELEJORNALISMO: TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS NO ENSINO DO JORNALISMO AUDIOVISUAL MANOEL IZIDORIO CABRAL, CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI

2687

INTEGRAÇÃO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS ONLINE NO ENSINO DE JORNALISMO DIGITAL AMANDA NOBRE DIAS, IVAN SATUF

2745

MOTIVAÇÃO: UM OLHAR SOBRE ENSINO COLETIVO DE CORDAS MIGDIEL VIEIRA SOUSA, MATHEUS CABRAL DOS SANTOS, MARCO ANTONIO SILVA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

2641

FILOSOFIA E CINEMA: UMA EXPERIÊNCIA LÓGICA E AFETIVA FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS,
EMANUEL MARCONDES DE SOUSA TORQUATO

Juazeiro do Norte, 20 de dezembro de 2022.

Edson Otoniel da Silva
Coordenador da CFOR



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
EDITAL Nº 17/2022 PROGRAD – SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PET AGRONOMIA

RESULTADO FINAL

PROPONENTE	CURRÍCULO LATTES	CURSO	RESULTADO
FABIANO DA SILVA FERREIRA	http://lattes.cnpq.br/2236248231284869	Agronomia	Deferido

Juazeiro do Norte, 29 de dezembro de 2022

Coordenador da Coordenação para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino
[Em exercício]
SIAPE: 1945902



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Calendário Universitário do Período Letivo 2022.3
(Campi de Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução nº 01/2014/ Consup/UFCA e na atribuição concedida pela Resolução Nº 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os trabalhos internos inerentes aos períodos de demanda e oferta de turmas de férias.

RESOLVE:

Art. 1º No Calendário Universitário do Período Letivo 2022.3 dos Campi de Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte, realizar as alterações nos termos determinados abaixo:

Onde se lê:

23/11 a 30/11 Período de oferta de turmas de férias para 2022.3 pelas Diretorias de Unidades Acadêmicas

Leia-se

23/11 a 06/12 Período de oferta de turmas de férias para 2022.3 pelas Diretorias de Unidades Acadêmicas.

Art. 2º Essa alteração não alcança o Calendário Acadêmico do curso de Medicina/FAMED.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação
SIAPE: 1235276



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 20 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 e 2022.1 do Curso de Medicina do Campus Barbalha da Universidade Federal do Cariri UFCA

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução nº 01/2014/ Consup/UFCA e na atribuição concedida pela Resolução Nº 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso.

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico-Barbalha/UFCA consta dia 08.12.2022 (quinta-feira) como "Feriado Municipal em Barbalha Imaculada Conceição", porém, de acordo com o recente Decreto Municipal nº 69, de 06.12.2022, essa data foi modificada para o dia 09.12.2022 (sexta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) e 2022.1 (dois mil e vinte e dois ponto um) do Curso de Medicina do Campus Barbalha da Universidade Federal do Cariri UFCA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

08.12.2022 - Feriado Municipal em Barbalha Imaculada Conceição.

Leia-se:

09.12.2022 - Feriado Municipal em Barbalha Imaculada Conceição.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação
SIAPE: 1235276



PORTARIA Nº 21 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modifica, no Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 e 2022.1 do Curso de Medicina do Campus Barbalha da Universidade Federal do Cariri UFCA, os prazos e procedimentos para os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA e na atribuição concedida pela Resolução Nº 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 e 2022.1 do Curso de Medicina do Campus Barbalha da UFCA, conforme Resolução do Consuni nº 60, de 17 de fevereiro de 2022, os seguintes prazos:

1. Prazo máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso: Dias 09 e 10 de janeiro de 2023; Dias 09 e 10 de janeiro de 2023;

2. Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso: De 11/01 a 03/02/2023;

3. TÉRMINO do período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso: Dia 03 de fevereiro de 2023; e

4. Processamento de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido: Dias 06 e 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Inserir, no Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 e 2022.1 do Curso de Medicina do Campus Barbalha da UFCA, conforme Resolução do Consuni nº 60, de 17 de fevereiro de 2022, os seguintes prazos:

1. Período de julgamento pelos respectivos colegiados de cursos dos recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso: De 26 a 30 de dezembro de 2022;

2. Prazo máximo para as coordenações de curso encaminharem à Prograd/UFCA os recursos interpostos pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso cujos pedidos foram formalmente acatados pelos respectivos colegiados dos cursos: Dia 06 de janeiro de 2023;

3. Período de interposição de recurso à Câmara Acadêmica dos discentes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Ciência e Compromisso que obtiveram indeferimento de suas solicitações pelos respectivos colegiados dos cursos de graduação: De 02 a 10 de janeiro de 2023;

4. Período de julgamento, pela Câmara Acadêmica, dos recursos apresentados pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso: De 11 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023; e

5. Processamento de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram recurso ou com recurso indeferido: Dia 07 de fevereiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação
SIAPE: 1235276



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 21 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Tornar público o Calendário Universitário UFCA – ano civil de 2023 com alteração da data referente ao evento Festival UFCA de Culturas

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA e na atribuição concedida pela Resolução Nº 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário Acadêmico UFCA – ano civil de 2023.

Art. 2º Alterar, antes da publicação do Calendário Acadêmico citado, a data referente ao evento Festival UFCA de Culturas da saber:

Evento: Festival UFCA de Culturas

Onde lê:

De: 06 a 10 de novembro de 2023.

Leia-se

De: 11 a 19 de dezembro de 2023.

Art. 3ª A solicitação de alteração respalda-se no pedido da Pró-Reitoria de Cultura formalizado através do Ofício 105/2022/PROCULT/UFCA, de 16.12.2022.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação
SIAPE: 1235276



PORTARIA Nº 022/PROGRAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualizar a composição dos Membros do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA do Programa de Educação Tutorial - PET.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018 e em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução nº 01/2014 /Consup/UFCA e na Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos Membros do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA, do Programa de Educação Tutorial – PET, da forma a seguir:

I - Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD:

Membro Titular	Membro Suplente
Edson Otoniel da Silva SIAPE nº 1945902	Waltemberg Barbosa Laurentino SIAPE nº 1329408

II - Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT:

Membro Titular	Membro Suplente
Francisco Weber dos Anjos SIAPE n.º 1413459	Lívia Silveira Duarte Aquino SIAPE n.º 1145784

III - Pró-Reitoria de Extensão – PROEX:

Membro Titular	Membro Suplente
Angélica Almeida de Souza SIAPE n.º2146790	Aline Rodrigues Bezerra de Oliveira SIAPE nº 2229644

V - Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA:

Membro
Alandey Severo Leite da Silva SIAPE nº 1423349

VI - Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA:

Membro Titular	Membro Suplente
Carlos Renato de Lima Brito SIAPE nº 1146032	Isaac Brito Roque SIAPE nº 3111609

VII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI:

Membro Titular	Membro Suplente
Elias Pereira Lopes Júnior SIAPE nº 2359945	Alex Lacerda Gomes Loiola SIAPE nº 1954368



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VIII – Grupo do Curso de Administração – PET ADM:

Tutora	Cotutora
Ingrid Mazza Matos Ramos SIAPE nº 193305	Jesuína Maria Pereira Ferreira SIAPE nº 3251862

IX – Grupo do Curso de Agronomia – PET Agro:

Tutor	Cotutora
Janailton Coutinho SIAPE nº 1767223	Edilza Maria Felipe Vásquez SIAPE n.º 1676670

X – Grupo do Curso de Biblioteconomia – PET Biblio:

Tutora	Cotutora
Fabiana Aparecida Lazzarin SIAPE nº 1210233	Maria Cleide Rodrigues Bernardino SIAPE nº 1548953

XI – Grupo dos Cursos de Design de Produtos e Design – PET Cambada:

Tutor	Cotutora
Manoel Deisson Xenofonte Araujo SIAPE nº 1262431	Cristina Rejane Feitosa Silva SIAPE nº 1144534

XII – Grupo do Curso de Música/SESu/MEC - PET Música UFC – Cariri:

Tutor	
José Robson Maia de Almeida	SIAPE nº 17646 91

XIII - Representantes discentes do Grupo PET Música UFC – Cariri:

Membro Titular	Membro Suplente
Caio Francys Alves Nonato Matrícula nº 2020000128	Geanne pereira Dantas Matrícula nº 2020003335

XIV - Representante discente dos Grupos do PET/ UFCA:

Membro Titular	Membro Suplente
Beatriz de Lima Oliveira Matrícula nº 2019009784	Ana Cláudia do Nascimento Silva Matrícula nº 2019008606

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 003/PROGRAD, de 08 de abril de 2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação
SIAPE: 1235276



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PORTARIA N° 843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005506/2022-23, resolve:

Art. 1o – Conceder Aceleração da Promoção ao servidor (a) JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES, matrícula SIAPE: 1313654, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Cultura e Artes - IISCA, da Classe B, denominado Assistente, Nível 2 (5-502) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 13º , incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 27/12/2022, data de autuação do processo de Aceleração da Promoção.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

PORTARIA N° 811, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004847.2022-81, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA (SIAPE: 1188297), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), a fim de cursar doutorado em “Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais” na UECE – Universidade Estadual do Ceará, localizada na cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 813, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004953/2022-65, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) MIRIAM ROYER (SIAPE: 1100272), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), a fim de cursar doutorado em “Linguística” na UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, localizada na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, no período de 20/01/2023 a 30/09/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003993/2022-90, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) RICARDO ALADIM MONTEIRO (SIAPE: 1942826), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), a fim de cursar doutorado em “Programa de Pós-Graduação em Administração” na USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul, localizada na cidade de São Caetano do Sul, São Paulo, Brasil, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 835, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005223.2022-81, resolve:

Art. 1o – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) ROBERTO RODRIGUES RAMOS (SIAPE: 1735085), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), a fim de curar doutorado em Programa de Pós-Graduação em Administração” no (a) UFPB – Universidade Federal da Paraíba, na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil no período de 13/01/2023 a 12/01/2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DESIGNAÇÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N° 820, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005059/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar MILENA ALVES TAVORA PEREIRA, SIAPE: 3219006, para substituir LOUISE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA, SIAPE: 1605057, no Cargo de Coordenadora, Código CD-04, da Coordenadoria de Projetos de Arquitetura, da Diretoria de Infraestrutura – DINFRA, durante o período de 12/12/2022 a 19/12/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 805, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005225/2022-71, resolve:

Art. 1º Designar MARIA REJANE MENDES DE SOUSA, SIAPE: 1203066, para substituir CICERO WAGNER FARIAS SOUZA, SIAPE: 1853772, na função de Coordenador, código CD-04, Da Coordenadoria De Apoio as Compras, durante o período de 06/12/2022 a 14/12/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 831 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 104/2022/PROCULT/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAUÊ HENRIQUE AYO CHAVES ALVES (ANA LUIZA CHAVES ALVES), Matrícula SIAPE: 3305053, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Artes, da Pró-Reitoria de Cultura, ocupado por AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY, Matrícula SIAPE: 1823023, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA No 830 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO No 103/2022/PROCULT/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MARIA SOUZA DA SILVA, SIAPE: 1997222, para exercer o encargo de substituto eventual na função Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão, da Pró-Reitoria de Cultura, ocupado por EDJANE DA SILVA BEZERRA, Matrícula SIAPE: 1258273, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 846, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 078/2022/GPR/PROGEP/UFCA, de 22 de dezembro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Eliane Leandro de Matos;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 05 de janeiro de 2023, a 3ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) ELIANE LEANDRO DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1208083, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 27 de março de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1204/2022/DTI/UFCA, de 05 de dezembro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Marcos Aurélio da Silva Amorim;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 05 de dezembro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Marcos Aurélio da Silva Amorim, matrícula SIAPE nº 1184020, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 17 de julho de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1204/2022/DTI/UFCA, de 05 de dezembro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Marcos Aurélio da Silva Amorim;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 05 de dezembro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Marcos Aurélio da Silva Amorim, matrícula SIAPE nº 1184020, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 17 de julho de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 816, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO No 103/2022/PROAD/UFCA, de 07 de dezembro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Carlos Henrique Porfírio da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 27 de dezembro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Carlos Henrique Porfírio da Silva, matrícula SIAPE nº 1746495, ocupante do cargo de contador, lotado na Pró-Reitoria de Administração, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 02 de fevereiro de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 170/2022/CAD/PROGP/UFCA, de 12 de dezembro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Ruth Karollyne Barbosa Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 12 de dezembro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Ruth Karollyne Barbosa Gomes, matrícula SIAPE nº 1320274, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 23 de janeiro de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO No 172/2022/CAD/PROGP/UFCA, de 13 de dezembro de 2022, que solicita a desconsideração do pedido de interrupção de férias do(a) servidor(a) Ruth Karollyne Barbosa Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria no 821, de 12 de dezembro de 2022, em virtude de perda de objeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 825, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO No 106/2022/PROAD/UFCA, de 14 de dezembro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Bruno Callou Bernardo de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 15 de dezembro de 2022, a 4ª parcela de férias o exercício 2022, do(a) servidor(a) Bruno Callou Bernardo de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1156122, ocupante do cargo de administrador, lotado na Pró-Reitoria de Administração, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 23 de janeiro de 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RELATÓRIO DE FÉRIAS – DEZEMBRO 2022

1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2022 27DEZ2022 31DEZ2022 4ºPARC
1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN 2022 12DEZ2022 22DEZ2022 3ºPARC
1229626 LUCIANA BESSA SILVA 2022 31DEZ2022 19JAN2023 3ºPARC
1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2022 20DEZ2022 01JAN2023 3ºPARC
1229644 ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA 2022 27DEZ2022 10JAN2023 3ºPARC
1254298 ROBERLANEA ALMEIDA FEITOSA 2022 05DEZ2022 19DEZ2022 1ºPARC
1146790 ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA 2022 05DEZ2022 17DEZ2022 3ºPARC
1156122 BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA 2022 14DEZ2022 14DEZ2022 4ºPARC
1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMANCI 2022 12DEZ2022 26DEZ2022 3ºPARC
1151045 EMANUEL PEREIRA COSTA 2022 28NOV2022 03DEZ2022 3ºPARC
1984226 RAFAEL ALVES DAMASCENO 2022 07DEZ2022 16DEZ2022 3ºPARC
1282962 CAMILA SALES DANTAS 2022 26DEZ2022 30DEZ2022 2ºPARC
1618807 FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA 2022 23NOV2022 02DEZ2022 2ºPARC
1618807 FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA 2022 12DEZ2022 16DEZ2022 3ºPARC
1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2022 05DEZ2022 14DEZ2022 1ºPARC
1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2022 26DEZ2022 04JAN2023 2ºPARC
1203066 MARIA REJANE MENDES DE SOUSA 2022 15DEZ2022 23DEZ2022 2ºPARC
1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2022 26DEZ2022 26DEZ2022 3ºPARC
1413459 FRANCISCO WEBER DOS ANJOS 2022 13DEZ2022 06JAN2023 2ºPARC
1997222 VALERIA MARIA SOUZA DA SILVA 2022 03NOV2022 02DEZ2022 1ºPARC
1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2022 24DEZ2022 07JAN2023 2ºPARC
1084716 RODRIGO CARLOS DA ROCHA 2022 01DEZ2022 09DEZ2022 3ºPARC
1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA 2022 23DEZ2022 29DEZ2022 3ºPARC
1764605 ISAURA RUTE GINO DE AZEVEDO 2022 25DEZ2022 12JAN2023 2ºPARC
1881734 MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA 2022 20DEZ2022 29DEZ2022 3ºPARC
1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2022 30DEZ2022 08JAN2023 5ºPARC
1166846 KATIA DANIELE DUTRA BRITO 2022 12DEZ2022 18DEZ2022 3ºPARC
1321943 AGNES GONZAGA MINERVINO 2022 28NOV2022 08DEZ2022 4ºPARC
1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA 2022 14DEZ2022 10JAN2023 2ºPARC
1185816 JEAMY KELLY ALVES LOPES 2022 02DEZ2022 16DEZ2022 2ºPARC
1166964 JOSE KLEBER MACIEL FARIAS 2022 16DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1208083 ELIANE LEANDRO DE MATOS 2022 26DEZ2022 04JAN2023 3ºPARC
1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2022 09DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2022 05DEZ2022 20DEZ2022 3ºPARC
1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2022 30DEZ2022 16JAN2023 2ºPARC
1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2022 21NOV2022 03DEZ2022 3ºPARC
1451239 MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA 2022 14DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2022 31DEZ2022 30JAN2023 3ºPARC
1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2022 25NOV2022 02DEZ2022 3ºPARC
1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2022 03DEZ2022 16DEZ2022 4ºPARC
1570709 RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA 2022 31DEZ2022 29JAN2023 2ºPARC
1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2022 31DEZ2022 31JAN2023 2ºPARC
1933305 INGRID MAZZA MATOS RAMOS 2022 26DEZ2022 07JAN2023 3ºPARC
1927625 FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA 2022 28NOV2022 16DEZ2022 2ºPARC
2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2022 26DEZ2022 02JAN2023 3ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 19DEZ2022 23DEZ2022 1ºPARC
1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2022 07DEZ2022 16DEZ2022 3ºPARC
1605057 LOUISE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA 2022 12DEZ2022 19DEZ2022 3ºPARC
3219006 MILENA ALVES TAVORA PEREIRA 2022 21NOV2022 02DEZ2022 3ºPARC
1153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR 2022 16NOV2022 02DEZ2022 3ºPARC
1151076 SABRINA CAMARA DE MORAIS 2022 05DEZ2022 13DEZ2022 3ºPARC
1854247 TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTA 2022 06DEZ2022 15DEZ2022 3ºPARC
1676592 JANIO DO NASCIMENTO LIMA 2022 01DEZ2022 30DEZ2022 1ºPARC
1183793 LIVIA MENDES BARBOSA 2022 21NOV2022 01DEZ2022 2ºPARC
1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2022 28NOV2022 04DEZ2022 3ºPARC
1731274 LEVI DA SILVA MEDEIROS 2022 05DEZ2022 17DEZ2022 3ºPARC
3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2022 07NOV2022 01DEZ2022 2ºPARC
1184038 FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY 2022 31DEZ2022 25JAN2023 2ºPARC
1146843 ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES 2022 14DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1372433 SAMARA MATIAS DA SILVA 2021 30DEZ2022 08JAN2023 3ºPARC
1657037 WLLISSES DO NASCIMENTO THEL 2022 03NOV2022 02DEZ2022 1ºPARC
1027786 JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO 2022 26DEZ2022 04JAN2023 3ºPARC
1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2022 14DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2022 06DEZ2022 16DEZ2022 5ºPARC
1036815 BRENO DOMINGOS VIEIRA BRINGEL 2022 05DEZ2022 11DEZ2022 4ºPARC
1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2021 01DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1629625 CICERO CRUZ MACEDO 2022 05DEZ2022 19DEZ2022 3ºPARC
1001920 EMILLE SAMPAIO CORDEIRO 2022 05DEZ2022 24DEZ2022 1ºPARC
1220557 ERICH PIRES LISBOA 2021 16DEZ2022 29JAN2023 1ºPARC
1350136 EVANIRA RODRIGUES MAIA 2022 31DEZ2022 09JAN2023 3ºPARC
1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2022 01DEZ2022 15DEZ2022 2ºPARC
1528282 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA 2022 16DEZ2022 30DEZ2022 3ºPARC
0289859 REGINALDO MOREIRA DA SILVA 2022 05DEZ2022 03JAN2023 1ºPARC
1696192 ROBERTO FLAVIO FONTENELLE PINHEIRO 2022 01DEZ2022 30DEZ2022 2ºPARC
1666196 SALLY DE FRANCA LACERDA PINHEIRO 2022 01DEZ2022 30DEZ2022 2ºPARC
1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2022 01DEZ2022 30DEZ2022 1ºPARC
2022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2022 28DEZ2022 08JAN2023 3ºPARC
1229860 MARIA ALINELE LUCENA SOARES 2022 14DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1756205 DAYANE GOMES DA SILVA 2022 12DEZ2022 16DEZ2022 1ºPARC
1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2022 09DEZ2022 16DEZ2022 3ºPARC
1548700 ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA 2022 08DEZ2022 22DEZ2022 3ºPARC
1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2022 10DEZ2022 31DEZ2022 4ºPARC
2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2022 31DEZ2022 03FEV2023 2ºPARC
1551971 FABIANO DA SILVA FERREIRA 2022 19DEZ2022 11JAN2023 2ºPARC
1548701 FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO 2022 19DEZ2022 30DEZ2022 2ºPARC
1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2022 19DEZ2022 23DEZ2022 1ºPARC
1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2022 19DEZ2022 30DEZ2022 1ºPARC
3240138 MARINA MATIAS URSULINO 2022 23DEZ2022 06JAN2023 2ºPARC
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2022 20DEZ2022 29DEZ2022 3ºPARC
1166446 JACKSON GUEDES 2022 14DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1618653 RAFAEL DE ALENCAR NORONHA 2022 31DEZ2022 29JAN2023 1ºPARC
1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2022 28DEZ2022 10FEV2023 1ºPARC
1415066 AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2022 31DEZ2022 01FEV2023 2ºPARC
1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2022 31DEZ2022 24JAN2023 3ºPARC
1142662 CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA 2022 31DEZ2022 16JAN2023 2ºPARC
1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO 2022 23DEZ2022 06JAN2023 2ºPARC
1949072 DIOGENES GONCALVES PEREIRA 2022 16NOV2022 15DEZ2022 1ºPARC
1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2022 30DEZ2022 12FEV2023 1ºPARC
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2022 31DEZ2022 30JAN2023 2ºPARC
2656876 FELIPE CAVALCANTE DA ROCHA 2022 19DEZ2022 17JAN2023 1ºPARC
1335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINH 2022 01DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1659336 FRANCISCO IRAN ALVES DELFINO 2022 06DEZ2022 20DEZ2022 2ºPARC
1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2022 24DEZ2022 15JAN2023 2ºPARC
1314180 IGOR SILVA SANTOS 2022 15NOV2022 14DEZ2022 1ºPARC
1318741 JOB SARAIVA FURTADO NETO 2021 22DEZ2022 29DEZ2022 3ºPARC
1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2022 26DEZ2022 29JAN2023 2ºPARC
1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2021 24DEZ2022 07JAN2023 2ºPARC
1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2022 24DEZ2022 31DEZ2022 3ºPARC
1316570 SAMUEL JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA 2022 09DEZ2022 23DEZ2022 2ºPARC
1058505 SOFIA LEO CARVALHO 2022 01DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2022 18DEZ2022 31DEZ2022 2ºPARC
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2022 19DEZ2022 02JAN2023 3ºPARC
1155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE 2022 19DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2022 26DEZ2022 04JAN2023 3ºPARC
1087233 NELSON CARVALHO SANDES 2022 24DEZ2022 26JAN2023 2ºPARC
1418378 SAMIA SHARA PINHEIRO SOBRAL FERREIR 2022 12DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2021 02DEZ2022 15JAN2023 1ºPARC
1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2022 31DEZ2022 02FEV2023 2ºPARC
1269854 CICERO BENTO DE MENDONCA 2022 29DEZ2022 27JAN2023 1ºPARC
2916933 CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE 2022 01DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1030488 CLEYTON VIEIRA FERNANDES 2022 12DEZ2022 29DEZ2022 3ºPARC
1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC
1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2022 01DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1954186 HANNA FRANCA MENEZES 2022 09DEZ2022 23DEZ2022 2ºPARC
1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC
1651301 IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR 2022 14DEZ2022 02JAN2023 3ºPARC
1313654 JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES 2022 01DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1341754 JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR 2022 19DEZ2022 18JAN2023 2ºPARC
1269955 JOSE GOMES PEREIRA 2022 29DEZ2022 27JAN2023 1ºPARC
1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2021 31DEZ2022 14JAN2023 2ºPARC
1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2022 19DEZ2022 07JAN2023 2ºPARC
1034390 MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS 2022 01DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA 2022 26DEZ2022 30DEZ2022 3ºPARC
1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2021 31DEZ2022 14JAN2023 2ºPARC
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2022 20DEZ2022 03JAN2023 3ºPARC
1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC
1317814 RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO 2022 31DEZ2022 15JAN2023 2ºPARC
1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2022 20DEZ2022 24DEZ2022 3ºPARC
1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2022 14DEZ2022 23DEZ2022 1ºPARC
1410099 ANY CHERIDA LIMA DE CARVALHO ALVES 2022 13DEZ2022 22DEZ2022 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1171753 SHEILLA MELO DE ARAUJO 2022 26DEZ2022 30DEZ2022 3ºPARC
3111609 ISAAC BRITO ROQUE 2022 24DEZ2022 28JAN2023 2ºPARC
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2022 24DEZ2022 07JAN2023 3ºPARC
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O 2022 22DEZ2022 31DEZ2022 3ºPARC
3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2022 31DEZ2022 13JAN2023 2ºPARC
1778044 GUSTAVO RAMOS FERREIRA 2022 05DEZ2022 14DEZ2022 3ºPARC
1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2022 26DEZ2022 11JAN2023 3ºPARC
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2022 26DEZ2022 30DEZ2022 3ºPARC
1229893 JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO 2022 07NOV2022 01DEZ2022 2ºPARC
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2022 24DEZ2022 25JAN2023 2ºPARC
1061006 LIDIA KARLA RODRIGUES ARAUJO 2022 05DEZ2022 03JAN2023 1ºPARC
1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2022 28DEZ2022 26JAN2023 2ºPARC
1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2022 25DEZ2022 18JAN2023 2ºPARC
1858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES 2022 19DEZ2022 12JAN2023 2ºPARC
1317478 SAMUEL CARDOZO RIBEIRO 2022 19DEZ2022 02JAN2023 2ºPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2022 26DEZ2022 01JAN2023 3ºPARC
1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2022 31DEZ2022 20JAN2023 3ºPARC
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2022 19DEZ2022 24JAN2023 2ºPARC
1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2022 22DEZ2022 31DEZ2022 3ºPARC
1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2022 24DEZ2022 10JAN2023 3ºPARC
1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2022 19DEZ2022 01JAN2023 3ºPARC
1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2022 31DEZ2022 20JAN2023 3ºPARC
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2022 31DEZ2022 15JAN2023 3ºPARC
1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2022 01DEZ2022 16DEZ2022 3ºPARC
1368261 IVAN SATUF REZENDE 2022 26DEZ2022 13JAN2023 3ºPARC
1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2022 26DEZ2022 14JAN2023 2ºPARC
1250782 CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA 2022 09DEZ2022 23DEZ2022 2ºPARC
1207049 RENATA TAVARES DA SILVA 2022 16NOV2022 03DEZ2022 2ºPARC
1359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2022 13DEZ2022 19DEZ2022 3ºPARC
1863874 MILENA SILVA COSTA 2022 01DEZ2022 25DEZ2022 2ºPARC
1170284 NATALIA BRITO BESSA 2022 30DEZ2022 08JAN2023 3ºPARC
1954368 ALEX LACERDA GOMES LOIOLA 2022 06DEZ2022 23DEZ2022 2ºPARC
2894019 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 2022 17DEZ2022 31DEZ2022 3ºPARC
1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2022 31DEZ2022 24JAN2023 2ºPARC
1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2022 24DEZ2022 07JAN2023 2ºPARC
1223713 FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA 2022 01DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1793129 GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES 2022 26DEZ2022 09JAN2023 3ºPARC
3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC
1055913 LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA 2022 09DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC
1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2022 19DEZ2022 24DEZ2022 3ºPARC
2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2022 31DEZ2022 20JAN2023 3ºPARC
1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2022 19DEZ2022 28DEZ2022 2ºPARC
1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES 2022 16DEZ2022 30DEZ2022 3ºPARC
1411156 ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO 2022 18DEZ2022 23DEZ2022 4ºPARC
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2022 23DEZ2022 06JAN2023 3ºPARC
1170303 SANDRA RIBEIRO MAIA 2022 21NOV2022 03DEZ2022 3ºPARC
1699297 FRANCISCA MARUZA OLIVEIRA SOUZA 2022 14DEZ2022 23DEZ2022 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1686208 JOSEANE GOMES DE SALES 2022 31DEZ2022 12JAN2023 3ºPARC
1803531 LEDJANE LIMA SOBRINHO 2022 08DEZ2022 22DEZ2022 3ºPARC
1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2022 13DEZ2022 06JAN2023 2ºPARC
1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2022 01DEZ2022 16DEZ2022 3ºPARC
1152849 MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS 2022 29NOV2022 13DEZ2022 3ºPARC
1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2022 17DEZ2022 26DEZ2022 3ºPARC
1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2022 07DEZ2022 16DEZ2022 2ºPARC
1175887 CICERA SIMONE RODRIGUES FERREIRA 2022 12DEZ2022 31DEZ2022 3ºPARC
1151967 AMANDA ARAUJO CAVALCANTE 2022 09DEZ2022 23DEZ2022 3ºPARC
1243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2022 12DEZ2022 24DEZ2022 3ºPARC
1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2022 28NOV2022 11DEZ2022 2ºPARC
1171042 GABRIELA SILVA MENESES 2022 22NOV2022 16DEZ2022 3ºPARC
3162015 OTNIEL RODRIGUES DOS SANTOS 2022 26DEZ2022 30DEZ2022 3ºPARC
1817641 PAULO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS 2022 19DEZ2022 31DEZ2022 3ºPARC
1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2022 01DEZ2022 20DEZ2022 2ºPARC
1732214 EVELYN LINHARES LEITE 2022 21NOV2022 10DEZ2022 3ºPARC
1908786 EVERTON PAULO GONCALVES VIEIRA 2022 27DEZ2022 20JAN2023 2ºPARC
1155954 IVANILDO LOPES DA SILVA 2021 31DEZ2022 19JAN2023 3ºPARC
1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2022 27DEZ2022 14JAN2023 1ºPARC
1731107 GILMAR FERREIRA DA COSTA 2022 05DEZ2022 19DEZ2022 2ºPARC
1169351 JOSE SAMUEL FACUNDO DA SILVA 2022 12DEZ2022 24DEZ2022 2ºPARC
1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2022 31DEZ2022 09JAN2023 3ºPARC
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2022 31DEZ2022 09JAN2023 4ºPARC
1549914 MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO 2022 17DEZ2022 31DEZ2022 3ºPARC
1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2022 13DEZ2022 27DEZ2022 4ºPARC
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2022 20DEZ2022 03JAN2023 3ºPARC
1337147 GILMARIA HENLLEN GONDIM GOMES 2022 16NOV2022 02DEZ2022 1ºPARC
1145800 MARIA CONSUELO SOUTO MENDES 2022 01DEZ2022 12DEZ2022 3ºPARC
1200193 DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO 2022 01DEZ2022 25DEZ2022 2ºPARC
1758801 FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA 2022 30NOV2022 07DEZ2022 3ºPARC
1758801 FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA 2022 08DEZ2022 23DEZ2022 4ºPARC
1232907 ANTONIO BATISTA DE LIMA FILHO 2022 28NOV2022 17DEZ2022 3ºPARC
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA 2022 01DEZ2022 11DEZ2022 3ºPARC
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA 2022 12DEZ2022 21DEZ2022 4ºPARC
1646199 CRISTIANNE DA SILVA ALEXANDRE 2022 16NOV2022 04DEZ2022 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 838, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004560/2022-51:

Art. 1o – Conceder a CAIO RICARDO DA SILVA, matrícula SIAPE: 3310532, lotado(a) No (a) Divisão de Apoio de TI – DATI/DTI, na categoria funcional de Técnico de Tecnologia da Informação, de Incentivo à Qualificação no valor de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 10/10/22, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 809, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.005185/2022-67, resolve:

Art. 1o – Conceder a CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA, matrícula SIAPE: 1276977, lotado(a) na Divisão de Divisão de Processos Seletivos – CAD/PROGEP, na categoria funcional de Assistente em Administração, Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir e 30/11/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇA

PORTARIA N° 841, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004856/2022-72, resolve:

Art. 1o – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a), LILIAN CAVALCANTE FEITOSA, SIAPE: 1909340, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP desta Universidade a fim de realizar cursos de capacitação categorizados como à distância de início imediato pela Escola Virtual EVG da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, sejam estes: Defesa do Usuário e Simplificação (20h); Gestão Pessoal – Base da Liderança (50h); Introdução ao Orçamento Público (40h); Gestão de Riscos em processos de trabalho (20h), com ônus limitado, durante o período de 11/01/23 a 09/02/23, contabilizando 30 dias.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005308/2022-60, resolve:

Art. 1º Conceder a GUSTAVO RAMOS FERREIRA, SIAPE: 1778044, lotado No Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (09/12/2022 a 13/12/2022), com prorrogação de 15 dias (14/12/2022 a 28/12/2022), com fundamento no art. 2º do Decreto no 8.737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.005308/2022-60, resolve:

Art. 1o Conceder a GUSTAVO RAMOS FERREIRA, SIAPE: 1778044, lotado No Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (09/12/2022 a 13/12/2022), com prorrogação de 15 dias (14/12/2022 a 28/12/2022), com fundamento no art. 2° do Decreto no 8.737.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 788, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004233/2022-08, resolve:

Art. 1o – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a), EDUARDO DOMINGOS DE LIMA, SIAPE: 1106235, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), desta Universidade, a fim de dar continuidade a escrita da dissertação de mestrado em Programa de Pós-Graduação de Gestão Pública da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com ônus limitado, durante o período de 02/01/2023 a 15/02/2023, contabilizando 45 dias.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 803, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005222/2022-37, resolve:

Art. 1º Conceder a MARIA CONSUELO SOUTO MENDES, SIAPE: 1455800, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/12/2022 a 30/03/2023, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 31/03/2023 a 29/05/2023, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 819 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n°23507.005093/2022-87, resolve:

Art. 1o – Conceder o cancelamento de Licença para capacitação da servidora LIDIA KARLA RODRIGUES ARAÚJO, SIAPE: 1061006, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES - IFE, desta Universidade, para realizar o curso Técnicas de estudo (140h), no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília CETEB /Escola Aberta /EAD, com ônus limitado, durante o período de 11/01/2023 a 9/02/2023.

Art. 2o - Tornar sem efeito a Portaria PROGEP/UFCA no 763, de 25 de novembro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 839, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.005312/2022-28, resolve:

Art. 1o Conceder a EDSON OTONIEL DA SILVA, SIAPE: 1945902, lotado No Instituto de Formação de Educadores - IFE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (08/12/2022 a 12/12/2022), com prorrogação de 15 dias (13/12/2022 a 27/12/2022), com fundamento no art. 2° do Decreto no 8.737.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 794, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005132/2022-46, resolve:

Art. 1º Conceder a PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO, SIAPE: 1146613, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, ocupante do cargo de analista de TI, a Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (23/11/2022 a 27/11/2022), com prorrogação de 15 dias (28/11/2022 a 12/12/2022), com fundamento no art. 2º do Decreto no 8.737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 810, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Requerimento n° 2690421, resolve:

Art. 1o Conceder a Ariadny Alves de Freitas, SIAPE: 1167038, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23/11/2022 a 22/03/2023, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 23/03/2023 a 21/05/2023, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no requerimento n° 2689183, resolve:

Art. 1o Conceder a Maria Simone Texeira, SIAPE: 1731094, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/11/2022 a 16/03/2023, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 17/03/2023 a 15/05/2023, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 787, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005027/2022-15, resolve:

Art. 1º Conceder a LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA, SIAPE: 1207099, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, ocupante do cargo de Técnico de TI, a Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (15/11/2022 a 19/11/2022), com prorrogação de 15 dias (20/11/2022 a 04/12/2022), com fundamento no art. 2º do Decreto no 8.737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

POSSE E ADMISSÃO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 41/2022

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Ricardo Ferreira Vilela, Identidade Nº 5473518 SPTC GO, CPF 035.980.341-56, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 356, publicada no Diário Oficial da União em 16.11.2022, Seção 2, página 22, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA N° 840 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005425/2022-23, resolve:

Art. 1o – Conceder a GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRADE, SIAPE: 3160853, lotado(a) no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 1 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de classificação D, a partir de 19/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 28.12.2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 845, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005233/2022-17, resolve:

Art. 1º Conceder a ARETUZA SOUSA TENORIO, matrícula SIAPE nº 1829906, lotada na OUVIDORIA GERAL, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 29/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 837, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria

Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.005105/2022-73, resolve:

Art. 1º Conceder a MARIA ALINELE LUCENA SOARES, matrícula SIAPE no 1229860, lotada na FACULDADE DE MEDICINA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 06, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 20/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 789, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005106/2022-18, resolve:

Art. 1º Conceder a MIRNA FONSECA DA CRUZ, matrícula SIAPE no 1228597, lotada na PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 06, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 25/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 790, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005107/2022-62, resolve:

Art. 1º Conceder a ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE no 1228460, lotado na AUDITORIA INTERNA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de CONTADOR, a partir de 27/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 791, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005108/2022-15, resolve:

Art. 1º Conceder a JONNAS GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE no 1229027, lotado na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de CONTADOR, a partir de 27/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 792, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a

Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005109/2022-51, resolve:

Art. 1º Conceder a RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE no 1019251, lotada na AUDITORIA INTERNA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 06, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 28/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 793, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005080/2022-16, resolve:

Art. 1o Conceder a ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE no 2229644, lotada na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, a partir de 29/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 794, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005081/2022-52, resolve:

Art. 1o Conceder a ANA PAULA LIMA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE no 1049673, lotada na DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de JORNALISTA, a partir de 29/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 797, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005180/2022-34, resolve:

Art. 1º Conceder a LEANDRO COSTA LIMA, matrícula SIAPE nº 1167200, lotado na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 05, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, a partir de 11/10/22, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 798, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005111/2022-21, resolve:

Art. 1º Conceder a IGLIANE TELES DO BONFIM, matrícula SIAPE nº 1049264, lotada na DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de ARQUITETO E URBANISTA, a partir de 30/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 793, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005080/2022-16, resolve:

Art. 1o Conceder a ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE no 2229644, lotada na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, a partir de 29/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 800, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005168/2022-20, resolve:

Art. 1o – Conceder Progressão Funcional a PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE: 1140117, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 02/12/2022, data do pronunciamento da CPPD.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 806, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.005231/2022-28, resolve:

Art. 1º Conceder a VANYA MARIA SOARES CABRAL, matrícula SIAPE no 1150748, lotada na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de SECRETARIO EXECUTIVO, a partir de 05/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 808, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais

conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.005234/2022-61, resolve:

Art. 1º Conceder a MÁRCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMOTEO, matrícula SIAPE no 1045879, lotado na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 06, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 05/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 807, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.005232/2022-72, resolve:

Art. 1º Conceder a JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO, matrícula SIAPE no 1229893, lotada no INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 06, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 815, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004564/2022-30, resolve:

Art. 1o – Conceder Progressão Funcional a ROSILDA BENICIO DE SOUZA, matrícula SIAPE: 1935281, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º §2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 09/12/2022, data do interstício.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 814 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005240/2022-19, resolve:

Art. 1º – Conceder a LEANDRO COSTA LIMA, SIAPE: 1167200, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, progressão por capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, Nível de classificação D, a partir de 06/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 817, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.005235/2022-14, resolve:

Art. 1o Conceder a IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA, matrícula SIAPE no 1230520, lotado na FACULDADE DE MEDICINA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 06, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, a partir de 06/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 818, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria

Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.005236/2022-51, resolve:

Art. 1º Conceder a BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE no 1794400, lotado na PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 03, da categoria funcional de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, a partir de 09/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 822, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004599/2022-79, resolve:

Art. 1o – Conceder Progressão Funcional a ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO, matrícula SIAPE: 1002735, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 12/12/2022, data do interstício.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004694/2022-72, resolve:

Art. 1o – Conceder Progressão Funcional a MARIA TALITA SOARES FRADE, matrícula SIAPE: 1269689, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 15/12/2022, data do interstício.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 829 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005229/2022-59, resolve:

Art. 1º – Conceder a BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, SIAPE: 1794400, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, Nível de classificação E, a partir de 09/12/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 8.12.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 799, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que constano processo n° 23507.005110/2022-86, resolve:

Art. 1o Conceder a DIOGENES GONCALVES PEREIRA, matrícula SIAPE no 1949072, lotado no CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, a partir de 30/11/22, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA N° 836, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005288/2022-27, resolve:

Art. 1o – Reestabelecer a Retribuição por Titulação (RT) do servidor JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES, SIAPE: 1313654, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte -IISCA, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei n° 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros 08/12/2022, em virtude do Doutorado em Educação, pela Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 844, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005508/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO DA SILVA RABELO, SIAPE: 1146392, para substituir WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA, SIAPE: 1151148, na função de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Projetos Complementares e Licitação da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 832, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005445/2022-02, resolve:

Art. 1º Designar DAVY DE MACEDO LEITE, SIAPE: 3162016, código FG-02, para Substituir ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA, SIAPE: 1385430, na função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão de Contratos de Eficiência Energética, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 02/01/2023 a 10/01/2023, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 828, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005379/2022-62, resolve:

Art. 1º Designar Erika Teodósio Do Nascimento, SIAPE: 1222312, para substituir Lucas Romário da Silva, SIAPE: 1076472, na função de Coordenador, código CD-04, da Coordenação Do Curso De Letras-Libras, durante o período de 16/01/2023 a 03/02/2023, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 833, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de as atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.005473/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES, SIAPE: 1181696, para substituir POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, SIAPE: 2656451, no Cargo de Ouvidora, Código CD-04, da Ouvidoria Geral desta Universidade, durante o período de 23/12/2022 a 06/01/2023, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 834, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005495/2022-81, resolve:

Art. 1º Designar MARIA REJANE MENDES DE SOUSA, SIAPE: 1203066, para substituir CICERO WAGNER FARIAS SOUZA, SIAPE: 1853772, na função de Coordenador, código CD-04, Da Coordenadoria De Apoio as Compras, durante o período de 26/12/2022 a 04/01/2023, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VACÂNCIA

PORTARIA N° 801, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005183/2022-78, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação (código de vaga nº 870455), ocupado por FRANCISCO HENRIQUE LEMOS ANDRADE, SIAPE nº3304968, lotado na Divisão de Sistemas de Informações Educacionais, da Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, em virtude de Vacância por Posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de 01/12/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**Documento de Referência para
Gestão de Processos da PRPI/UFCA**

**Juazeiro do Norte
2022**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Coordenadoria de Pesquisa (CPESQ)

1. Elaborar e publicar editais do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT).
 - 1.1 Acompanhar as chamadas específicas de bolsas de iniciação científica e Tecnológica das agências de fomento (FUNCAP e CNPq).
 - 1.2 Elaborar o relatório institucional para concorrer às cotas institucionais.
 - 1.3 Elaborar edital.
 - 1.4 Aprovação do Edital no Comitê Institucional.
 - 1.5 Solicitar parecer da Procuradoria quando necessário.
 - 1.6 Envio do Edital via SIPAC para a apreciação na Câmara Acadêmica.
 - 1.7 Lançamento do Edital e seus anexos:
 - 1.7.1 Divulgação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.
 - 1.7.2 Divulgação no site da PRPI.
 - 1.7.3 Solicitação de Informe UFCA à DCOM. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica.
 - 1.8 Cadastro do Edital na Plataforma Yoko ou similar. Responsável: Núcleo de Dados.
 - 1.9 Solicitação de empenho dos valores do edital. Responsável: Núcleo de Gestão.
 - 1.10 Envio das propostas pelos pesquisadores via Plataforma Yoko ou similar. Responsável: pesquisadores.
 - 1.11 Verificação na planilha “Cadastro Geral de Projetos de Pesquisa” da regularidade dos projetos submetidos como “Em Andamento”.
 - 1.12 Verificar se as submissões atendem aos critérios estabelecidos no edital.
 - 1.13 Divulgar a relação das propostas submetidas por modalidade.
 - 1.14 Cadastro dos avaliadores ad hoc na Plataforma Yoko.
 - 1.15 Envio das propostas para avaliação dos consultores ad hoc.
 - 1.17 Elaboração da classificação, divulgação do resultado parcial e formulário de recursos.
 - 1.17.1 Divulgação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.
 - 1.17.2 Divulgação no site da PRPI.
 - 1.17.3 Solicitação de Informe UFCA à DCOM. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica.
 - 1.17.4 Divulgação do formulário de recurso do resultado parcial por Informe UFCA.
 - 1.17.5 Julgamento dos recursos.
 - 1.18 Verificar a adimplência ou inadimplência dos pesquisadores com relação ao PIICT.
 - 1.19 Divulgação do resultado final.
 - 1.19.1 Distribuição das cotas de bolsa por demanda qualificada.
 - 1.19.2 Divulgação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.
 - 1.19.3 Divulgação no site da PRPI.
 - 1.19.4 Solicitação de Informe UFCA à DCOM. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica.
 - 1.20 Indicação dos estudantes (bolsistas e voluntários) pelos pesquisadores na Plataforma Yoko ou sistema similar. Responsável: pesquisador.
 - 1.21 Receber e organizar a documentação dos indicados (verificar se há necessidade de envio dos documentos físicos).
 - 1.22 Verificação da documentação dos estudantes indicados na Plataforma Yoko ou sistema similar.
 - 1.23 Cadastro dos bolsistas nas plataformas das agências de fomento (Plataforma Montenegro da FUNCAP e Plataforma Carlos Chagas do CNPq).
 - 1.24 Elaboração mensal da folha de pagamento dos bolsistas da UFCA e envio para a PROAD.
 - 1.25 Acompanhamento mensal dos bolsistas desligados e substituídos na
 - 1.26 Repassar a relação de todos os projetos novos para o registro adequado pelo Núcleo de Dados.
 - 1.27 Repassar a relação de todos os bolsistas e voluntários para a divulgação nos dados abertos pelo Núcleo de Dados.



- 1.28 Envio da frequência mensal dos bolsistas/voluntários pelos pesquisadores na Plataforma Yoko: pesquisador.
 - 1.29 Acompanhar o envio da frequência.
 - 1.29.1 Quando atrasadas, a frequência deve ser a primeira a ser postada no mês corrente e o coordenador do projeto solicita (via ticket) que o registro seja alterado para o mês correspondente.
 - 1.30 Solicitação do envio dos relatórios finais dos bolsistas e voluntários via Formulário Eletrônico no final da vigência da bolsa.
 - 1.31 Avaliar os relatórios finais da bolsa (por amostragem). Responsável: Comitê Institucional.
 - 1.32 Solicitar que os estudantes avaliem o PIICT (Formulário).
 - 1.33 Solicitar que os orientadores avaliem o PIICT (formulário).
-
2. Elaborar e publicar editais de Auxílio ao Pesquisador.
 - 2.1 Elaboração do edital.
 - 2.2 Encaminhamento para apreciação do Procurador da UFCA via SIPAC.
 - 2.3 Encaminhamento para a Câmara Acadêmica via SIPAC.
 - 2.4 Lançamento do Edital:
 - 2.4.1 Divulgação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.
 - 2.4.2 Divulgação no site da PRPI.
 - 2.4.3 Solicitação de Informe UFCA à DCOM. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica.
 - 2.5 Solicitação de empenho à PROAD dos valores do edital. Responsável: Núcleo de Gestão.
 - 2.6 Receber as propostas.
 - 2.7 Avaliar se as propostas atendem aos critérios do Edital.
 - 2.8 Contabilização da pontuação dos proponentes com o Score Lattes + contagem da pontuação extra.
 - 2.9 Verificar se os proponentes estão adimplentes ou inadimplentes com a PRPI.
 - 2.10 Elaboração da classificação e divulgação do resultado parcial.
 - 2.10.1 Divulgação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.
 - 2.10.2 Divulgação no site da PRPI.
 - 2.10.3 Solicitação de Informe UFCA à DCOM. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica.
 - 2.10.4 Divulgação do formulário de recurso do resultado parcial por Informe UFCA.
 - 2.11 Julgamento dos recursos.
 - 2.12 Divulgação do resultado final.
 - 2.12.1 Divulgação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.
 - 2.12.2 Divulgação no site da PRPI.
 - 2.12.3 Solicitação de Informe UFCA à DCOM. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica.
 - 2.13 Elaboração e envio à CCF/PROAD da folha de pagamento dos contemplados.
 - 2.14 Elaboração de Ofício com a relação dos contemplados (nome do pesquisador, CPF e valores) a ser encaminhado para o Banco do Brasil solicitando a emissão dos cartões BB Pesquisador.
 - 2.14.1 Solicitar o formulário do Banco preenchido ao Pesquisador.
 - 2.14.2 Ir ao Banco do Brasil com a documentação.
 - 2.15 Entrega da documentação de abertura de conta corporativa ao Banco do Brasil (presencial).
 - 2.16 Solicitação de envio da prestação de contas via SIPAC, de acordo com a resolução de auxílio ao pesquisador.
 - 2.16.1 Solicitação de Informes UFCA com orientações aos pesquisadores para prestação de contas. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica.
 - 2.17 Registro sistemático das informações de prestação de contas para a construção de relatórios.
 - 2.18 Avaliação da prestação de contas.
 - 2.19 Submissão das prestações de contas à Câmara Acadêmica.
 - 2.20 Elaboração de relatório do edital para divulgação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3. Gerenciar editais de pesquisa, estabelecer a comunicação com os pesquisadores (fluxo contínuo).

4. Cadastrar e gerenciar grupos de pesquisa.

Responsável pelo processo: Divisão de Projetos e Grupos de Pesquisa.

4.1 Receber a documentação via SIPAC, que deve ser enviada para a Divisão de Projetos e Grupos de Pesquisa (código 11.08.1):

4.1.1 Documentação: Formulário de Solicitação de Cadastramento de Grupo de Pesquisa, Carta de Anuência (com dados e assinatura da direção da Unidade Acadêmica), Termos de Concordância (com dados e assinaturas dos pesquisadores que integram o grupo).

4.2 Análise da documentação.

4.3 Cadastro do líder no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ (DGP).

4.4 Cadastro dos dados do grupo de pesquisa pelo líder no DGP.

4.5 Certificação do Grupo de Pesquisa.

5. Acompanhar grupos de pesquisa.

Responsável pelo processo: Divisão de Projetos e Grupos de Pesquisa.

5.1 Atualização da planilha de controle das informações dos Grupos de Pesquisa “GRUPOS DE PESQUISA UFCA - DIRETÓRIO DE GRUPOS”.

5.2 Realizar a verificação periódica da situação dos Grupos de Pesquisa, especificamente quantidade de recursos humanos, linhas de pesquisa, entre outros, e registrar as devidas informações na planilha de grupos.

5.3 Construção do censo anual de Grupos de Pesquisa.

5.4 Prestar informações gerais sobre Grupos de Pesquisa para os pesquisadores, setores da UFCA e outras instituições.

6. Responder solicitações de outras unidades da UFCA e órgãos externos sobre a Pesquisa.

7. Emissão de declaração para estudante.

Disponível na página do site da PRPI (Link). Em caso de dados incorretos, o estudante deve informar à PRPI do documento comprovando o dado correto via ticket (atendimento.prpi@ufca.edu.br).

8. Emissão de declaração para orientador.

Disponível na página do site da PRPI (Link) e, a partir de 2019, diretamente no acesso do docente na Plataforma Yoko. Em caso de dados incorretos, o pesquisador deve realizar a solicitação via ticket (atendimento.prpi@ufca.edu.br).

9. Cadastro de projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento externa.

O pesquisador deve enviar a proposta por meio do link disponível na página do site da PRPI (Link) e o Coordenador de Pesquisa avalia se a proposta atende aos requisitos para cadastro.

10. Cadastro de projetos de pesquisa em fluxo contínuo.

Responsável pelo processo: Divisão de Projetos e Grupos de Pesquisa.

10.1 O pesquisador deve enviar a proposta por meio do link disponível na página da PRPI (Link).

10.2 Realizar cadastro dos avaliadores ad hoc na plataforma Yoko.

10.3 Acompanhar o processo de avaliação.

10.4 Caso aprovado, o projeto deve ser registrado na planilha “Cadastro Geral de Projetos de Pesquisa”.

Responsável: Núcleo de Dados.

11.1 Elaboração do Formulário Forms UFCA.

11.2 Envio do formulário por e-mail ao pesquisador.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

12. Elaboração do relatório de gestão da Pesquisa.
13. Planejamento das atividades anuais.
14. Atendimentos gerais da Pesquisa via e-ticket (atendimento.prpi@ufca.edu.br).
15. Atendimentos presenciais.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG)

1. Criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu (APCN).
 - 1.1 Elaboração da proposta de APCN e envio via SIPAC à CPG. Responsável: Unidade Acadêmica.
 - 1.2 Receber a proposta via SIPAC.
 - 1.3 Análise da proposta de acordo com a orientação da respectiva área.
 - 1.4 Submissão do projeto de APCN na Plataforma Sucupira da CAPES. Responsável: Coordenador da proposta (Unidade Acadêmica).
 - 1.5 Homologação da proposta na Plataforma Sucupira da CAPES. Responsável: Pró-reitor de pesquisa e pós-graduação.
 - 1.6 Após aprovação pela CAPES, solicitação de emissão de ato oficial de criação do curso na Câmara Acadêmica. Responsável: Secretaria encaminha via SIPAC à SEODS.
 - 1.7 Se não aprovado pela CAPES, cabe recurso pelo proponente da proposta (Unidade Acadêmica).
 - 1.8 Publicação do ato oficial de criação. Responsável: SEODS.
 - 1.9 Receber portaria de nomeação do Coordenador e vice do curso de pós-graduação da Unidade Acadêmica.
 - 1.10 Cadastro do curso de pós-graduação no SIGAA.
 - 1.11 Solicitar publicidade da criação do novo curso:
 - 1.11.1 Solicitação de Informes. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica solicita à DCOM.
 - 1.11.2 Publicação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.
 - 1.11.3 Publicação no site da PRPI.

- 2.1 Elaborar proposta de curso e enviar via SIPAC à CPG: Unidade Acadêmica.
- 2.2 Receber a proposta via SIPAC.
- 2.3 Análise da proposta e emissão de parecer de acordo com a orientação da Resolução dos cursos lato sensu.
- 2.4 Após aprovação pela PRPI, solicitação de emissão de ato oficial de criação do curso na Câmara Acadêmica. Responsável: Secretaria encaminha via SIPAC à SEODS.
- 2.5 Caso o projeto esteja em desacordo com a Resolução vigente, o processo será devolvido ao proponente para as adequações necessárias.
- 2.6 Cadastro do curso de pós-graduação no SIGAA. Responsável: Proponente da proposta.
- 2.7 Enviar processo via SIPAC para Câmara Acadêmica. Responsável: Secretaria.
- 2.8 Publicação do ato oficial de criação. Responsável: SEODS.
- 2.9 Receber portaria de nomeação do Coordenador e vice do curso de pós-graduação da Unidade Acadêmica.
- 2.10 Solicitar publicidade da criação do novo curso:
 - 2.10.1 Informes: Núcleo de Divulgação Científica solicita à DCOM.
 - 2.10.2 Publicação no site da UFCA: Secretaria.
 - 2.10.3 Publicação no site da PRPI.

3. Elaborar, publicar e gerenciar recursos de editais de apoio à pós-graduação (BPGEP, RU, Consolida PG).
 - 3.1 Elaboração do edital.
 - 3.2 Encaminhamento para apreciação do procurador via SIPAC.
 - 3.3 Encaminhamento para a Câmara Acadêmica via SIPAC.
 - 3.4 Lançamento do Edital:
 - 3.4.1 Elaborar proposta de formulário eletrônico de inscrições.
 - 3.4.2 Criar formulário eletrônico no Forms.
 - 3.4.3 Receber as propostas no Forms.
 - 3.4.5 Cadastro no site da PRPI.
 - 3.4.6 Solicitação de informe. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica solicita à DCOM.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3.5 Solicitação de empenho dos valores do edital à PROAD via processo no SIPAC. Responsável: Núcleo de Gestão.

3.6 Avaliar se as propostas atendem aos critérios do Edital.

3.7 Verificar se os proponentes estão adimplentes ou inadimplentes com a PRPI.

3.8 Divulgação do resultado preliminar:

3.8.1 Divulgação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.

3.8.2 Divulgação no site da PRPI.

3.8.3 Solicitação de informes. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica solicita à DCOM.

3.9 Criação do formulário de recurso do Resultado parcial no Forms.

3.10 Julgamento dos recursos.

3.11 Divulgação do resultado final.

3.11.1 Divulgação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.

3.11.2 Divulgação no site da PRPI.

3.11.3 Solicitação de informe. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica solicita à DCOM.

3.12 Elaboração e envio da folha de pagamento dos contemplados à PROAD via processo no SIPAC.

3.13 Elaboração de Ofício com a relação dos contemplados (nome do pesquisador, CPF e valores) a ser encaminhado para o Banco do Brasil solicitando a emissão dos cartões BB Pesquisador.

3.13.1 Solicitar preenchimento do formulário do Banco ao Pesquisador.

3.13.2 Ir ao Banco do Brasil com a documentação.

3.13.3 Entrega da documentação de abertura de conta corporativa ao Banco do Brasil (presencial). a resolução de auxílio ao pesquisador.

3.14.1 Solicitação de Informes com orientações. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica solicita à DCOM.

3.15 Registro sistemático das informações de prestação de contas para a construção de relatórios. Responsável: Coordenadoria de Pós- graduação e Núcleo de Dados.

3.16 Avaliação da prestação de contas.

3.17 Submissão das prestações de contas à Câmara Acadêmica.

3.18 Elaboração de relatório do edital para divulgação.

4. Recebimento de recursos via TED/SIMEC.

Responsável pelo processo: Divisão de Apoio aos Programas de Pós graduação Stricto Sensu.

4.1 Recebimento do Ofício da CAPES com plano de trabalho e planilha de valores. Responsável: Secretaria.

4.2 Encaminhar para as coordenações dos PPGs, a planilha com valores e o plano de atividades.

4.3 Compilar as informações recebidas das coordenações e cadastrar a TED no SIMEC.

4.4 Enviar e-mail para a CAPES, confirmando o cadastro da TED e anexar o plano de atividades compilado e assinado pelo Pró-reitor(a).

4.5. Após receber a nota de crédito via SIMEC, preparar a documentação (planilha com valores, plano de atividades, nota de crédito e Ofício da PRPI solicitando o empenho à PROAD e posteriormente a execução financeira) e encaminhar por e-mail para o NG PRPI.

4.6 Até sessenta dias após o término da vigência da TED, realizar a prestação de contas no SIMEC.

5. Cadastro de bolsas CAPES.

Responsável pelo processo: Divisão de Apoio aos Programas de Pós- graduação Stricto Sensu.

5.1 Notificação ao PPG sobre a disponibilidade de bolsas.

5.2 Recebimento do e-mail por parte da Comissão de Bolsas do PPG com parecer contendo a indicação/desligamento dos bolsistas a serem cadastrados na plataforma SCBA.

5.3 Cadastro da bolsa no SCBA.

5.4 Responder à Comissão de Bolsas do PPG por e-mail, confirmando o Cadastro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6. Emissão de diplomas Stricto Sensu.

Responsável pelo processo: Divisão de Diplomas de Pós-graduação.

- 6.1 Receber processo via SIPAC com a documentação do discente enviado pela Coordenação do PPG.
- 6.2 Analisar documentação e confeccionar o diploma.
- 6.3 Arquivar o processo no SIPAC e notificar o discente da emissão do Diploma.
- 6.4 Entregar diploma ao aluno.

7. Emissão de certificados (especializações e residências médicas - Lato Sensu).

Responsável pelo processo: Divisão de Diplomas de Pós-graduação.

- 7.1 Receber processo via SIPAC com a documentação do discente enviado pela Coordenação do Programa Lato sensu.
- 7.2 Analisar documentação e confeccionar o certificado.
- 7.3 Arquivar o processo no SIPAC e notificar o discente da emissão do Certificado.
- 7.4 Entrega do certificado ao aluno.

8. Reconhecimento de diploma estrangeiro.

Responsável pelo processo: Divisão de Diplomas de Pós-graduação.

- 8.1 Recebimento de solicitação do requerente via Plataforma Carolina Bori.
- 8.2 Analisar a documentação submetida pelo requerente.
- 8.3 Gerar a GRU e anexar na Plataforma Carolina Bori.
- 8.4 Receber o comprovante de pagamento via Plataforma Carolina Bori e solicitar à PROAD a validação do comprovante de pagamento.
- 8.5 Solicitar à Unidade Acadêmica a criação da comissão (caso não exista) para avaliar o processo de reconhecimento.
- 8.6 Cadastrar os membros da Comissão na Plataforma Carolina Bori e notificar por e-mail. Responsável: Pró-reitor(a) e Coordenadoria de Pós-graduação.
- 8.7 Emitir e anexar parecer deferitório na Plataforma Carolina Bori. Responsável: Presidente da Comissão.
- 8.8 Cadastrar processo no SIPAC com a documentação (Ofício da PRPI solicitando o relator, documentos submetidos pelo requerente, comprovante de pagamento, Resolução nº 45/2019/CONSUNI, parecer da comissão) e encaminhar para a SEODS.
- 8.9 Receber processo da Câmara Acadêmica com o parecer.
- 8.10 Anexar o parecer da Câmara Acadêmica na Plataforma Carolina Bori.
- 8.11 Confeccionar e emitir a apostila de reconhecimento com o respectivo selo.
- 8.12 Notificar o requerente via e-mail e plataforma Carolina Bori sobre a data da entrega da apostila.
- 8.13 Entregar a apostila, mediante a apresentação do documento de identificação original com foto, juntamente com o Diploma estrangeiro original.

9. Emissão de Termo de Anuência para participação de PPG em outra IES.

Responsável pelo processo: Divisão de Apoio aos Programas de Pós- graduação Stricto Sensu.

- 9.1 Receber solicitação do docente interessado do termo de anuência via processo no SIPAC.
- 9.2 Anexar ofício ao processo, solicitando parecer da Unidade Acadêmica.
- 9.3 Receber o processo com o parecer da Unidade Acadêmica.
- 9.5 Devolver o processo para o docente interessado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação (CEAP)

1. Revisão textual (português)

- 1.1 Receber solicitação de servidores, docentes e técnicos da UFCA via e-ticket.
- 1.2 Realização da revisão e resposta ao solicitante.

2. Normalização

- 2.1 Receber solicitação de servidores docentes e técnicos da UFCA via e-ticket.
- 2.2 Realização da normalização e resposta ao solicitante.

3. Tradução (português/inglês) e revisão de textos (inglês)

- 3.1 Receber solicitação de servidores docentes e técnicos da UFCA via e-ticket.
- 3.2 Realizar tradução e responder ao solicitante.

4. Diagramação de livros (para impressão ou e-book):

- 4.1 Receber solicitação de servidores docentes e técnicos da UFCA via e-ticket.
- 4.2 Realizar a diagramação e responder ao solicitante.

5. Solicitação de ISBN e ISSN (apenas para livros e revistas no âmbito da UFCA):

- 5.1 Receber solicitação de servidores docentes e técnicos da UFCA via e-ticket.
- 5.2 Para o ISBN: encaminhar solicitação para Câmara Brasileira do Livro via site (para ISBN). Observação: o valor cobrado pelo site é pago pelo solicitante.
- 5.3 Para o ISSN: encaminhar a solicitação para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) sem cobrança de taxa.

6. Acompanhamento de criação de periódico eletrônico (configuração da plataforma e treinamento básico)

A coordenadoria é responsável pelo contato com a DTI para encaminhar demandas dos periódicos ao setor de tecnologia, que realiza a demanda.

7. Publicar as obras encaminhadas no Portal de E-books da UFCA:

Solicitar à Secretaria publicação no site da UFCA.

8. Suporte aos eventos da PRPI (CONPESQ e outros).

9. Elaborar normativos sobre publicações no âmbito da UFCA.

10. Responder as solicitações de outras unidades da UFCA e órgãos externos sobre a CEAP.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Coordenadoria de Inovação (CI)

1. Emissão de parecer sobre adequação de projetos à ciência, tecnologia e inovação:

1.1 Solicitação via e-ticket (servidores docentes e técnicos).

1.2 Elaborar o parecer e responder via ticket ao solicitante.

2. Análise de pedidos de registro de Propriedade Intelectual:

2.1 Solicitação via e-ticket (servidores docentes e técnicos e discentes).

2.2 Elaborar o parecer e responder via e-ticket ao solicitante.

3. Auxílio na busca de anterioridade (verificar o ineditismo das propostas):

3.1 Solicitação via e-ticket (servidores docentes e técnicos e discentes).

3.2 Auxiliar o pesquisador na busca por processos semelhantes e responde via ticket ao solicitante.

4. Auxílio na escrita de pedidos de Propriedade Intelectual:

4.1 Solicitação via e-ticket (servidores docentes e técnicos e discentes).

4.2 Auxiliar o pesquisador na confecção do documento de pedidos de Propriedade Intelectual e responder via ticket ao solicitante.

5. Emissão e solicitação de pagamento de GRU:

5.1 Emitir a GRU pelo site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

5.2 Encaminhar a solicitação de pagamento da GRU à PROAD via processo no SIPAC. Responsável: Núcleo de Gestão.

5.3 Encaminhar o comprovante de pagamento à CI. Responsável: Núcleo de Gestão.

6. Submissão de pedidos de Propriedade Intelectual:

6.1 Solicitação via e-ticket (servidores docentes e técnicos e discentes).

6.2 Registro de pedido de Propriedade Intelectual no site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e resposta via ticket ao solicitante.

7. Acompanhamento de pedidos de propriedade intelectual submetidos:

A coordenação realiza o acompanhamento periódico.

8. Responder às demandas do INPI:

Resposta às solicitações do INPI quanto aos pedidos de Propriedade Industrial e outros assuntos relacionados às atividades de Inovação.

9. Promoção de eventos técnicos e científicos sobre inovação:

Realização de eventos na UFCA, externamente ou on-line destinados aos docentes, técnicos ou discentes da UFCA.

10. Elaborar editais específicos de apoio à Inovação e ao Empreendedorismo:

10.1 Elaboração do edital.

10.2 Publicação no site da UFCA. Responsável: Secretaria.

10.3 Publicação no site da PRPI.

10.4 Solicitação de Informes. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica solicita à DCOM.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

11. Mapear projetos estratégicos:

Realização de mapeamento de projetos desenvolvidos por pesquisadores da UFCA para identificar potenciais de registro de Propriedade Intelectual.

12. Mapear competências:

12.1 Realização de mapeamento das competências dos laboratórios da UFCA para ofertar um portfólio de serviços tecnológicos.

12.2 Visita aos laboratórios e entrevista com coordenadores dos laboratórios.

13. Elaborar normativos referentes à Inovação na UFCA.

14. Suporte aos eventos da PRPI (CONPESQ e outros).

15. Responder às solicitações de outras unidades da UFCA e órgãos externos sobre a Inovação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Núcleo de Divulgação Científica (NDC)

1. Divulgação das ações e serviços realizados pelas coordenadorias da PRPI e pesquisadores da UFCA de forma presencial ou virtual
 - 1.1 Recebimento de demandas da comunidade acadêmica por e-mail ou por ticket.
 - 1.2 Divulgação por meio do e-mail do NDC, solicitação de informes à DCOM, redes sociais e mídia local.
2. Divulgação dos eventos científicos nacionais e internacionais aos pesquisadores da UFCA, conforme área de conhecimento.
 - 2.1 Pesquisa e levantamento de eventos por área.
 - 2.2 Divulgação por meio do e-mail do NDC, solicitação de informes à DCOM, redes sociais e mídia local.
3. Organização de encontros para apresentação das propostas de pesquisa desenvolvidas pelos pesquisadores, estudantes da UFCA e ensino médio. Responsável: NDC e Coordenadoria de Pesquisa.
4. Organização de cursos para os alunos e docentes relacionados à pesquisa e inovação. Responsável: NDC e CEAP.
 - 4.1 Durante o evento da PRPI, por demanda das coordenadorias e por iniciativa do Núcleo.
5. Divulgação das atividades dos grupos de pesquisa e pesquisadores da UFCA cadastrados no CNPq. Responsável: NDC e Divisão de Grupos de Pesquisa/CPESQ.
 - 5.1 Pesquisa e levantamento no site do CNPq por ano da produção científica dos membros dos grupos de pesquisa cadastrados na PRPI.
 - 5.2 Compilação das informações e elaboração de relatórios.
 - 5.3 Divulgação por meio do e-mail do NDC, solicitação de informes à DCOM, redes sociais e mídia local: Chefe de Núcleo.
6. Divulgação dos eventos promovidos pela PRPI.
 - 6.1 Recebimento de informações das coordenadorias.
 - 6.2 Divulgação por meio do e-mail do NDC, solicitação de informes à DCOM, redes sociais e mídia local.
7. Realização de cadastro e atualização do Currículo Lattes para estudantes da graduação.
 - 7.1 Solicitação de abertura de formulário Forms para agendamento do cadastro dos estudantes interessados.
8. Divulgação das dissertações dos PPG da UFCA. Responsável: NDC e Coordenadoria de Pós-Graduação.
 - 8.1 Solicitações de informações à CPG.
 - 8.2 Divulgação por meio do e-mail do NDC e redes sociais.
 - 8.2.1 Divulgação dos cursos de pós-graduação para a comunidade externa. Responsáveis: NDC, CPG e PPG.
- 9.1 Recebimento de informações: CPG e PPG.
 - 9.2 Divulgação por meio do e-mail do NDC, redes sociais e mídia local: Chefe de Núcleo.
10. Divulgação das obras literárias publicadas pela CEAP.
 - 10.1 Recebimento de informações: CEAP.
 - 10.2 Divulgação por meio do e-mail do NDC e redes sociais: Chefe de Núcleo.
 - 10.2.1 Gerenciamento das redes sociais da PRPI: NDC.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

10.2.2 Solicitação de informes gerais da PRPI à DCOM: NDC.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Núcleo de Dados (NDADOS)

1.Registro de bolsistas/voluntários do PIICT.

1.1 Extração das informações dos bolsistas da Plataforma Yoko ou similar.

1.2 Organização e registro das informações na planilha (CADASTRO GERAL DE BOLSISTAS) de dados abertos da PRPI.

1.3 Atualização do painel de Power BI relacionado a bolsistas e bolsas.

1.4 Elaboração de relatórios sobre bolsas e bolsistas sempre que for demandado.

2. Registro sistemático de pesquisadores e projetos.

2.1 Extração dos dados de projetos de pesquisa cadastrados via “editais de fomento”, “fluxo contínuo” e “aprovados por outras agências de

fomento” da plataforma Yoko ou similares.

2.2 Organização e registro das informações dos projetos e dos pesquisadores na planilha da PRPI (Cadastro Geral de Pesquisadores e Projetos de Pesquisa).

2.3 Atualização periódica do painel de Power BI de projetos de pesquisa.

2.4 Elaboração de relatórios sobre os projetos e coordenadores de projetos sempre que for demandado.

3. Registro de bolsas.

3.1 Registro sistemático das informações sobre bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) na planilha própria (Bolsas PIICT PRPI).

3.2 Registro sistemático das informações sobre bolsas na Pós-Graduação.

4. Registro de grupos de pesquisa.

4.1 Atualização periódica do painel de Power BI dos grupos de pesquisa.

5. Registro de orçamento.

5.1 Registro sistemático das informações financeiras dos editais de fomento na planilha (ORÇAMENTO ANUALPRPI) de forma a possibilitar o acompanhamento dos valores empenhados e executados, bem como a sobra de recursos por ação da PRPI.

6. Registro das informações dos programas de pós-graduação.

6.1 Solicitar à Coordenadoria de Pós-graduação as informações dos programas de pós-graduação.

6.2 Organizar na planilha específica de cada modalidade de pós- graduação.

6.3 Atualizar os relatórios de Power BI de cada modalidade de pós- graduação.

7. Auxiliar na elaboração dos relatórios de gestão.

8. Auxiliar na elaboração de relatórios para auditorias.

9. Auxiliar as coordenadorias com informações sempre que demandado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Núcleo de Gestão (NG-PRPI)

1. Elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico da PRPI.
 - 1.1 Receber demanda da PROPLAN e encaminhamento às coordenadorias por e-mail.
 - 1.2 Reuniões com coordenadores e chefes de núcleos.
 - 1.2.1 Agendar reunião. Responsável: Secretaria.
 - 1.3 Compilação de informações e elaboração de relatório e envio à PROPLAN.
 - 1.4 Envio de resposta de demanda por e-mail à PROPLAN com cópia para o e-mail da PRPI.

2. Elaborar e publicar editais de Bolsistas PAP.
 - 2.1 Recebimento por e-mail da demanda de levantamento das necessidades de bolsistas. Responsável: Secretaria.
 - 2.2 Encaminhamento da demanda às unidades da PRPI por e-mail. Responsável: Secretaria.
 - 2.3 Resposta à PROGEP sobre levantamento das necessidades. Responsável: Secretaria.
 - 2.4 Elaborar Edital:
 - 2.4.1 Requisitar, por e-mail, perfis das vagas aos orientadores para elaboração do edital.
 - 2.5 Elaborar formulário de inscrições no Forms.
 - 2.6 Publicar edital:
 - 2.6.1 Publicar na página “Bolsas e Estágios” no site da UFCA.
Responsável: Secretaria.
 - 2.6.2 Publicar no site da PRPI. Responsável: Núcleo de Divulgação Científica.
 - 2.6.3 Solicitação de informes ao NDC que solicita à DCOM.

3. Elaborar e publicar editais de Estagiários.
 - 3.1 Recebimento por e-mail da demanda de levantamento das necessidades de estagiários. Responsável: Secretaria.
 - 3.2 Encaminhamento da demanda às unidades da PRPI por e-mail. Responsável: Secretaria.
 - 3.3 Resposta à DIARI sobre levantamento das necessidades. Responsável: Secretaria.
 - 3.4 Elaborar Edital:
 - 3.4.1 Requisitar perfis das vagas aos orientadores e elaboração do Edital.
 - 3.5 Elaborar formulário de inscrição no Forms.
 - 3.6 Publicar edital:
 - 3.6.1 Publicar na página “Bolsas e Estágios” no site da UFCA.
Responsável: Secretaria.
 - 3.6.2 Publicar no site da PRPI.
 - 3.6.3 Solicitação de informes ao NDC que solicita à DCOM.

4. Relatório de Gestão.
 - 4.1 Receber a demanda da PROPLAN e encaminha ao Núcleo de Gestão. Responsável: Secretaria.
 - 4.2 Encaminhar a demanda às unidades responsáveis.
 - 4.3 Receber, compilar as informações e elaborar o relatório.
 - 4.4 Enviar relatório à CEAP para revisão.
 - 4.5 Enviar relatório revisado à PROPLAN.

5. Anulação de empenhos com saldo no encerramento do exercício.
 - 5.1 Participar da reunião da Comissão de Restos à Pagar da PROAD.
 - 5.2 Receber planilha enviada pela PROAD com empenhos a serem anulados.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

5.3 Envio de ofício no processo via SIPAC com menção dos valores e números de empenhos a serem anulados.

6. Controle da planilha de orçamento geral da PRPI.

Responsável pelo processo: NG e NDADOS.

6.1 Alimentação da planilha e controle do número de empenhos.

7. Orçamento geral da PRPI.

7.1 Reunião geral da PRPI com a equipe para levantamento interno acerca do orçamento da PRPI para o exercício subsequente.

7.2 Participação em reunião de gestão para definição de distribuição do orçamento da UFCA para o exercício subsequente. Responsável: Pró-reitora.

7.3 Participação em reunião com a PROAD sobre a elaboração do orçamento das unidades da UFCA.

7.4 Reunião do Comitê Gestor Institucional da PRPI para definição final do orçamento da PRPI. Responsável: membros do Comitê.

7.5 Cadastro de orçamento no PGC, site Comprasnet.

7.6 Resposta aos setores responsáveis pelas demandas especializadas (T.I, material gráfico, acessibilidade, infraestrutura, cultura, entre outras).

8. Reestimativa de receita própria para o ano subsequente.

8.1 Recebimento, por e-mail da CPO/PROPLAN, do formulário de solicitação de reestimativa de receita própria para o ano seguinte. Responsável: Secretaria.

8.2 Diálogo com a direção da PRPI e Coordenadorias para definição da receita. Responsável: Chefe de Núcleo, Pró-reitora e Coordenadores.

8.3 Preenchimento de formulário e planilha de projeção de receitas e envio à CPO/PROPLAN via e-mail.

9. Abertura de processo no SIPAC para solicitação de empenhos em geral da PRPI (todos os tipos de empenho: editais, patentes, PROAP, diárias e passagens, entre outros).

9.1 Recebimento de e-mail das coordenadorias com documentação necessária para abertura de processo.

9.2 Solicitação de empenho dos valores do edital.

9.2.1 A solicitação de empenho dos recursos do edital deve ser realizada via SIPAC (Código 11.04.04 do SIPAC), com encaminhamento de ofício no modelo orientado pela PROPLAN/PROAD, com cópia do edital e da resolução que normatiza o mesmo.

9.2.2 A comunicação referente aos valores mensais (PIICT), recursos por pesquisador (Auxílio pesquisador) e PROAP, deve ser realizada em formulário próprio, conforme orientação da PROAD ou plano de trabalho enviado pela CAPES.

10. Elaboração de resoluções relacionadas ao Núcleo de Gestão.

10.1 Elaboração da minuta.

10.2 Revisão textual da minuta. Responsável: Divisão de Revisão/CEAP.

10.3 Envio à Procuradoria via SIPAC para apreciação jurídica. Responsável: Secretaria.

10.4 Recebimento de parecer da Procuradoria e envio para unidade responsável. Responsável: Secretaria.

10.5 Análise do parecer e finalização da minuta.

10.6 Envio de processo via SIPAC com minuta para a Câmara Acadêmica. Responsável: Secretaria.

10.7 Recebimento de processo da Câmara Acadêmica/CONSUNI. Responsável: Secretaria.

10.8 Publicação da nova resolução:

10.8.1 Publicação do site da UFCA. Responsável: Secretaria.

10.8.2 Publicação no Site da PRPI. Responsável: NDC.

10.8.3 Solicitação de Informes ao NDC que solicita à DCOM.



11. Elaboração de Regimentos e documentos normativos oficiais da PRPI.

11.1 Elaboração da minuta de regimento.

11.2 Reuniões com Coordenadores e Chefes de Núcleos.

11.3 Revisão textual. Responsável: Divisão de Revisão/CEAP.

11.4 Envio à Procuradoria via SIPAC para apreciação jurídica. Responsável: Secretaria.

11.5 Recebimento de parecer da Procuradoria e envio para unidade responsável. Responsável: Secretaria.

11.6 Análise do parecer e finalização da minuta.

11.7 Envio de processo via SIPAC com minuta para a Câmara Acadêmica. Responsável: Secretaria.

11.8 Recebimento de processo da Câmara Acadêmica/CONSUNI. Responsável: Secretaria.

11.9 Publicação do novo documento:

11.9.1 Publicação do site da UFCA. Responsável: Secretaria.

11.9.2 Publicação no Site da PRPI. Responsável: NDC.

11.9.3 Solicitação de Informes ao NDC que solicita à DCOM.

12. Elaboração de procedimentos operacionais da PRPI.

12.1 Elaboração da minuta.

12.2 Reuniões com Coordenadores e Chefes de Núcleos.

12.3 Revisão textual. Responsável: Divisão de Revisão/CEAP.

12.4 Publicação do novo documento:

12.4.1 Publicação do site da UFCA. Responsável: Secretaria.

12.4.2 Publicação no Site da PRPI. Responsável: NDC.

12.4.3 Solicitação de Informes ao NDC que solicita à DCOM, quando necessário.

13. Solicitações de diárias e passagem ao Gabinete da Reitoria.

13.1 Solicitação de diária e passagens ao Núcleo de Diárias e Passagens da Reitoria.

13.1.1 Envio do formulário eletrônico de PCDP para o Proposto (link)

13.1.2 Recebimento do formulário eletrônico e coletar assinatura da chefia imediata para envio ao Núcleo de Diárias e Passagens.

13.2 Controle do orçamento de diárias e passagens através de planilha específica disponível no Drive PRPI (Link da Planilha).

14. Recebimento de demandas de outros setores e encaminhamento para os setores responsáveis na PRPI.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Secretaria

1. Gestão de agendas (interna e pública) da Pró-Reitora e Pró-Reitora Adjunta;
2. Organização das reuniões ordinárias e extraordinárias da PRPI (convites, envio de pautas e produção de atas);
3. Publicação de documentos na Plataforma de Documentos da UFCA (documentos.ufca.edu.br) e portal institucional(<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estruturaorganizational/pro-reitorias/prpi/>);
4. Elaboração de documentos oficiais (ofícios, portarias, declarações, cartas, convites, termos de anuência, entre outros);
5. Gerenciamento do e-mail da PRPI (prpi@ufca.edu.br);
6. Abertura de processos no SIPAC.
Tipos de processo:
 - 6.1 Solicitação de designação de cargos e funções.
 - 6.2 Consulta à Procuradoria para a publicação de documentos legais.
 - 6.3 Propostas de resoluções e editais encaminhadas aos setores competentes (ex. Câmaras e Conselhos).
 - 6.5 Criação, extinção e reestruturação de setores.
 - 6.6 Solicitação de implantação de cursos de pós-graduação.
 - 6.7 Solicitação de nomeação de coordenadores de curso de pós graduação (stricto sensu) quando o processo for aberto pela Pró- reitoria, em casos de pós-graduação interinstitucionais.
7. Contratação de bolsistas PAP.
 - 7.1 Solicitar via e-mail a documentação de contratação aos alunos Aprovados.
 - 7.2 Abertura de processo no SIPAC com a documentação.
 - 7.3 Notificação aos orientadores da contratação.
8. Controle de frequência de Bolsistas PAP.
 - 8.1 Recebimento e guarda de frequências dos bolsistas. Responsável: Orientadores.
 - 8.2 Envio à PROGEP da declaração de atividade mensal dos bolsistas. Responsável: Orientadores.
9. Contratação de estagiários.
 - 9.1 Solicitar via e-mail a documentação de contratação aos alunos aprovados.
 - 9.2 Abertura de processo no SIPAC com a documentação.
 - 9.3 Notificação aos orientadores da contratação.
10. Controle de frequência de Estagiários.
 - 10.1 Recebimento e guarda de frequências dos estagiários.
 - 10.2 Envio à Central de Estágios/DIARI das listas de frequência dos Estagiários.
11. Processo de votação para representantes nos órgãos colegiados – Câmara Acadêmica, Câmara Administrativa e CONSUNI.
 - 11.1 Receber e-mail da SEODS com solicitação de abertura e gerenciamento de processo eleitoral.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- 11.2 Elaboração de ofício com informações sobre o processo de eleição de representantes solicitando a candidatura destes.
- 11.3 Envio de e-mail aos interessados encaminhando o ofício.
- 11.4 Envio de e-mail aos interessados informando sobre as candidaturas recebidas e sobre o processo de votação.
- 11.5 Abertura do formulário no Forms UFCA.
- 11.6 Solicitação de informes para divulgação da votação: Secretaria solicita ao NDC que solicita à DCOM.
- 11.7 Envio da planilha com resultado de votação para os coordenadores responsáveis para validação.
- 11.8 Validação do resultado e envio à Secretaria: Coordenadores.
- 11.9 Envio do ofício com o resultado final da votação à SEODS.
- 11.10 Divulgação do resultado final.
- 11.10.1 Solicitação de informes ao NDC que solicita à DCOM.

materiais de expediente, chamado patrimonial, movimentação de bens).

13. Solicitações à DLA (reservas de transportes e reservas de espaços para eventos da Pró-reitoria).
14. Coleta mensal dos atos oficiais publicados pela Pró-reitoria para elaboração do Boletim Integrado de Pessoas e Serviços.
15. Solicitação de cadastro e criação de contas nos sistemas informatizados (e-mail, OsTicket e SIPAC) para servidores, estagiários e bolsistas da PRPI.
16. Suporte aos eventos gerais promovidos pela PRPI;
17. Auxílio no levantamento de necessidade de pessoal solicitado pela PROGEP (servidores, estagiários e bolsistas).
18. Recebimento de demandas de auditoria e encaminhamento aos setores responsáveis.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SETOR PRPI	EDITAL	RUBRICA	N. EMPENHO	ANO	EMPENHADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	RESTO (R\$)
COORD. PESQUISA	EDITAL 08/2019/PRPI/UFCA	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2019NE000338	2019	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 09/2019/PRPI/UFCA	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2019NE000337	2019	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
COORD. PÓS	EDITAL 10/2019/PRPI/UFCA	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2019NE000336	2019	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 04/2019/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2019NE000208	2019	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00
COORD. INOVAÇÃO	EDITAL 05/2019/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2019NE000204	2019	R\$ 16.000,00	R\$ 15.200,00	R\$ 800,00
COORD. INOVAÇÃO	EDITAL 06/2019/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2019NE000207	2019	R\$ 44.000,00	R\$ 43.600,00	R\$ 400,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 04/2019/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2020NE000003	2020	R\$ 229.600,00	R\$ 227.600,00	R\$ 2.000,00
COORD. INOVAÇÃO	EDITAL 05/2019/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2020NE000001	2020	R\$ 22.400,00	R\$ 22.400,00	R\$ 0,00
COORD. INOVAÇÃO	EDITAL 06/2019/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2020NE000002	2020	R\$ 61.600,00	R\$ 60.800,00	R\$ 800,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 01/2020/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2020NE000166	2020	R\$ 220.000,00	R\$ 216.800,00	R\$ 3.200,00
COORD. PÓS	EDITAL 03/2020/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2020NE000226	2020	R\$ 73.600,00	R\$ 54.400,00	R\$ 19.200,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 01/2020/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2021NE000003	2021	R\$ 308.000,00	R\$ 296.000,00	R\$ 12.000,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 03/2021/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2021NE000122	2021	R\$ 220.000,00	R\$ 213.600,00	R\$ 6.400,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 05/2021/PRPI/UFCA	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2021NE000216	2021	R\$ 224.781,71	R\$ 224.781,71	R\$ 0,00
COORD. INOVAÇÃO	EDITAL 06/2021/PRPI/UFCA	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2021NE000217	2021	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 02/2018/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2019NE000017	2019	R\$ 310.800,00	R\$ 304.000,00	R\$ 6.800,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 03/2021/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2022NE000005	2022	R\$ 308.000,00	R\$ 300.160,00	R\$ 7.840,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 04/2022/PRPI/UFCA	339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	2022NE000186	2022	R\$ 192.000,00	R\$ 184.800,00	R\$ 7.200,00
COORD. PÓS	EDITAL 03/2018/PRPI/UFCA	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2018NE000123	2018	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
COORD. PESQUISA	EDITAL 05/2018/PRPI/UFCA	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2018NE000124	2018	R\$ 89.306,00	R\$ 0,00	R\$ 89.306,00
COORD. PÓS	PROAP 2021	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2021NE000210	2021	R\$ 19.204,00	R\$ 0,00	R\$ 19.204,00
COORD. PÓS	PROAP 2021	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2021NE000211	2021	R\$ 1.922,00	R\$ 0,00	R\$ 1.922,00
COORD. PÓS	PROAP 2022	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2022NE000133	2022	R\$ 2.422,00	R\$ 0,00	R\$ 2.422,00
COORD. PÓS	PROAP 2022	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2022NE000132	2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
COORD. PÓS	PROAP 2022	339020 - AUXILIO A PESQUISADORES	2022NE000131	2022	R\$ 19.204,00	R\$ 0,00	R\$ 19.204,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)
Com as retificações dos Aditivos I e II

A Comissão de Seleção deste certame, instituída pela Portaria GD/CEAD nº 02/2022, de 30 de novembro de 2022 do Centro de Educação a Distância, com base no Estatuto e no Regimento da instituição, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de ampla concorrência destinada à criação de cadastro de reserva para PROFESSOR FORMADOR, na qualidade de bolsista UAB/CAPES/UFCA para atuar nos cursos: GRADUAÇÃO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM FILOSOFIA e SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS. PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PNAP) e ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA, do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES). A seleção é contemplada pela Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para cursos na modalidade a distância, nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 5 de janeiro de 1992; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e dos dispositivos normativos da Capes (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017), além das normas estabelecidas neste Edital. Outras normas: Portaria Normativa GR/UFCA nº 50, de 25 de agosto de 2022; Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022 e Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

Justifica-se o presente certame, inicialmente, como uma das medidas institucionais visando contribuir ao atingimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação – PNE para a Educação Superior: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. Visando essa meta, temos que a UFCA, criada pela Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013 e localizada em uma região de grande riqueza natural e cultural no sul do Ceará (a 500 km da capital, Fortaleza) passou, a partir do seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a inserir em suas ações a oferta de ensino na modalidade a distância, através da institucionalização da mesma. A Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022, da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC) tornou público o credenciamento da Universidade Federal do Cariri - UFCA, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Essas normativas institucionais possibilitaram o início de ofertas de cursos de graduação e pós-graduação pela Instituição. Tem-se, portanto, que a adesão ao Edital 09/22 da UAB compõe rol das primeiras iniciativas que buscam efetivar os objetivos institucionais da UFCA na modalidade EaD, destacando-se que a UFCA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II. Desejável formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 3 deste Edital;
- III. Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- IV. Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao professor-formador, inclusive aos sábados;
- V. Disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do Estado do Ceará e/ou em Icó-Ceará (Anexo VI);



VI. Possuir titulação mínima/exercício no magistério conforme Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Os valores das bolsas a serem pagos para cada uma das funções estão relacionados a seguir:

Função	Titulação Mínima/Exercício no Magistério Superior	Remuneração
Professor Formador I	Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no nível superior e titulação mínima de Mestre.	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Professor Formador II	Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior e titulação mínima de Mestre.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

a) A vigência das bolsas referidas na alínea e quadro anterior é adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.

2. DAS FUNÇÃO E ATIVIDADES

2.1 As atividades a serem desempenhadas pelo Professor Formador, selecionados neste edital são:

- a) Elaborar o material on-line (atividades, videoaulas, materiais complementares) para a disciplina, utilizando a Matriz de Planejamento e as avaliações (regular, segunda chamada e final);
- b) Gravar as videoaulas em estúdio, preferencialmente da UFCA, ou em local apropriado, resguardada a qualidade;
- c) Entregar a Matriz de Planejamento, avaliações e vídeo aulas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da oferta da disciplina, de acordo com o calendário acadêmico;
- d) Respeitar a padronização do planejamento das disciplinas ofertadas on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e) Produzir material on-line tendo como suporte a ementa da disciplina, o livro didático (se houver) e o Plano de Ensino;
- f) Participar de cursos de capacitação para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação de curso e pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES);
- g) Orientar, acompanhar e subsidiar os tutores presenciais e a distância no exercício da docência no ambiente virtual de aprendizagem, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;
- h) Realizar e participar de formações presenciais ou por meio de webconferência com os tutores, antes do início da disciplina;
- i) Acessar e manter regularidade de acesso no AVA e retornar às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;
- j) Elaborar relatório final com resumo dos trabalhos realizados pelos tutores no AVA;
- k) Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;
- l) Participar de reuniões agendadas pela coordenação;
- m) Analisar o desempenho dos alunos após realização das avaliações presenciais e gerar relatório situacional dos discentes;
- n) Lançar notas das avaliações regulares e de segunda chamada, em prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data do recebimento do Mapa de Notas;
- o) Corrigir e lançar notas das avaliações finais;
- p) Consolidar a disciplina após avaliação final;
- q) Corrigir atividades virtuais e presenciais dos cursistas que solicitarem revisão de nota;
- r) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- s) Disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado;
- t) Compôr o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 01 (Hum) ano, caso necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;
- u) Analisar requerimentos dos discentes pertinentes à disciplina;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- v) Coordenar o grupo de tutores da disciplina, traçar as estratégias metodológicas. Supervisão das salas mediadas pelos tutores com o objetivo de certificar se a movimentação e nível de interação estão adequadas;
- w) Verificar se os tutores oferecem feedback aos alunos que permitam a avaliação continuada;
- x) Acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem por meio da orientação, estímulo e percepção das atividades exercidas pelos tutores;
- y) Verificar semanalmente se todas as atividades postadas foram corrigidas;
- z) Reabrir atividades nos casos de prorrogação, caso o aluno apresente justificativa;
- aa) Entregar relatório de tutoria, ao finalizar a unidade.

3. DA ÁREA DE FORMAÇÃO DESEJADA

3.1 Os candidatos deverão ter formação e habilitação de acordo com as disciplinas escolhidas a ministrar e em conformidade com o Anexo II.

3.2. Conforme a formação e habilitação, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em até 2(dois) códigos que agrupa(m) eixo(s)/disciplina(s) para um único curso, indicando essas escolhas no formulário de inscrição (https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2667), de acordo com o Anexo II deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, no formulário eletrônico de inscrição (https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2667), das 00h00min do dia 19 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2023, observando o horário local de Icó-CE. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas o último envio após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente, serão eliminados/desconsiderados.

4.3 O candidato deverá, no momento da inscrição, preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição e realizar upload de arquivo com a documentação e ordem descrita abaixo, em um arquivo único no formato PDF (caso exceda 10 megas o tamanho do arquivo: Dividir em até 4 arquivos PDF's) contendo frente e verso (quando houver). Não será aceita documentação incompleta, nem em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato:

- a) Registro Geral de Identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovação da formação exigida;
- d) Para comprovar perfil de Professor Formador I, apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior e titulação mínima de Mestre. Para comprovar perfil de Professor Formador II, apresentar titulação mínima de mestrado por meio de diploma universitário reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, além de experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no ensino superior. A comprovação de docência deve ser realizada por meio de declaração ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME do (a) candidato (a), a data de início, de finalização de docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do a) candidato (a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado a instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma;
- e) Comprovante de vinculação como servidor efetivo da UFCA (cópia do termo de posse, junto com declaração de vínculo atual); ou Comprovante de vinculação como professor substituto da UFCA (comprovante expedido pela Progep-UFCA ou Unidade Acadêmica, constando o período em que atuou); ou Comprovante de



vinculação como docente externo (cópia do termo de posse ou equivalente). Para fins de atendimento ao item 5.1 deste edital;

f) Comprovante de residência atual;

g) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq);

j) Documentos comprobatórios para a análise de títulos, considerando o subitem 5.3;

k) Declaração de disponibilidade de tempo, preenchida conforme modelo apresentado no Anexo III;

l) Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade para a Função (Anexo IV);

m) Para servidores da UFCA, declaração da chefia imediata (modelo disponível no Anexo V deste Edital) na qual seja informada a carga horária mínima do servidor, ratificada pelo subitem 10.14 deste Edital (permanece a exigência do cumprimento de 20 horas semanais em horário distinto da jornada de trabalho do servidor na UFCA);

n) Os diplomas de graduação ou certificados de pós-graduação (stricto sensu – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma instituição de ensino superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC. Essa exigência não se aplica a certificado de pós-graduação lato sensu (especialização);

o) A inscrição será efetivada com o envio dos documentos mencionados no subitem 5.4 deste Edital;

p) O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de quaisquer desses documentos, e/ou constatado o preenchimento incorreto dos anexos solicitados;

q) Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.4 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos;

4.5 As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos;

4.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo;

4.7 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição;

4.8 A Comissão de Seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via sistema.

5. ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão distribuídos em três categorias, que constituirão critério de prioridade para convocação, na seguinte ordem:

a) – Docentes efetivos da UFCA;

b) – Docentes substitutos da UFCA (em atividade ou que exerceram em período anterior de até 1,5 ano na UFCA da publicação deste edital);

c) – Docentes externos.

5.2 Conforme a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Capes, para a modalidade de bolsa de Professor Formador, este processo seletivo confere prioridade aos docentes concursados do quadro da UFCA, ou seja, somente se os docentes da UFCA não tiverem preenchido as vagas é que serão convocados os demais candidatos classificados.

5.3 A seleção será composta de uma etapa única (análise de currículo) de caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, obedecendo à pontuação especificada na tabela a seguir:



Tabela 1 – Tabela de pontuação

Obs: A pontuação por item que possuir mais de uma descrição serão cumulativas. Deste modo o candidato deverá assinalar todos os itens que possuir comprovação.

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de vínculo empregatício público	-		Documentação Obrigatória	
Comprovante de experiência docente superior. (Mínimo de 1 ano para quem tem mestrado/doutorado e 3 anos para os demais)	-		Documentação Obrigatória	
Formação Desejada	-		50 pontos	
Titulação	Doutorado		20 pontos por Doutorado na área	
	Mestrado		15 pontos por Mestrado na área	
	Lato Sensu		10 pontos por Curso na Área	
Atividade docente na modalidade a distância ou presencial	Docente no curso de graduação ou pós-graduação a distância		20 pontos por período (mínimo de seis meses)	
	Docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial		10 pontos por período (mínimo de seis meses)	
	Tutor a distância ou Tutor Presencial no ensino de Graduação à distância		15 pontos por período (mínimo de seis meses)	
	Docente ensino médio ou (Regular ou Profissionalizantes)		10 pontos período (mínimo de seis meses)	
Cursos de formação	Cursos de Formação em Tutoria em EaD, com carga horária mínima de 30h		10 pontos (por curso)	
	Cursos voltados para a EaD, com carga horária mínima de 30h		10 pontos (por curso)	
TOTAL.....				

5.4 Para comprovação e obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, juntamente com a documentação descrita no subitem 6.6 deste Edital, os documentos listados a seguir (na extensão .pdf):

- Certificado de capacitação de professor formador ou de docência em EaD (se houver);
- Certificado de pós-graduação lato sensu - especialização (se houver);
- Diploma de pós-graduação stricto sensu - mestrado (se houver);
- Diploma de pós-graduação stricto sensu - doutorado (se houver);
- Comprovante de experiência docente no ensino a distância (se houver);
- Comprovante de experiência docente no ensino presencial (se houver);
- Cursos de Formação em Tutoria em EaD, com carga horária mínima de 30h;
- Cursos voltados para a EaD, com carga horária mínima de 30h.



5.5 Os documentos digitalizados deverão conter frente e verso, quando for o caso; não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos incompletos.

5.6 A experiência docente será comprovada por meio de declaração ou registro de trabalho em carteira profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), com folha de rosto contendo dados e foto do candidato.

5.7 Para efeito de comprovação de tempo de serviço, as declarações deverão vir em papel timbrado da instituição declarante, apresentando o NOME do candidato, as datas de início e de finalização do período de docência na instituição, quando for o caso. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente, se o candidato estiver vinculado à instituição emitente do documento (no contracheque deverá constar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior a esta). Não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de magistério, ata de nomeação em concurso público, declaração, termo de posse ou páginas de Diário Oficial que não tragam de maneira clara as informações exigidas neste subitem. Também não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declarações de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma instituição de ensino superior (IES).

5.8 Os diplomas de graduação ou certificados de pós-graduação (stricto sensu – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma instituição de ensino superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC. Essa exigência não se aplica a certificado de pós-graduação lato sensu (especialização).

5.9 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para classificação:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Permanecendo o empate, classificar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em ensino a distância;
- c) Persistindo ainda o empate, considerar-se-á selecionado o candidato que comprovar maior tempo de docência no magistério presencial;
- d) Maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os em quadrados na alínea “a” deste subitem;
- e) Exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);
- f) Sorteio.

5.10 O resultado final da seleção será dado com base na pontuação obtida na análise de currículo, constituindo duas listas de classificados por código de disciplina, correspondentes às categorias descritas no subitem 5.1 deste Edital.

5.11 O presente certame que consta de uma única etapa para a seleção dos candidatos, baseia-se, quanto a essa unicidade de etapa, na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, na qual consta que inexistente autorização para que sejam inseridos no edital requisitos de seleção adicionais.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 A convocação obedecerá ao critério de prioridade descrito no subitem 5.1.

6.2 O processo de convocação será realizado por e-mail, em momento oportuno, e o candidato convocado terá até 2 (dois) dias úteis para responder à Coordenação-Geral da UAB, CEAD ou coordenação de curso, informando sobre seu interesse e sobre sua disponibilidade para assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará a sua recolocação no quadro de reserva, ocupando a última posição disponível. Nesse caso, o candidato classificado na posição subsequente será contatado.

6.3 Os candidatos selecionados deverão passar por um processo formativo on-line, de acordo com as necessidades e condições disponibilizadas pelo CEAD-UFCA. As informações referentes a esta formação serão disponibilizadas para os selecionados em momento oportuno.



6.4 No momento da convocação, o Professor Formador não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas.

6.5 O(a) Professor(a) Formador(a) que não atuar no decorrer da primeira semana da disciplina do módulo, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo Professor Formador do banco de reserva.

6.6 O candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa exigida no item 4, não poderá ser vinculado ao Sistema Capes.

6.7 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista pelo(a) professor(a) formador(a) ao Centro de Educação a Distância – (CEAD-UAB), anteriormente ao início da sua atuação efetiva, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório. O pagamento da bolsa fica ainda condicionado ao envio pela UFCA para as fontes pagadoras, da confirmação mensal das atividades do(a) bolsista.

6.8 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo para os servidores efetivos da UFCA que estiverem afastados para participar de Programa de Pós-Graduação, salvo se as atividades como tutor, não venham a ser exercidas em horários do exercício do cargo efetivo;

6.9. Anteriormente ao cancelamento da bolsa e/ou do desligamento do programa, conforme cada caso, será garantido ao(a) bolsista a concessão de direito ao contraditório e ampla defesa, sendo que o pagamento será suspenso durante esse período.

6.10 O pagamento das bolsas será efetuado pela CAPES, de acordo com as disposições da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

6.11 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

7.1 O(a) professor(a) formador(a) que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir data do desligamento.

7.2 Os bolsistas professores(as) formadores(as) poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas aprovados pela CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB; e
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- k) A UFCA-UAB, realizará o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas, conforme descritas nos Termos de Compromisso dos Bolsistas, elaborados e assinados pelos bolsistas, com base nas disposições e modelos oficiais da CAPES/UAB, utilizando-os como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas.



8. DO RECURSO

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrições e contra o resultado preliminar desta seleção deverá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I deste Edital), exclusivamente, endereçado ao e-mail: cead@ufca.edu.br, apresentando os seguintes itens:

a) – No assunto do e-mail: Recurso Edital nº 03/2022 - PROFESSOR FORMADOR UAB/CAPES/UFCA;

b) – No corpo do e-mail: nome completo, CPF, código da área, critério a ser reconsiderado e justificativa.

8.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

8.3 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção deste Edital, que emitirá decisão fundamentada. Em caso de deferimento de um ou mais recursos, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.4 No período de recurso nenhuma informação será dada por telefone. Toda e qualquer comunicação realizada pela Comissão de Seleção deste Edital ocorrerá pelo portal do CEAD/UFCA.

8.5 A Comissão de Seleção deste Edital constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 É garantido ao cidadão o direito de impugnar este Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, no qual se identifique e se pronuncie, durante o período determinado para tal ação (Anexo I deste Edital).

9.2 A impugnação deverá ser realizada via internet, por meio do endereço de e-mail cead@ufca.edu.br, com o seguinte assunto: "Impugnação de Edital nº 03/2022 - PROFESSOR FORMADOR UAB/CAPES/UFCA".

9.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

9.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereços eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, obedecendo ao prazo especificado no cronograma (Anexo I deste Edital).

9.6 Da decisão sobre a impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

9.7 Poderá ser enviada apenas uma solicitação de impugnação por pessoa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no cronograma (Anexo I deste Edital).

10.2 A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UAB/CAPES e da UFCA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da UAB/CAPES e da UFCA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura ocorram serão divulgadas oportunamente.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito do candidato a indenização de qualquer natureza.

10.4 A seleção será válida por 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final.

10.5 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I deste Edital, inclusive no exercício do direito do candidato no momento de interposição de recurso.

10.6 No caso de aprovação nesta seleção, o candidato estará ciente das atribuições dos Professores Formadores em EaD, conforme orientações descritas nos itens 2 e 3 deste Edital.

10.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa de programas federais (sob responsabilidade da Capes, CNPq, FNDE, entre outros), nem daqueles programas a cargo dos estados e municípios, salvo disposição específica em contrário.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de vinculação temporária à UAB/CAPES/UFCA, compondo um cadastro de reserva. O candidato passará à condição de bolsista da UAB/CAPES/UFCA por meio de convocação realizada pela Coordenação Institucional da UAB/UFCA, respeitando a observância às disposições legais que regem esta seleção, à confirmação das turmas e vagas em cada polo, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade da seleção. A configuração de vínculo de bolsista UAB/CAPES se dará a partir da efetivação das matrículas nos sistemas UAB/UFCA. Essa relação de trabalho não configura, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UFCA.

10.9 Na ausência de candidato aprovado e disponível para assumir a função de Professor Formador de um determinado campo disciplinar dos cursos ofertados pela UAB/CAPES/UFCA, o candidato aprovado neste certame, como integrante do cadastro de reserva de Professor Formador da UAB/CAPES/UFCA, cuja validade está estipulada por este Edital, poderá ser aproveitado em qualquer curso do Programa UAB/CAPES/UFCA. A alocação do profissional ocorrerá exclusivamente segundo as necessidades da instituição. Para tanto, ele deverá estar apto para o nível de ensino em questão, e sua formação acadêmica indicada neste Edital deverá ser compatível com aquela exigida para a disciplina vacante, cujo perfil deverá estar definido por este Edital ou por editais anteriores da UAB/CAPES/UFCA ainda vigentes. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício.

10.10 Qualquer inexistência, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatada no decorrer do processo seletivo ou a posteriori, implicará sua sumária eliminação. O candidato que incorrer nesse expediente poderá responder criminalmente por seus atos, no estrito interesse da administração pública, conforme os rigores da lei.

10.11 O Professor Formador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/UFCA/CEAD ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

10.12 Todos os resultados e avisos referentes à seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>. Não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados da seleção, cabendo a cada candidato acompanhar o andamento do processo seletivo por meio do endereço eletrônicos acima indicado.

10.13 O candidato selecionado não poderá se encontrar ao mesmo tempo na condição de Formador e educando da disciplina pela qual é responsável.

10.14 Se o candidato aprovado for docente ou técnico administrativo da UFCA, deverá apresentar, no início da atuação, uma declaração assinada por sua chefia imediata, informando a lotação e a carga horária mínima trabalhada no UFCA. Ele deverá cumprir as 20 (vinte) horas exigidas pela UAB/CAPES/UFCA em horário distinto do seu trabalho na UFCA.

10.15 Havendo necessidade de comunicação com a Comissão de Seleção organizadora deste Edital quanto a questões de caráter estritamente técnico, o candidato o fará por meio do e-mail cead@ufca.edu.br.

10.16 Para mais informações sobre os cursos ofertados pelo CEAD/UFCA, deve ser acessado o portal da EaD, por meio do endereço <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/>.

10.17 É desta Instituição a responsabilidade por mudança no cronograma deste certame. Essa ação, quando ocorrer, será no estrito atendimento das necessidades e dos interesses da administração pública.

10.18 O candidato, ao realizar sua inscrição e participar da presente seleção, manifesta ciência e concordância quanto a manutenção e utilização de seus dados pessoais durante o processo seletivo, e ainda, após contratação como tutor(a), para o cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

10.19 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;

10.20 As despesas com a execução das ações previstas neste Edital correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

10.21 Este instrumento atende aos princípios constitucionais pátrios que devem nortear todos os atos realizados pela Administração Pública Federal, principalmente, o da legalidade, moralidade, impessoalidade, motivação e igualdade;

10.22 Após a seleção e conforme decisão da Comissão de Seleção deste Edital, poderá a nominata dos candidatos selecionados ser submetida à área de RH (PROGEP) da UFCA, com vistas que seja atestada a disponibilidade funcional e horária do servidor para exercer a função de bolsista;

10.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

10.24. Anexos:

Anexo I: Cronograma

Anexo II: Formação Acadêmica Necessária Aos Candidatos

Anexo III: Declaração de Disponibilidade De Tempo

Anexo IV: Declaração de Capacidade Técnica E Disponibilidade Para A Função

Anexo V: Declaração da Chefia Imediata

Anexo VI: Polos EaD, endereços e contatos

Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2022.

Antonio Batista de Lima Filho – SIAPE: 1232907

Comissão de Seleção instituída pela Portaria GD/CEAD nº 02/2022, de 30 de novembro de 2022 do Centro de Educação a Distância - CEAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	06/12/2022
Recebimento das Inscrições através do link https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2667	19/12/2022 a 20/01/2023
Homologação das Inscrições https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/	23/01/2023 a 24/01/2023
Prazo para Recursos Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/ e-mail cead@ufca.edu.br	25/01/2023 a 26/01/2023
Divulgação do Resultado parcial https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/	31/01/2023
Prazo para Recursos Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/ e-mail cead@ufca.edu.br	01/02/2023 a 02/02/2023
Divulgação do Resultado Final e convocação para formação básica no Moodle (Curso Professor da UAB-UFCA). No Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/	03/02/2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO II
FORMAÇÃO ACADÊMICA NECESSÁRIA AOS CANDIDATOS (por curso)

1. CURSO DE GRADUAÇÃO. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS*	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
GML1	MATEMÁTICA ELEMENTAR	Princípios de Matemática	1º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Educação ou Educação Matemática ou Ensino da CAPES.
		Cálculo I	2º	64	CR	
		Matemática I	3º	64	CR	
		Matemática II	4º	64	CR	
	MATEMÁTICA	Cálculo II	3º	64	CR	
		Geometria Analítica Vetorial	4º	64	CR	
		Cálculo III	4º	64	CR	
		Matemática III	5º	64	CR	
		Cálculo IV	5º	64	CR	
		Matemática IV	6º	64	CR	
		Álgebra Linear	6º	64	CR	
		Teoria dos Números	7º	64	CR	
		Análise na reta I	7º	64	CR	
		Estruturas Algébricas	8º	64	CR	
Optativa**	-	64	CR			
GML2	ENSINO DE MATEMÁTICA	Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Ciências e Matemática	1º	64	CR	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Educação ou Educação Matemática ou Ensino de Ciências em Matemática ou Ensino da CAPES.
		Didática das Ciências Naturais e Matemática	3º	64	CR	
		Introdução à Educação Matemática	4º	64	CR	
		Práticas para o Ensino de Matemática I	4º	64	CR	
		Laboratório de Educação Matemática I	5º	64	CR	
		Práticas para o Ensino de Matemática II	5º	80	CR	
		Estágio Supervisionado I - Matemática	5º	80	CR	
		Laboratório de Educação Matemática II	6º	64	CR	
		Prática para o Ensino de Matemática III	6º	80	CR	
		Estágio Supervisionado II - Matemática	6º	160	CR	
		História e Filosofia da Matemática	7º	64	CR	
		Estágio Supervisionado III - Matemática	7º	160	CR	
		Prática para o Ensino de Matemática IV	7º	64	CR	
Optativa**	-	64	CR			
GML3	FÍSICA	Introdução à Física	1º	64	CR	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências
		Fundamentos de Física I	2º	64	CR	
		Fundamentos de Física II	3º	64	CR	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						com Habilitação em Física ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática ou Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Física ou Bacharelado em Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Física ou Ensino da CAPES.
GML4	PEDAGÓGICO-FILOSÓFICO	Metodologia do Trabalho Científico	1º	64	CR	Graduação em qualquer Licenciatura. Graduação em Psicologia (p/ Psicologia da Aprendizagem). Mestrado e/ou doutorado em Educação ou Educação Matemática ou Ensino da CAPES.
		Psicologia da Aprendizagem	2º	64	CR	
		Estrutura Política e Gestão Educacional	2º	64	CR	
		Educação e Relações Étnico-raciais: cultura e história Africana e afrodescendente	2º	64	CR	
GML5	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC Matemática	8º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Educação ou Educação Matemática ou Ensino da CAPES.
GML6	EAD	Introdução à EaD	1º	32	CR	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da Educação. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
GML7	LIBRAS	Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)	5º	64	CR	Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras ou Licenciatura em qualquer área com Especialização em Libras ou Bacharelado em Letras com Habilitação em Libras. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.

*CR: Cadastro de reserva

*Optativa: Conforme convocação dentre o cad. Reserva/qualificação.



2. CURSO DE GRADUAÇÃO. LICENCIATURA EM FILOSOFIA

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
GFL1	FILOSOFIA GERAL	Introdução à Filosofia	1º	64	CR*	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia. Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
		Introdução às Ciências Humanas	1º	64	CR	
		História da Filosofia Antiga	1º	64	CR	
		Lógica	1º	64	CR	
		História da Filosofia Medieval	2º	64	CR	
		Ética	2º	64	CR	
		Problemas Metafísicos	2º	64	CR	
		Teoria do Conhecimento	2º	64	CR	
		História da Filosofia Moderna	3º	64	CR	
		Filosofia Política	3º	64	CR	
		Filosofia da Ciência	3º	64	CR	
		Estética	3º	64	CR	
		História da Filosofia Contemporânea	4º	64	CR	
		Filosofia da Linguagem	4º	64	CR	
Filosofia da Educação	5º	64	CR			
Optativa*				CR		
GFL2	LABORATÓRIO-PESQUISA-PRÁTICA	Laboratório de Pesquisa em Filosofia I (PPC I)	2º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia. Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
		Laboratório de Pesquisa em Filosofia II (PCC II)	4º	64	CR	
		Laboratório de Pesquisa em Filosofia III (PCC III)	6º	64	CR	
		Laboratório de Ensino em Filosofia I (PCC I)	3º	48	CR	
		Laboratório de Ensino em Filosofia II (PCC II)	5º	48	CR	
		Laboratório de Ensino em Filosofia III (PCC III)	7º	48	CR	
		Seminário de Pesquisa	7º	64	CR	
GFL3	PEDAGÓGICO-FILOSÓFICO	Compreensão e Produção Textual	1º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) ou Licenciatura em Letras (p/ Compreensão e Produção Textual) ou Graduação em Psicologia (p/ psicol. do desenvolvimento). Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
		Didática	4º	64	CR	
		Políticas Educacionais	5º	64	CR	
		Psicologia do Desenvolvimento e da aprendizagem	5º	64	CR	
GFL4	ESTÁGIO E TCC	Estágio supervisionado I	5º	80	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura
		Estágio supervisionado II	6º	80		
		Estágio supervisionado III	7º	120		
		Estágio supervisionado IV	8º	120		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia	8º	112	CR	em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
GFL5	EAD	Introdução à Educação a Distância	1º	32	CR	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da Educação. Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
GFL6	LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais - Libras	7º	48	CR	Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras ou Licenciatura em Qualquer Área com Especialização em Libras ou Bacharelado em Letras com Habilitação em Libras. Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.

*CR: Cadastro de reserva

*Optativa: Conforme convocação dentre o cad. Reserva/qualificação.



3. CURSO DE GRADUAÇÃO. SUPERIOR DE TECNOLOGIA - GESTÃO EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
TGO1	GESTÃO GERAL	Fundamentos da Gestão Pública	1º	64	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis ou áreas afins. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		Introdução à Economia	1º	64	CR	
		Introdução ao Direito e Direito Constitucional	1º	64	CR	
		Comportamento Organizacional	1º	64	CR	
		Direito Administrativo	2º	64	CR	
		Contabilidade Aplicada ao Setor Público	2º	64	CR	
		Estatística Básica	2º	64	CR	
		Sistemas de Informação no Setor Público	2º	64	CR	
		Gestão de Pessoas no Setor Público	2º	64	CR	
		Marketing no Serviço Público	3º	64	CR	
		Gestão de Materiais e Patrimônio	3º	64	CR	
		Compras e Licitações	3º	64	CR	
		Organizações e Processos	3º	64	CR	
		Auditoria Governamental	4º	64	CR	
		Finanças Públicas	4º	64	CR	
		Orçamento Público	4º	64	CR	
		Controladoria Pública	4º	64	CR	
		Gestão da Qualidade no Serviço Público	4º	64	CR	
Planejamento Estratégico	5º	64	CR			
Ética e Responsabilidade Social	5º	64	CR			
TGO2	LABORATÓRIO- PESQUISA- PRÁTICA	Seminário Temático I	1º	16	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis ou áreas afins ou Graduação em Letras e áreas afins (p/leitura e prod.). Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		Seminário Temático II	2º	16	CR	
		Seminário Temático III	3º	16	CR	
		Seminário do TCC	4º	32	CR	
		Metodologia do Trabalho Científico	3º	64	CR	
		Leitura e Produção do Texto Acadêmico	3º	64	CR	
TGO3	ESTÁGIO E TCC	Estágio Supervisionado	5º	64	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis ou áreas afins ou Pedagogia. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		Trabalho de Conclusão de Curso	5º	32	CR	
TGO4	EAD	Introdução à Educação a Distância	1º	64	CR	Graduação em qualquer área, com formação ou experiência em EaD. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
TGO5	LIBRAS	Optativa I (Libras)	2º	64	CR	Licenciatura em Libras ou Licenciatura em



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						Letras-Libras ou Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Libras ou Licenciatura em qualquer área com especialização em Libras. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
--	--	--	--	--	--	---



4. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
EGF1	GESTÃO GERAL	Matemática Financeira	1º	32	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis ou áreas afins. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		Economia Introdutória	1º	32	CR	
		Fundamentos de Contabilidade	1º	32	CR	
		Análise de Investimentos	2º	32	CR	
		Análise das Demonstrações Financeiras	2º	32	CR	
		Contabilidade de Custos	2º	32	CR	
		Estratégias de Financiamento	2º	32	CR	
		Risco e Retorno	2º	32	CR	
		Gerenciamento Financeiro a Curto Prazo	2º	32	CR	
		Orçamento Empresarial	2º	32	CR	
EGF2	LABORATÓRIO- PESQUISA- PRÁTICA	Seminário Temático I – Contabilidade Aplicada ao Setor Público	2º	32	CR	
		Seminário Temático II – Contratos e Licitações	2º	32	CR	
EGF3	EAD	Introdução a EAD	1º	32	CR	Graduação em qualquer área, com formação ou experiência em EaD. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

5. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PNAP

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
EGP1	GESTÃO GERAL	Estado, Governo e Mercado	1º	32	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis e áreas afins. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		O Público e o Privado na Gestão Pública	1º	32	CR	
		Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	1º	32	CR	
		Políticas Públicas	1º	32	CR	
		Planejamento Estratégico Governamental	1º	32	CR	
		O Estado e os Problemas Contemporâneos	1º	32	CR	
		Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	1º	32	CR	
		Cultura e Mudança Organizacional	2º	32	CR	
		Comportamento Organizacional	2º	32	CR	
		Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	2º	32	CR	
		Gestão Operacional	2º	48	CR	
		Gestão Logística	2º	32	CR	
		Plano Plurianual e Orçamento Público	2º	48	CR	
EGP2	EAD	Introdução a EAD	1º	32	CR	Graduação em qualquer área, com formação ou experiência em EaD. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, SIAPE: _____
residente e domiciliado(a) no endereço: _____,
nº _____, Bairro _____, Complementação: _____.
Município/Estado: _____, Telefone: _____ residencial: _____
_____, Telefone celular: _____, E-mail: _____
DECLARO que disponho de 20(vinte) horas semanais para dedicar-me ao trabalho de PROFESSOR FORMADOR (EaD) do Centro de Educação a Distância – CEAD da Universidade Federal do Cariri (UFCA), conforme consta do Edital Nº 03/2022.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.
[Local e data]

[Assinatura do(a) candidato(a)]



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Sr(a). Coordenador(a) da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/UFCA), Eu, _____, RG _____, data de expedição ___/___/___, Órgão _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente a _____, Cidade _____, UF _____, venho declarar que:

- I) possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função à qual estou concorrendo, e que disponho de fácil acesso a esses recursos;
- II) tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades de Professor Formador em EaD;
- III) confirmo ter lido o Edital e concordo com o que nele foi dito;
- IV) As informações prestadas são verídicas e as encaminho para sua avaliação e manifestação.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.
[Local e data]

[Assinatura do(a) candidato(a)]



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(apenas para os servidores da UFCA)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, trabalha ____ horas diárias, computando ____ horas semanais.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.
[Local e data]

[Assinatura da chefia imediata]



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)
ANEXO VI
POLOS EAD, ENDEREÇOS E CONTATOS

Nº	POLO EAD	CURSOS	ENDEREÇO	COORDENADOR (A)	CONTATO E-MAIL
1	ICÓ	1. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 2. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 3. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação 4. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação 5. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 1668, Centro, CEP: 63.430-000. Icó-Ce	Antonio Batista de Lima Filho	ico.cead@ufca.edu.br
2	BEBERIBE	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação	Rua José Bessa, 299, Centro, CEP: 62.840-000. Beberibe-Ce	Maria Virginia Tavares Cruz	beberibe.cead@ufca.edu.br
3	BREJO SANTO	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 2. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação 3. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Manoel Antonio Cabral, s/n. Centro, CEP: 63.260-000. Brejo Santo-Ce	Francisco Horley Lucena Teles	brejosanto.cead@ufca.edu.br
4	CAMPOS SALES	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 2. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação	Rua Emiliano Fortaleza, s/n. Alto Alegre, CEP: 63.150-000. Campos Sales-Ce	Mara Leopoldo Lima de Alencar	campossales.cead@ufca.edu.br
5	CEDRO-PE	1. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Francisco Filgueira Sampaio, s/n. Centro, CEP: 56.130-000. Cedro-PE	Maria Josilene Tavares Cruz Santos	cedrope.cead@ufca.edu.br
6	IGUATU	1. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 2. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação 3. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação	Rua Deoclécio Lima Verde, s/n, Areias I, CEP: 63508-010. Iguatu-Ce	Antônio Milton de Oliveira Lobo	iguatu.cead@ufca.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7	LAVRAS DA MANGABEIRA	1. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 2. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação 3. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Hilda Augusto, nº 429. Rosário, CEP: 63.300-000. Lavras da Mangabeira-Ce	Marlon George Sousa Morais	lavrasmangabeira.cead@ufca.edu.br
8	MAURITI	1. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 2. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação	Rua Padre Argemiro Rolim de Oliveira, nº 630. Serrinha, CEP: 63.210-000. Mauriti-Ce	Tarciano Gomes de Moraes	mauriti.cead@ufca.edu.br
9	PIQUET CARNEIRO	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 2. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação	Rua Zacarias Pinheiro, s/n. Centro, CEP: 63.605-000. Piquet Carneiro-Ce	Patrícia Barros Bezerra Cruz	piquetcarneiro.cead@ufca.edu.br
10	QUIXADÁ	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 2. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 3. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Cel. Nanan, s/n. Centro, CEP: 63.900-113. Quixadá-Ce	Terezinha de Lizieux Moreira da Costa	quixada.cead@ufca.edu.br
11	QUIXERAMOBIM	1. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação	Av. Dr. Joaquim Fernandes, nº 382. Centro, CEP: 63.800-000. Quixeramobim-Ce	Waldirene Maria Pinheiro de Melo	quixeramobim.cead@ufca.edu.br
12	RUSSAS	1. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação	Travessa Pedro Araújo, s/n. Ipiranga, CEP: 62.900-000. Russas-Ce	Francisco Junior Holanda Gadelha	russas.cead@ufca.edu.br
13	SANTA QUITÉRIA	1. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação	Avn. Emídio Sales, nº 150. Afonso Walter, CEP: 62.280-000. Santa Quitéria-Ce	Regina de Mesquita Muniz	santaquiteria.cead@ufca.edu.br
14	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação 2. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Estrada da Liberdade, s/n. Liberdade, CEP: 62.670-000. São Gonçalo do Amarante-Ce	Jorge Luis Gomes Mendonca	saogoncalodoamarante.cead@ufca.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2022/CEAD E PROGRAD/UFCA ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2022.2 – CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Cariri (Cead/UFCA), em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri (Prograd/UFCA), faz saber que estão abertas no período de 09 a 16 de dezembro de 2022, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão de Graduados para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na modalidade educação a distância – período 2022.2.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo por Admissão de Graduados para ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação, exclusivamente na modalidade EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, no período letivo de 2022.2, na UFCA, destina-se a atender:

1.1.1. portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que pretendam a obtenção de novo título de graduação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para pleitear vagas por meio de ADMISSÃO DE GRADUADOS:

2.1.1. Provir de curso de graduação de nível superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União;

2.1.2. Ter participado com nota de, pelo menos, uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM nos últimos 05 (cinco) anos: 2017, 2018 e 2019, 2020 e 2021.

2.2. A inscrição de candidatos que não atendam aos critérios estabelecidos no item acima será indeferida.

3. DAS VAGAS PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS

3.1. As vagas existentes nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri-UFCA estão distribuídas conforme o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do presente edital.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições far-se-ão a partir do dia 09 até o dia 16 de dezembro de 2022, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

4.2. No ato da inscrição deverão ser também anexadas as documentações comprobatórias constantes no item 4.13 deste Edital.

4.3. Caso se trate do primeiro acesso, para o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico (clikando na opção > Ainda não tenho cadastro). Após o preenchimento integral e envio das documentações o candidato receberá em seu e-mail cadastrado no FORMS uma confirmação de envio.

4.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

4.5. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

4.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.



4.7. A inscrição do candidato implica, ainda, o consentimento do estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.8. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição confirmada.

4.9. O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias até o último dia de inscrição com tamanho máximo de 4Mb por arquivo, sendo considerada para fins de pleito desde Edital a última alteração realizada.

4.9.1. Antes do envio documental, o candidato deverá certificar-se de que os arquivos não estão corrompidos, de que o conteúdo está legível e de que cada documento tenha sido digitalizado na íntegra. A UFCA não se responsabiliza por documentos incompletos, ilegíveis e/ou corrompidos.

4.10. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A UFCA também não se responsabilizará por inscrições ou documentações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos e/ou de outros fatores alheios à Universidade

4.11. Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico da PROGRAD sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms. O não recebimento da confirmação de envio do formulário de inscrição significa que a inscrição não foi submetida. Neste caso, o candidato deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

4.13. Para as inscrições, o candidato deverá anexar em formato de arquivo em extensão .pdf, com tamanho máximo por arquivo de 4Mb, as seguintes documentações:

4.13.1. diploma de curso de graduação (frente e verso);

4.13.2. histórico oficial da graduação, assinado pela autoridade competente (frente e verso);

4.13.3. documento de identificação oficial com foto (frente e verso);

4.13.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site oficial da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal/>);

4.13.5. histórico escolar do ensino médio (frente e verso);

4.13.6. certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso);

4.13.7. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral;

4.13.8. certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2022, está dispensado da apresentação do documento.

4.14. A falta de qualquer dos documentos acima referidos e/ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição.

4.15. Os documentos originais ou as fotocópias autenticadas referenciados no item 4.13., e subitens, enviados pelo forms no ato da inscrição, serão exigidos para apresentação e autenticação durante o semestre letivo de 2022.2.

4.15.1. A não apresentação dos documentos originais ou de fotocópias autenticadas em cartório, no ato da solicitação levará ao cancelamento da matrícula do aluno;

4.16. O candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, caso se comprove a qualquer tempo (inclusive após a matrícula), em procedimento que lhe assegure



o contraditório e a ampla defesa, que o mesmo: apresentou documentos falsos ou adulterados, forneceu informações inverídicas, utilizou-se de quaisquer meios ilícitos ou descumpriu as normas deste Edital.

4.17. As inscrições indeferidas por não cumprimento dos requisitos eliminatórios (item 2.1) ou por pendências nas documentações (4.13) serão publicadas no endereço eletrônico da PROGRAD no dia 16 de janeiro de 2023, a partir das 18h (1ª Etapa).

4.18. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, entre os dias 17 a 19 de janeiro de 2023, preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

4.18.1. O comprovante de submissão do formulário de recurso será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms. O não recebimento da confirmação de envio significa que o recurso não foi submetido. Neste caso, o candidato deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

4.18.2. O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos de que trata o item 4.18 será publicado no endereço eletrônico da PROGRAD no dia 25 de janeiro de 2023.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o Processo Seletivo de Admissão de Graduados para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na modalidade educação a distância – período 2022.2 será composto de 3 (três) etapas:

1ª ETAPA Eliminatória	Análise das condições de participação constante nos itens 2.1 e dos documentos solicitados nos itens 4.13
2ª ETAPA Classificatória	Nota do ENEM, conforme item 5.2

5.2. Atendidas as condições eliminatórias descritas no item 2.1 e aceitas as documentações solicitadas no item 4.13, os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção e terão, como critério CLASSIFICATÓRIO a nota do ENEM.

5.3. O Processo de Seleção objeto deste Edital utilizará como critério único de avaliação o desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em uma das suas cinco últimas edições: 2017, 2018 e 2019, 2020 e 2021, sendo considerada para tanto a nota final maior que zero do candidato.

5.3.1. Entende-se por nota final a média aritmética simples das notas de cada candidato nas cinco provas cobradas no Enem, sendo elas: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”.

5.3.2. Os candidatos que tiverem participado de mais de uma edição do ENEM, deverão indicar, no ato da inscrição, qual edição do ENEM deverá ser utilizada para fins de classificação neste processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de empate na nota final, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

5.4.1. Comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

5.4.2. Nota da prova de Redação;

5.4.3. Nota da prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias;

5.4.4. Nota da prova de Matemática e suas tecnologias;

5.4.5. Nota da prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;

5.4.6. Nota da prova de Ciências humanas e suas tecnologias;

5.4.7. Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.5. Elaborada a relação dos candidatos classificados às vagas de admissão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na modalidade educação a distância – período 2022.2, a PROGRAD procederá



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

à chamada dos candidatos até o número de vagas relacionadas no Anexo I deste edital por meio do endereço da PROGRAD.

5.6. Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos classificáveis obedecendo a ordem de classificação e o critério de desempate.

5.7. O candidato CLASSIFICADO poderá, no prazo estabelecido neste edital, manifestar a desistência da vaga pleiteada neste processo seletivo.

5.8. A manifestação de desistência de vaga ocorrerá exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, através de formulário eletrônico próprio, possui caráter irrevogável e ocorrerá no período estipulado na chamada correspondente.

5.8.1. Poderá ser realizada apenas pelos candidatos com status classificado, resultando na reclassificação de suplentes, quando for o caso.

5.8.2. Os candidatos suplentes reclassificados terão o prazo de manifestação de desistência de vaga estabelecido no ato do instrumento convocatório.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas do processo de inscrição serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

Etapa	Período
Publicação do Edital	08 de dezembro de 2022
Período de Inscrições	09 a 16 de dezembro de 2022
Resultado Parcial	16 de janeiro de 2023
Período de Admissão de Recursos	17 a 19 de janeiro de 2023
Resultado dos Recursos	25 de janeiro de 2023
Resultado Final	31 de janeiro de 2023
Manifestação de desistência da vaga	01 a 02 de fevereiro de 2023

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do processo seletivo pelo Sistema OSTicket no seguinte endereço: <https://atendimento.ufca.edu.br/open.php>, enviando sua dúvida para a PROGRAD, selecionando o serviço de “ADMISSÃO DE GRADUADO”.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para este Admissão de Graduados para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na modalidade educação a distância – período 2022.2.

Juazeiro do Norte, 08 de dezembro de 2022.

NILO CÉSAR BATISTA DA SILVA
Diretor do Centro de Educação a Distância
Universidade Federal do Cariri

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	POLO	MODALIDADE	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Assaré	EAD	06
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Icó	EAD	09
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Iguatu	EAD	13
Análise e Desenvolvimento de Sistema	Milagres	EAD	12
Análise e Desenvolvimento de Sistema	Missão Velha	EAD	05
Análise e Desenvolvimento de Sistema	Santana do Cariri	EAD	05
Produção e Multimídia	Assaré	EAD	13
Produção e Multimídia	Icó	EAD	14
Produção e Multimídia	Iguatu	EAD	21
Produção e Multimídia	Milagres	EAD	14
Produção e Multimídia	Missão Velha	EAD	07
Produção e Multimídia	Santana do Cariri	EAD	22



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

1. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no Anexo III deste Edital

1.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

2. Documentos necessários para a COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

2.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal DE TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DESCRITAS NO QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo VIII deste Edital. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo VIII deste Edital.

2.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022). Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

2.2.1. Trabalhadores formais ou assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares):

2.2.1.1. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

2.2.1.2. Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022);

2.2.1.3. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2.2. Atividade rural:

2.2.2.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.2.2.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.2.2.3. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.2.2.4. Notas fiscais de vendas;

2.2.3. Aposentados e pensionistas:

2.2.3.1. Extrato dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022) de pagamento de benefício (detalhamento de crédito ou HISCRE disponível nas agências do INSS);

2.2.3.2. Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022).

2.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

2.2.4.1. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

2.2.4.2. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (agosto de 2022), compatíveis com a renda declarada;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- 2.2.4.3. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022);
- 2.2.4.4. Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- 2.2.4.5. Declaração de próprio punho informando atividade exercida e o rendimento médio mensal;
- 2.2.4.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- 2.2.4.7. Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VII.
- 2.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
 - 2.2.5.1. Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022).
 - 2.2.5.2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022).
- 2.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:
 - 2.2.6.1. Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa.
- 2.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:
 - 2.2.7.1. Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022).
- 2.2.8. Candidato ou familiar desempregado:
 - 2.2.8.1. Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido de cada membro desempregado. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
 - 2.2.8.2. Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VII.
- 2.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):
 - 2.2.9.1. Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
 - 2.2.9.2. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (agosto 2022), compatíveis com a renda declarada;
 - 2.2.9.3. Extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022).



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do próprio candidato	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Renda Mensal Bruta
Candidato:					R\$
Familiar 1:					R\$
Familiar 2:					R\$
Familiar 3:					R\$
Familiar 4:					R\$
Familiar 5:					R\$
Familiar 6:					R\$
Familiar 7:					R\$
Total da Renda Bruta Mensal Familiar (soma as rendas dos componentes da família)					R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)					R\$

Declaro, para fins de comprovação das prescrições contidas no Edital do Processo Seletivo de Mudança de Curso para 2022.2 que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Processo
Seletivo de Mudança de Curso 2022.2, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia
_____/_____/_____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu
sustento da seguinte forma: _____

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 – CÓDIGO PENAL – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato(a) _____
_____ inscrito(a) no Processo Seletivo Mudança de Curso 2022.2
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____,
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Julho de 2022	R\$
Agosto de 2022	R\$
Setembro de 2022	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Processo Seletivo Mudança de Curso 2022.2 declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Fevereiro de 2022	R\$
Março de 2022	R\$
Abril de 2022	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penal – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA GD/CEAD Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 58, de 23 de março de 2022, publicada pelo Ministério da Educação/Universidade Federal do Cariri no D.O.U de 24/03/2022 (Edição 57, Seção 2, Página 27):

CONSIDERANDO os Processos CAPES nº 88881.671770/2022-01 (Homologação Deferimentos da 1ª fase) e nº 88881.683507/2022-01 (Homologação Deferimentos da 2ª fase) referentes ao Edital UAB 2022-2025 do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Seleção com o objetivo de elaborar e executar Edital Público para seleção de PROFESSORES FORMADORES para os cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Seleção com vistas à elaboração e execução de Edital Público para seleção de PROFESSORES FORMADORES para os cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFCA.

Art. 2º A Comissão de Seleção será integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Letícia Caetano da Silva - SIAPE: 1209512;
2. Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo - SIAPE: 1235276;
3. Francineide Amorim Costa Santos - SIAPE: 2185326;
4. Antônio Batista de Lima Filho - SIAPE: 1232907;
5. Adriana Barroso Botelho - SIAPE: 1772518.

Art. 3º A participação dos membros dessa Comissão de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILO CESAR BATISTA DA SILVA
DIRETOR.
SIAPE 1129644



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 006/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de comissão da SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 007/2022/PRODER QUE TRATA DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À VAGA DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PRODER

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, Professor Dr. Carlos Wagner Oliveira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe confere a portaria de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de abril de 2021 | Edição: 68 | Seção: 2 | Página: 26, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 007/2022/PRODER QUE TRATA DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À VAGA DE BOLSISTA DE PÓS- DOCTORADO PRODER , de conformidade com o EDITAL 007/2022, de 07 de dezembro de 2022, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade Federal do Cariri, pelo período de 01(um) ano, a partir dessa data.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a composição da referida comissão como titulares:

- I. Prof. Dr. CARLOS WAGNER OLIVEIRA - Presidente
- II. Prof. Dr. PAULO RENATO ALVES FIRMINO
- III. Prof. FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO
- IV. Prof. Dr. FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO - SUPLENTE
- V. Profa. ANA CELIA MAIA MEIRELES - SUPLENTE

Art. 3º A referida comissão se extinguirá, tão logo seja cumprido o mandato dos membros, conforme o §2º do Art. 11º da Resolução Nº 45/CONSUNI de 16 de Maio de 2019.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA- SE.

Crato, CE, 07 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Estelita Lima Cândido
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável - PRODER



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 012/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Sami Jorge Michereff — presidente da banca e 1º membro —, o me. Jadson Araújo da Silva — 2º membro —, a me. Gessiane Maria da Silva Santos — 3º membro —, e a me. Euzanyr Gomes da Silva — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Fabíola de Sousa Luna, matrícula 430509, no dia 16 de dezembro de 2022, às 14h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 013/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Cláudia Araújo Marco — presidente da banca e 1º membro —, o esp. Kayke Pereira Mendes — 2º membro —, o me. Flávio Batista da Silva — 3º membro —, e a dra. Marina Matias Ursulino — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Nynyve Thaynar Brito de Almeida, matrícula 405874, no dia 16 de dezembro de 2022, às 10h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 014/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Cicera Raquel Fernandes Rodrigues — 2º membro —, a dra. Yedda Maria Lobo Soares de Matos — 3º membro —, e a dra. Maria Inês Rodrigues Machado — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Isadora Êdua da Silva Lima, matrícula 430516, no dia 22 de dezembro de 2022, às 09h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No14/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa condição de Docente para Coordenadora e Responsável Técnica de Laboratório.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 148 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri, e considerando o disposto no Art. No 33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a docente Edilza Maria Felipe Vásquez, SIAPE 1676670, como Coordenadora do Laboratório de Plantas Ornamentais – LAPOR, vinculado a este Centro.

Art. 2o A docente, nessas condições, fica constituída também como Responsável Técnica do referido setor.

Art. 3o Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

José Valmir Feitosa
VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 015/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Kamila Câmara Correia — presidente da banca e 1º membro —, a ma. Dayanna Milca Santos Souza — 2º membro —, o me. Flavio Batista da Silva — 3º membro —, o dr. Sami Jorge Michereff — 4º membro (coorientador) — e a dra. Ivna Ribeiro Salmito de Melo — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Ana Karoline Vieira dos Santos, matrícula 430496, no dia 13 de dezembro de 2022, às 9h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 016/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Sami Jorge Michereff — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Ivna Salmito Ribeiro Melo — 2º membro —, a me. Euzanyr Gomes da Silva— 3º membro —, e o me. Jadson Araújo da Silva— membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Charem Jordânia Gomes Cruz, matrícula 430500, no dia 16 de dezembro de 2022, às 10h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 017/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Francisco Roberto de Azevedo — presidente da banca e 1º membro —, o me. Raul Azevedo — 2º membro —, o me. Mario Eduardo Santos Cabral— 3º membro —, e o dr. Daniel Pontes de Oliveira— membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Larissa da Silva Nascimento, matrícula 381315, no dia 22 de dezembro de 2022, às 14h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 018/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Ana Célia Maia Meireles — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Carlos Wagner Oliveira — 2º membro —, o me. Leoncio Gonçalves Rodrigues — 3º membro —, e o dr. Felipe Thomaz da Camara — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Antonio Hyago Mendes Gonçalves, matrícula 430498, no dia 20 de dezembro de 2022, às 8:30h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 019/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Janailton Coutinho — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Priscila Teixeira de Souza Carneiro — 2º membro —, o dr. José Valmir Feitosa — 3º membro —, e o dr. Felipe Thomaz da Camara — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Daliane da Silva Batista, matrícula 430503, no dia 14 de dezembro de 2022, às 9h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 020/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Felipe Thomaz da Camara — presidente da banca e 1º membro —, o dr. José Valmir Feitosa — 2º membro —, a dra. Edilza Maria Felipe Vásquez — 3º membro —, e o dr. Silvério de Paiva Freitas Junior — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Sérgio Manoel Alencar Sousa, matrícula 430539, no dia 20 de dezembro de 2022, às 9h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 021/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Francisco Roberto de Azevedo — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Felipe Thomaz da Camara — 2º membro —, o esp. Gildo Pereira de Araújo — 3º membro —, e o dr. Fábio Aquino de Albuquerque — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Benedito Charlles Damasceno Neves, matrícula 405337, no dia 20 de dezembro de 2022, às 15:30h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 022/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Ana Célia Maia Meireles — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Carlos Wagner Oliveira — 2º membro —, o me. Leoncio Gonçalves Rodrigues — 3º membro —, e o dr. Felipe Thomaz da Camara — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Livia Soares Bernardo, matrícula 430528, no dia 16 de dezembro de 2022, às 8:30h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 023/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Edilza Maria Felipe Vásquez — presidente da banca e 1º membro —, o dr. José Valmir Feitosa— 2º membro —, o dr. Felipe Thomaz da Camara — 3º membro —, e o dr. Francisco Nascimento Pereira Júnior— membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Naiane Nara Pereira da Silva, matrícula 405872, no dia 15 de dezembro de 2022, às 10h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 024/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. José Valmir Feitosa — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Priscila Teixeira de Souza Carneiro— 2º membro —, o dr. Janailton Coutinho — 3º membro —, e o dr. Felipe Thomaz da Câmara— membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Iara Maria Alexandre da Silva, matrícula 390683, no dia 14 de dezembro de 2022, às 9h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 025/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Kamila Câmara Correia — orientadora, presidente da banca e 1º membro —, o dr. Lucas Correia Santana Amancio — 2º membro —, a dra. Neilza Reis Castro de Albuquerque — 3º membro —, o dr. Sami Jorge Michereff — 4º membro (coorientador), e o me. Jadson Araújo da Silva — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Layla Victória da Silva Sousa, matrícula 430526, no dia 6 de dezembro de 2022, às 9h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 026/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Janailton Coutinho — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Silvana Nunes de Queiroz— 2º membro —, a esp. Emille Sampaio Cordeiro — 3º membro —, e a dra. Edilza Maria Felipe Vasquez — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Weldes Santos Alexandre, matrícula 362306, no dia 19 de dezembro de 2022, às 09h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 027/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. José Valmir Feitosa — presidente da banca e 1º membro —, o me. Jadson Araújo da Silva — 2º membro —, o bel. Renan Castro Lins — 3º membro —, e a dra. Edilza Maria Felipe Vasquez — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Anderson Henrique Pereira, matrícula 368275, no dia 09 de dezembro de 2022, às 14h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 028/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Sami Jorge Michereff — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Fábio Araújo Silva — 2º membro —, o dr. Daniel Pontes de Oliveira — 3º membro —, e o me. Jadson Araújo da Silva — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Leticia Rejane Lima Araujo, matrícula 430527, no dia 16 de dezembro de 2022, às 8h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 029/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Carlos Wagner Oliveira — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Ana Célia Maia Meireles — 2º membro —, o me. Teobaldo Gabriel de Sousa Júnior— 3º membro —, e o me. Leoncio Gonçalves Rodrigues — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente José Vinícius Peixoto de Alencar Ramalho, matrícula 430523, no dia 16 de dezembro de 2022, às 14h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 030/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Janailton Coutinho — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Kamila Costa de Sousa — 2º membro —, a me. Luana Ricarto da Costa — 3º membro —, e o dr. José Valmir Feitosa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Maria Ketully Neyane Alves Pinto, matrícula 422792, no dia 20 de dezembro de 2022, às 9h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 031/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Felipe Thomaz da Camara — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Silvério de Paiva Freitas Junior — 2º membro —, a dra. Edilza Maria Felipe Vasquez — 3º membro —, e o dr. José Valmir Feitosa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Eduardo Oliveira Nascimento, matrícula 2018000588, no dia 21 de dezembro de 2022, às 14h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 032/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Maria Inês Rodrigues Machado — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Adriana Rodrigues Machado — 2º membro —, a dra. Verônica Simões Borba — 3º membro —, o dr. João Herminio Silva — 4º membro (coorientador) — e o dr. José Valmir Feitosa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Angela Amélia de Alencar Gonçalves, matrícula 392919, no dia 14 de dezembro de 2022, às 16h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 033/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Silvério de Paiva Freitas Júnior — presidente da banca e 1º membro —, o dr. José Valmir Feitosa — 2º membro —, a dra. Allana Kellen Lima Santos Pereira — 3º membro —, a dra. Marina Matias Ursulino — 4º membro (coorientador) — e a dra. Cláudia Araujo Marco — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente José Alex Ferreira Rodrigues, matrícula 430519, no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 034/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Felipe Thomaz da Camara — presidente da banca e 1º membro —, o dr. José Valmir Feitosa — 2º membro —, o dr. Silverio De Paiva Freitas Junior — 3º membro —, e a dra. Allana Kellen Lima Santos Pereira — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Daniele Cruz Coelho, matrícula 430504, no dia 22 de dezembro de 2022, às 9h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Vice-coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 035/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Edilza Maria Felipe Vásquez — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Fabiano Da Silva Ferreira — 2º membro —, a dra. Marina Matias Ursulino — 3º membro —, e a dra. Wanessa Nepomuceno Ferreira — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Cícera Bezerra, matrícula 2018000111, no dia 22 de dezembro de 2022, às 10h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 036/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Revogar as portarias de designação de banca de Trabalho de Conclusão de Curso nº 024/2022, de 2 de dezembro de 2022, e 035/2022, de 12 de dezembro de 2022.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 037/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Fabiano da Silva Ferreira — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Edilza Maria Felipe Vasquez — 2º membro —, a me. Jaqueline Saraiva de Lira — 3º membro —, e o dr. José Valmir Feitosa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Elvys Halan Sthyl Caetano Silva, matrícula 405856, no dia 22 de dezembro de 2022, às 14h.

PROF. FELIPE THOMAZ DA CAMARA
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1667016



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, Mateus Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 184, de 06.05.2019, do reitor da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Resolução Nº 01/CONSELHO/CCSA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022;

Considerando o que foi deliberado na sexagésima segunda reunião ordinária do conselho do CCSA, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão eleitoral para condução do processo de eleição para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCSA.

Art. 2º Designar os servidores e discentes abaixo para comporem a comissão eleitoral:

I - Titular - Alexandre Araújo Cavalcante Soares, suplente - Marcone Venancio da Silva;

II - Titular - Sandra Ribeiro Maia, suplente - Eduardo Domingos de Lima;

III - Titular - Maria Valéria Alves da Silva, suplente - Vitoria Régia Silva Coelho;

Art. 3º Os trabalhos da comissão serão encerrados com o término do processo eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mateus Ferreira
Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, Mateus Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 184, de 06.05.2019, do reitor da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na sexagésima segunda reunião ordinária do Conselho do CCSA, realizada no dia 06 de dezembro de 2022; resolve:

Art. 1º Designar Maria Valéria Alves da Silva para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante titular dos (as) discentes dos cursos de Graduação e de Pós-graduação vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 2º Designar Luan Gomes da Silva para compor o Conselho Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante suplente dos (as) discentes dos cursos de Graduação e de Pós-graduação vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mateus Ferreira
Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, Mateus Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 184, de 06.05.2019, do reitor da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na sexagésima segunda reunião ordinária do Conselho do CCSA, realizada no dia 06 de dezembro de 2022; resolve:

Art. 1º Designar Vitória Régia Silva Coelho para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante titular dos (as) discentes dos cursos de Graduação e de Pós-graduação vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 2º Designar Francisco Felipe Santos Ribeiro para compor o Conselho Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante suplente dos (as) discentes dos cursos de Graduação e de Pós-graduação vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mateus Ferreira
Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 15/2022/CCT/UFCA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Coordenador e da Vice-Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia, contido na Ata da 61ª Reunião Ordinária do Conselho do CCT, realizada no dia 11/11/2022 (linhas: 65 a 97);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Roberto Lacerda Tavares, Siape 1549945, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana;

Art. 2º - Designar a servidora Celme Torres Ferreira da Costa, Siape 1549937, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2022, data de realização da 61ª Reunião Ordinária do Conselho do CCT.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia
SIAPE 1190102



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 28/2022/CCT, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova ad referendum a composição da Comissão Julgadora do concurso público para professor do magistério superior, setor de estudo: Sistemas de Informação.

O presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o período de recesso administrativo e acadêmico destinado as comemorações das festas de fim de ano, regido pela Portaria nº 12.735, de 26 de outubro de 2021; bem como considerando o fato de que a próxima Reunião Ordinária do Conselho do CCT está prevista ocorrer apenas no mês de fevereiro de 2023;

Considerando a análise do teor do processo 23507.004504/2022-17, cadastrado em 05/10/2022; bem como considerando a necessidade de tramitação do mesmo, tendendo ao prazo solicitado pela Seção de Concurso Público (SCP/PROGEP).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum a composição da Comissão Julgadora do concurso público para professor do magistério superior, setor de estudo: Sistemas de Informação, a ser composta pelos membros designados abaixo:

Composição	Siape	Instituição	Nome
Presidente	1030405	UFCA	Paola Rodrigues de Godoy Accioly
1º Membro	1946364	UFCA	Dorgival Pereira da Silva Netto
2º Membro	1724016	IFCE	Yuri Almeida Lacerda
Suplente	2632922	IFCE	Guilherme Álvaro Rodrigues Maia Esmeraldo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

AFASTAMENTO A SERVIÇO –

SISTEMA DE CONCESSÃO DE

DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri**Data de geração:** 02/01/2023**Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte****PCDP** 000336/22**Nome do Proposto:** LINDOBERGUE FERNANDES DE LIMA**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Ministrante de palestra e workshop no INTERA - Decolonizar, 09/11 às 18h, 10/11 às 14h e 11/11 às 18h. Participar de agenda com docentes do curso de Design no dia 12/11, pela manhã (reunião técnica).

Fortaleza (09/11/2022) → Juazeiro do Norte (12/11/2022)

Juazeiro do Norte (12/11/2022) → Fortaleza (12/11/2022)

Valor das Diárias: 1.148,15**Universidade Federal do Cariri****PCDP** 000356/22**Nome do Proposto:** RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação, representando a Prograd/UFCA, nas reuniões do Forgrad e do Cograd.

Juazeiro do Norte (14/12/2022) → Recife (17/12/2022)

Recife (17/12/2022) → Juazeiro do Norte (17/12/2022)

Valor das Diárias: 1.390,05**Centro de Educação a Distância****PCDP** 000371/22-1C**Nome do Proposto:** NILO CESAR BATISTA DA SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ForUAB 2022, EM 11/11 E 12/11. CONVOCAÇÃO DA UAB PARA TODOS OS COORDENADORES INSTITUCIONAIS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS.

Fortaleza (10/11/2022) → São Paulo (12/11/2022)

São Paulo (12/11/2022) → Fortaleza (12/11/2022)

Valor das Diárias: 1.137,08**Universidade Federal do Cariri****PCDP** 000402/22**Nome do Proposto:** JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,.

Juazeiro do Norte (06/12/2022) → Brejo Santo (06/12/2022)

Brejo Santo (06/12/2022) → Juazeiro do Norte (06/12/2022)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000403/22

Nome do Proposto: JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,.

Juazeiro do Norte (13/12/2022)	→	Brejo Santo (13/12/2022)
Brejo Santo (13/12/2022)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2022)
Valor das Diárias:		129,63

PCDP 000404/22

Nome do Proposto: JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,.

Juazeiro do Norte (20/12/2022)	→	Brejo Santo (20/12/2022)
Brejo Santo (20/12/2022)	→	Juazeiro do Norte (20/12/2022)
Valor das Diárias:		129,63

Centro de Educação a Distância**PCDP 000413/22**

Nome do Proposto: RICARDO LUIZ LANGE NESS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião sobre o funcionamento dos cursos EAD no Polo de Milagres e Solenidade de Abertura da ação de extensão UFCA Itinerante.

Juazeiro do Norte (12/12/2022)	→	Milagres (12/12/2022)
Milagres (12/12/2022)	→	Juazeiro do Norte (12/12/2022)
Valor das Diárias:		150,30

PCDP 000414/22

Nome do Proposto: RICARDO FERREIRA VILELA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ENCONTRO COM ALUNOS DO EAD RECÉM SELECIONADOS PELO SISU, DO POLO DE MILAGRES, E APRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO ADS.

Juazeiro do Norte (12/12/2022)	→	Milagres (13/12/2022)
Milagres (13/12/2022)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2022)
Valor das Diárias:		409,71

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**PCDP 000416/22**

Nome do Proposto: BEATRIZ GONDIM MATOS
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA CÁTEDRA UNESCO EM ECONOMIA CRIATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS E VII SEMINÁRIOS INTERNACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA UFOP

Fortaleza (03/12/2022)	→	Belo Horizonte (03/12/2022)
Belo Horizonte (03/12/2022)	→	Ouro Preto (04/12/2022)
Ouro Preto (04/12/2022)	→	Ouro Preto (07/12/2022)
Ouro Preto (07/12/2022)	→	Belo Horizonte (07/12/2022)
Belo Horizonte (07/12/2022)	→	Fortaleza (08/12/2022)
Fortaleza (08/12/2022)	→	Juazeiro do Norte (08/12/2022)
Valor das Diárias:		1.270,77

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	PRAE	PROGRAD	PRPI	PROEX	PROCULT	CEAD	IISCA	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 6.542,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 982,29	R\$ 7.525,10
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 3.800,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.800,99
Valor mensal de todos os cancelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mensal pago em diárias	R\$ 1.778,94	R\$ 1.270,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.697,09	R\$ 1.148,15	R\$ 5.894,95
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens									R\$ 17.221,04	